

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano XCVII • Nº 49

Poder Executivo

Recife, terça-feira, 17 de março de 2020

Governo discute com os prefeitos da RMR ações de combate à Covid-19

Em reunião no Palácio do Campo das Princesas, o governador ouviu pleitos dos municípios e debateu iniciativas que podem ser adotadas nos próximos dias.

Foto: HÉLIA SCHEPPA/SEI



PAULO CÂMARA ressaltou, na reunião, a importância do trabalho coletivo em favor da saúde da população

O governador Paulo Câmara comandou, ontem (16), no Palácio do Campo das Princesas, uma reunião com prefeitos e representantes dos 15 municípios da Região Metropolitana do Recife (RMR) na qual ouviu as principais

preocupações e demandas de cada cidade em relação ao enfrentamento do coronavírus e alinhou com os gestores as próximas medidas a serem tomadas pelo Governo de Pernambuco.

Paulo Câmara destacou a necessidade do trabalho co-

letivo, priorizando a saúde da população. “A pandemia da Covid-19 exige integração de todos que ocupam cargos públicos e de toda a sociedade. Hoje, reuni os prefeitos da Região Metropolitana do Recife e representantes da Amupe para dis-

cutir o nosso enfrentamento ao coronavírus. Também ouvimos sugestões e discutimos novas medidas que podem nos ajudar a atravessar o atual momento”, afirmou.

“São muitos pontos que precisam ser considerados, mas o principal é que as

ações do Estado e dos municípios não devem ser isoladas. A reunião serviu para discutir iniciativas que devem ser tomadas no atual momento. As preocupações foram levantadas e o próximo passo é buscar soluções conjuntas”, explicou o presi-

dente da Associação Municipalista de Pernambuco (Amupe), José Patriota, que participou do encontro. Além dele, estiveram presentes secretários estaduais e municipais das áreas governamentais diretamente ligadas à questão.

Paulo Câmara comanda reunião com secretariado, Poder Judiciário e outros órgãos de Pernambuco sobre coronavírus

O governador Paulo Câmara reuniu, na manhã do último domingo (15), no Palácio do Campo das Princesas, membros do Poder Judiciário e de outros órgãos de Pernambuco para apresentar as medidas que o Governo do Estado vem tomando em decorrência do enfrentamento ao coronavírus.

À tarde, o chefe do Executivo estadual reuniu novamen-

te todo o secretariado estadual dando sequência às ações de acompanhamento diário relacionadas ao Covid-19. Na ocasião, Paulo detalhou as iniciativas que podem ser adotadas nos próximos dias em diferentes áreas da gestão.

Uma das medidas anunciadas neste domingo pelo governador foi a suspensão das aulas das unidades de ensino da

Rede Estadual que estão no Recife, seguindo a orientação da autoridade sanitária municipal. Além disso, o governador irá se reunir com os prefeitos da Região Metropolitana do Recife (RMR) para discutir o calendário escolar.

CRUZEIROS - Na última sexta-feira (13), o governador Paulo Câmara decretou a

proibição da atracação, em Pernambuco, de cruzeiros e outras embarcações de passageiros de grande porte. A medida terá validade enquanto durar o estado de emergência por conta da pandemia do coronavírus. Somente nos meses de março e abril, havia a previsão da chegada de mais oito navios com esse perfil, transportando 11.033 pes-

soas. O decreto assinado pelo chefe do Executivo estadual também formaliza a instalação do Comitê Estadual de Combate ao coronavírus, sob a coordenação da Secretaria Estadual de Saúde.

EVENTOS - Eventos com público acima de 500 pessoas estão suspensos, desde o último sábado (14). O decreto foi

assinado pelo governador Paulo Câmara como uma das ações para o enfrentamento emergencial contra o coronavírus. A medida é apenas uma, entre várias que foram anunciadas pelo chefe do Executivo estadual, após reunião realizada no Palácio do Campo das Princesas com o comitê de acompanhamento da Covid-19.

Golar Power anuncia investimento de R\$ 1,8 bilhão em Pernambuco

Implantação de Terminal de Gás Liquefeito em Suape vai gerar 300 novos empregos.

O governador Paulo Câmara assinou, na última sexta-feira (13), no Palácio do Campo das Princesas, um protocolo de intenções com a empresa Golar Power para a implantação de um Terminal de Gás Liquefeito (GNL) no Complexo Industrial Portuário de Suape. Com investimento privado de R\$ 1,8 bilhão e a perspectiva de geração de 300 empregos diretos e indiretos, a planta deve começar a funcionar já no segundo semestre deste ano. O governador explicou a operação e destacou a importância da parceria, que vai interiorizar o gás natural em diversas regiões do Estado, além de estabelecer Pernambuco como um hub de abastecimento no Nordeste.

“Trata-se de um navio que será disponibilizado e chegará ao Porto de Suape. Com a chegada do gás nesse navio vamos, por transporte rodoviário – ou seja, em caminhões – leva-lo a várias cidades que ainda não dispõem dessa distribuição. Será uma nova oferta de gás que vai suprir várias cidades pernambucanas, uma solução importante para o desenvolvimento regional e do interior de Pernambuco”, argumentou Paulo Câmara. Segundo o governador, o projeto chegará de imediato em municípios como Garanhuns e Petrolina, aumentando também a atuação nas Matas Sul e Norte. “É uma parceria

importante e pioneira que, com certeza, dará frutos importantes”, concluiu.

O projeto prevê uma infraestrutura de suprimento de gás natural para geração de energia elétrica, além de atender as demandas das indústrias, comércio, postos de GNV/GNL e residências. Para isso, a Companhia Pernambucana de Gás Natural (Copergás) atuará em parceria com a empresa para interiorizar o gás natural, levando para regiões do Estado que ainda não são atendidas pelas redes de distribuição tradicionais.

O secretário estadual de Desenvolvimento Econômico, Bruno Schwambach, classificou o projeto como mais um investimento a favor do crescimento de Pernambuco. “Ao longo do tempo, o Governo do Estado tem se preparado para montar essa infraestrutura. Em ação com a Golar, a Copergás e o Complexo de Suape, conseguimos agora viabilizar este investimento importante, que vai trazer competitividade para todo o Estado”, assegurou Schwambach.

A instalação do terminal vai desenvolver a economia das cidades do interior de Pernambuco e do Nordeste, em regiões não atendidas por gasoduto, uma vez que o fornecimento de gás natural nesses lugares será realizado pelo modal rodoviário, através de ISO-Contentêineres (*small scale*). A Golar Power Brasil promove a interiorização do



PAULO CÂMARA destacou a importância da parceria, que vai interiorizar a distribuição de gás natural no Estado

GNL no País por meio de um plano estratégico que contempla o Nordeste como região prioritária para a distribuição em pequena escala.

Para o CEO global da Golar Power, Eduardo Antonello, o incremento na oferta de GNL no Brasil vai promover o desenvolvimento econômico e social, mesmo com o cenário de crise no qual o País se encontra. “Nesses momentos é que conseguimos desenvolver os projetos mais inovadores. Temos um mercado que oferece um preço de energia muito competitivo. Esse projeto será bastante produtivo do pon-

to de vista de viabilizar energia para o Estado de Pernambuco, viabilizando também a logística e chegando com um preço bastante atraente. Esperamos que isso possa destravar e interiorizar o mercado de gás”, afirmou Antonello, destacando ainda os ganhos ambientais, já que se trata de uma energia mais limpa a ser utilizada tanto pelo setor industrial como na substituição da frota atual do transporte de cargas.

SOBRE A GOLAR POWER – É uma joint venture, formada entre a norueguesa Golar LNG e o fundo Stonepeak

Infrastructure Partners, dedicada ao desenvolvimento de projetos integrados de terminais de regaseificação de gás natural liquefeito (GNL) e geração de energia. Trata-se de uma das principais empresas de logística de gás natural liquefeito do mundo. É a única a operar com GNL de forma integrada à geração de energia elétrica nos seus três segmentos: upstream (*liquefação flutuante de gás natural*), midstream (*transporte marítimo e rodoviário*) e downstream (*regaseificação e fornecimento de gás às diversas modalidades de cliente final*).

ATI entrega prêmios no primeiro Encontro de Gestores de TI 2020

A Agência Estadual de Tecnologia da Informação (ATI-PE), órgão vinculado à Secretaria de Administração (SAD-PE), fez a entrega da premiação aos Gestores de TI que tiveram a maior nota no Índice de Colaboração em Governança de TI em 2019, durante o primeiro Encontro de Gestores de TIC de 2020, realizado na semana passada, no Auditório da ATI. Para a presidente do órgão, Ila Carrazzone, o encontro e a premiação, em especial, são importantes porque aproxima e valoriza, respectivamente, os gestores e os órgãos. “O objetivo deste Índice é medir o nível de Cooperação em Governança de TI, criando um ranking entre os órgãos e entidades da Administração



FOTO: DIVULGAÇÃO

Pública Estadual, classificados pelo porte destes órgãos, estimulando a participação dos órgãos nas demandas de processos e projetos da ATI”, justifica.

Criado em 2018, o Índice de Colaboração em Governança de TI - ICGTI é um Indicador Gerencial, que

tem como objetivo medir o grau de Cooperação em Governança de TI de cada Núcleo Setorial de Informática (NSI) dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual. Este índice é mensurado através do cumprimento dos itens relativos à governança de TI, determina-

dos pela Gerência da Gestão Descentralizada de TI (GGD) ligada à Diretoria de Gestão e Governança de TI (DGG). “Os órgãos são separados em 4 grandes grupos, considerando o porte de cada um. E ao final de cada exercício é calculado o Índice de Colaboração e realiza-

OBJETIVO do prêmio é medir o nível de cooperação em governança de TI, criando um ranking entre os órgãos da administração estadual

da uma premiação de reconhecimento aos NSIs que melhor se classificaram em cada grupo. O reconhecimento é para o gestor principal e para toda a equipe do NSI”, explica a Gerente da GGD, Márcia Bion. Os NSIs premiados, com um “Certificado de Reconhecimento”, receberam também a prioridade nas consultorias e projetos da DGG da Agência.

Os vencedores da categoria Porte 1 foram: a Secretaria da Fazenda (Sefaz), em primeiro lugar, e houve empate entre as secretarias de Administração (SAD) e de

Defesa Social (SDS), que levaram juntas o segundo lugar. Já no Porte 2, a Agência Estadual de Meio Ambiente (CPRH) levou o primeiro lugar, enquanto a Procuradoria Geral do Estado (PGE), o segundo. E no Porte 3, a Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco (Funape) ficou com a melhor, e a dona do segundo lugar foi a Secretaria de Planejamento e Gestão (Seplag). Já a ATI recebeu uma menção honrosa. Na sequência, entre os órgãos do Porte 4, os vencedores foram o Programa Estadual de Apoio ao Pequeno Produtor Rural (Prorural), seguido do Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco (Hemope).

Governo do Estado

Governador: **Paulo Henrique Saraiva Câmara**

LEI Nº 16.818, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

Adota como Patrono da Educação Pernambucana o Educador Paulo Freire

O GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado o Educador Paulo Freire como Patrono da Educação Pernambucana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 16 de março de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 198º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO PROFESSOR PAULO DUTRA – PSB

DECRETO Nº 48.810, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

Altera o Decreto nº 48.809, de 14 de março de 2020, que regulamenta, no Estado de Pernambuco, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pelo Decreto nº 48.809, de 14 de março de 2020,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 48.809, de 14 de março de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º

§ 3º Fica autorizado aos Secretários e dirigentes máximos das entidades da Administração Pública Estadual deferir aos servidores públicos com mais de 60 (sessenta) anos e aqueles portadores de doenças crônicas, que compõem parcela da população mais vulnerável ao COVID-19, o trabalho remoto para aquelas atividades cuja presença física não seja imprescindível, a critério da respectiva chefia do órgão ou entidade, com exceção das áreas de saúde, defesa social e serviços de abastecimento de água. (AC)

Art. 6º-A. Fica determinada, a partir do dia 18 de março de 2020, a suspensão do funcionamento das escolas, universidades e demais estabelecimentos de ensino, público ou privados, em todo o Estado de Pernambuco. (AC)

Art. 11-A. Fica criado o Comitê Especial Intermunicipal de Enfrentamento ao Coronavírus, integrado pelo Governo do Estado de Pernambuco e Municípios, sob a coordenação da Secretaria Estadual da Casa Civil, para acompanhamento e proposição de medidas de enfrentamento ao coronavírus. (AC)

Parágrafo único. Representantes de outros órgãos, entidades e poderes, bem como de entidades da sociedade civil, poderão integrar, na condição de convidados, o Comitê a que se refere o *caput*, cuja estrutura e funcionamento serão disciplinados pelo Secretário da Casa Civil. (AC)

Art. 11-B. Fica criado o Comitê Estadual Socioeconômico de Enfrentamento ao Coronavírus, sob a coordenação da Secretaria de Planejamento e Gestão, para acompanhamento e proposição de medidas de enfrentamento ao coronavírus. (AC)

Parágrafo único. Representantes de outros órgãos, entidades e poderes, bem como de entidades da sociedade civil, poderão integrar, na condição de convidados, o Comitê a que se refere o *caput*, cuja estrutura e funcionamento serão disciplinados pelo Secretário de Planejamento e Gestão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 16 de março de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 198º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO
MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
PEDRO EURICO DE BARROS E SILVA
FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO
RODRIGO CAVALCANTI NOVAES

DECRETO Nº 48.811, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

Transforma as Escolas de Ensino Médio em Escolas de Referência em Ensino Médio e em Escolas de Referência em Ensino Fundamental e em Ensino Médio, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional a Resolução CNE/CEB nº 02/2012, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, a Lei Complementar nº 125, de 10 de julho de 2008, que cria o Programa de Educação Integral e a Lei nº 15.533, de 23 de junho de 2015, que aprova o Plano Estadual de Educação;

CONSIDERANDO o compromisso do Governo do Estado de Pernambuco em implementar políticas de melhoria da qualidade do ensino médio e da oferta de formação profissional;

CONSIDERANDO a apresentação pela Secretaria de Educação e Esportes – SEE da estimativa de impacto orçamentário financeiro, das premissas de metodologia de cálculo e do respectivo demonstrativo da origem de recursos necessários ao implemento das medidas ora determinadas e a declaração de adequação orçamentária e financeira, nos termos dos incisos I e II e do §2º do art. 16 c/c §§ 1º e 4º do art. 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO que a expansão da rede de Escolas em Tempo Integral será financiada com recursos decorrentes de receitas adicionais, oriundas do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB e do Programa de Fomento às Escolas em Tempo Integral do Ministério da Educação - MEC, suficientes a absorção do impacto orçamentário da providência, conforme declaração da SEE,

DECRETA:

Art. 1º As Escolas de Ensino Médio Regular, localizadas nos municípios abaixo especificados, passam, a partir do ano letivo de 2020, a funcionar em Jornada Integral, correspondente a 45 (quarenta e cinco) horas-aula semanais:

I - Escola Estadual Professora Adélia Leal Ferreira fica transformada em Escola de Referência em Ensino Médio Professora Adélia Leal Ferreira, localizada na Avenida Cícero José Dutra, s/n, Petrópolis, Município de Caruaru, CEP 55.030-580, Gerência Regional de Educação Agreste Centro Norte, permanecendo com o Cadastro Escolar nº E-405.035;

II - Escola Estadual Doutor Pedro Afonso de Medeiros fica transformada em Escola de Referência em Ensino Médio Doutor Pedro Afonso de Medeiros, localizada na Rua Diário de Pernambuco, s/n, Modelo, Município de Palmares, CEP 55.540-000, Gerência Regional de Educação Mata Sul, permanecendo com o Cadastro Escolar nº E-260.006;

III - Escola Estadual Aurea de Moura Cavalcanti fica transformada em Escola de Referência em Ensino Médio Aurea de Moura Cavalcanti, localizada na Avenida Doutor Joaquim Nabuco, s/n, Ouro Preto, Município de Olinda, CEP 53.370-285, Gerência Regional de Educação Metropolitana Norte, permanecendo com o Cadastro Escolar nº E-108.060;

IV - Escola Estadual Clídio de Lima Nigro fica transformada em Escola de Referência em Ensino Médio Clídio de Lima Nigro, localizada na Rua do Cacimão, s/n, Salgadinho, Município de Olinda, CEP 53.110-420, Gerência Regional de Educação Metropolitana Norte, permanecendo com o Cadastro Escolar nº E-108.078;

V - Escola Estadual Emídio Cavalcanti de Albuquerque fica transformada em Escola de Referência em Ensino Médio Emídio Cavalcanti de Albuquerque, localizada na Rua Petronilo Capistrano dos Santos, nº 90, Ponte dos Carvalhos, Município do Cabo de Santo Agostinho, CEP 54.580-330, Gerência Regional de Educação Metropolitana Sul, permanecendo com o Cadastro Escolar nº E-101.007;

VI - Escola Estadual Estadual Frei Jaboatão fica transformada em Escola de Referência em Ensino Médio Frei Jaboatão, localizada na Rua Frei Jaboatão, s/n, Vista Alegre, Município de Jaboatão dos Guararapes, CEP 54.080-493, Gerência Regional de Educação Metropolitana Sul, permanecendo com o Cadastro Escolar nº E-106.017;



ESTADO DE PERNAMBUCO

DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR
Paulo Henrique Saraiva Câmara

VICE-GOVERNADORA
Luciana Barbosa de Oliveira Santos

SECRETÁRIOS DE ESTADO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
Marília Raquel Simões Lins

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL
José Francisco de Melo Cavalcanti Neto

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
José Aluísio Lessa da Silva Filho

SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Érika Gomes Lacet

SECRETÁRIO DE CULTURA
Gilberto de Mello Freyre Neto

SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Dilson de Moura Peixoto Filho

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Arthur Bruno de Oliveira Schwambach

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE
Sileno de Sousa Guedes

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Marcelo Bruto da Costa Correia

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Frederico da Costa Amâncio

SECRETÁRIO DA FAZENDA
Décio José Padilha da Cruz

SECRETÁRIO DE IMPRENSA
Eduardo Jorge de Albuquerque Machado Moura

SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
Fernandha Batista Lafayette

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
Pedro Eurico de Barros e Silva

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
José Antônio Bertoffi Júnior

SECRETÁRIA DA MULHER
Silvia Maria Cordeiro

SECRETÁRIO DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS
Cloves Eduardo Benevides

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Alexandre Rebêlo Távora

SECRETÁRIO DE SAÚDE
André Longo Araújo de Melo

SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO
Albères Haniery Patrício Lopes

SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER
Rodrigo Cavalcanti Novaes

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO
Ernani Varjal Medicis Pinto



GERENTE DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO
Sérgio Montenegro

TEXTO
Secretaria de Imprensa

EDIÇÃO
Sérgio Montenegro

DIAGRAMAÇÃO
Higor Vidal

EDIÇÃO DE IMAGEM
Higor Vidal

DIRETOR PRESIDENTE

Luiz Ricardo Leite de Castro Leitão

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Bráulio Mendonça Meneses

DIRETOR DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO

Edson Ricardo Teixeira de Melo

PUBLICAÇÕES:

Coluna de 6,2 cmR\$ 142,98

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO

CNPJ 10.921.252/0001-07

Insc. Est. 18.1.001.0022408-15

Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro

Recife-PE – CEP. 50.100-140

Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática)

Fax: (81) 3183-2747

cepecom@cepe.com.br

Ouvidoria - Fone: 3183-2736

ouvidoria@cepe.com.br

VII - Escola Estadual Genífa Felisbela Nobre fica transformada em Escola de Referência em Ensino Médio Genífa Felisbela Nobre, localizada na Rua Projetada, s/n, Serrolândia, Município de Ipubi, CEP 56.260-000, Gerência Regional de Educação Sertão do Araripe, permanecendo com o Cadastro Escolar nº E-754.017;

VIII - Escola Estadual Cristo Rei fica transformada em Escola de Referência em Ensino Médio Cristo Rei, localizada na Avenida Comendador José Didier, nº 72, Pitanga, Município de Pesqueira, CEP 55.200-000, Gerência Regional de Educação Sertão do Moxotó Ipanema, permanecendo com o Cadastro Escolar nº E- 508.001;

IX - Escola Estadual Senador Paulo Guerra fica transformada em Escola de Referência em Ensino Médio Senador Paulo Guerra, localizada na Avenida Dona Brígida Alencar, s/n, Centro, Município de Cabrobó, CEP 56.180-000, Gerência Regional de Educação Sertão do Médio São Francisco, permanecendo com o Cadastro Escolar nº E-651.006;

X - Escola Estadual Antônio Padilha fica transformada em Escola de Referência em Ensino Médio Antônio Padilha, localizada na Avenida Projetada, s/n, José e Maria, Município de Petrolina, CEP 56.314-700, Gerência Regional de Educação Sertão do Médio São Francisco, permanecendo com o Cadastro Escolar nº E-653.048;

XI - Escola Estadual Júlia Gomes fica transformada em Escola de Referência em Ensino Médio Júlia Gomes, localizada no Largo Pedro Pereira de Araújo, nº 03, Caraiibeiras, Município de Tacaratu, CEP 56.480-000, Gerência Regional de Educação Sertão do Submédio São Francisco, permanecendo com o Cadastro Escolar nº E-605.002; e

XII - Escola Estadual Ana Faustina fica transformada em Escola de Referência em Ensino Médio Ana Faustina, localizada na Rua Agamenon Magalhães, nº 279, Centro, Município de Surubim, CEP 55.750-000, Gerência Regional de Educação Vale do Capibaribe, permanecendo com o Cadastro Escolar nº E-360.002.

Art. 2º A Escola de Referência em Ensino Médio Sizenando Silveira, localizada na Avenida Mário Melo, s/n, Santo Amaro, Município do Recife, CEP 50.040-010, Gerência Regional de Educação Recife Norte, passa a partir do ano letivo de 2020, a funcionar em Jornada Integral, correspondente a 45 (quarenta e cinco) horas-aula semanais, permanecendo com o Cadastro Escolar nº E-000.101.

Art. 3º A Escola de Referência em Ensino Médio Brasilino José de Carvalho, localizada na Rua Camutanga - Loteamento Bonfim, s/n, Cruz de Reboças, Município de Igarassu, CEP 53.637-130, Gerência Regional de Educação Metropolitana Norte, passa a partir do ano letivo de 2020, a funcionar em Jornada Integral, correspondente a 45 (quarenta e cinco) horas-aula semanais, permanecendo com o Cadastro Escolar nº E- 103.012.

Art. 4º A Escola de Ensino Médio Regular Sylvio Rabelo, localizada na Avenida Mário Melo, s/n, Santo Amaro, Município do Recife, CEP 53.443-100, Gerência Regional de Educação Recife Norte, passa a partir do ano letivo de 2020, a funcionar em Jornada Semi-Integral, correspondente a 35 (trinta e cinco) horas-aula semanais, permanecendo com o Cadastro Escolar nº E-000.102.

Art. 5º As Escolas de Ensino Fundamental e Ensino Médio Regular, localizadas nos municípios abaixo especificados, passam, a partir do ano letivo de 2020, a funcionar em Jornada Semi-Integral de 2 (dois) turnos, correspondentes a 35 (trinta e cinco) horas-aula semanais, nas etapas de Ensino Fundamental e de Ensino Médio:

I - Escola Polivalente de Abreu e Lima fica transformada em Escola de Referência em Ensino Fundamental e Ensino Médio Polivalente de Abreu e Lima, localizada na Praça da Bandeira - S/N, Centro, Município de Abreu e Lima, CEP 53.510-470, Gerência Regional de Educação Metropolitana Norte, permanecendo com o Cadastro Escolar nº E-100.001;

II - Escola Estadual Senador José Ermírio de Moraes fica transformada em Escola de Referência em Ensino Fundamental e Ensino Médio Senador José Ermírio de Moraes, localizada na Rua L, s/n, Botafogo, Município de Itapissuma, CEP 53.700-000, Gerência Regional de Educação Metropolitana Norte, permanecendo com o Cadastro Escolar nº E-105.002;

III - Escola Estadual Governador Barbosa Lima fica transformada em Escola de Referência em Ensino Fundamental e Ensino Médio Governador Barbosa Lima, localizada na Rua Joaquim Nabuco, s/n, Graças, Município do Recife, CEP 52.011-900, Gerência Regional de Educação Recife Norte, permanecendo com o Cadastro Escolar nº E-000.041;

IV - Escola Estadual Professora Inalda Spinelli fica transformada em Escola de Referência em Ensino Fundamental e Ensino Médio Professora Inalda Spinelli, localizada na Rua Jorge Couceiro da Costa Eiras, s/n, Boa Viagem, Município do Recife, CEP 51.021-300, Gerência Regional de Educação Recife Sul, permanecendo com o Cadastro Escolar nº E-050.098;

V - Escola Estadual Gercino de Pontes fica transformada em Escola de Referência em Ensino Fundamental e Ensino Médio Gercino de Pontes, localizada na Rua Álvaro Amorim, s/n, Imbiribeira, Município do Recife, CEP 51.170-060, Gerência Regional de Educação Recife Sul, permanecendo com o Cadastro Escolar nº E-050.041;

VI - Escola Estadual Methodio de Godoy Lima fica transformada em Escola de Referência em Ensino Fundamental e Ensino Médio Methodio de Godoy Lima, localizada na Rua Manoel Antônio de Souza, nº 735, Bomba, Município de Serra Talhada, CEP 56.909-901, Gerência Regional de Educação Sertão do Alto Pajeú, permanecendo com o Cadastro Escolar nº E-566.001;

VII - Escola Agrícola de Umãs fica transformada em Escola de Referência em Ensino Fundamental e Ensino Médio Agrícola de Umãs, localizada no Sítio Várzea Redonda, s/n, Município de Salgueiro, CEP 56.000-000, Gerência Regional de Educação Sertão Central, permanecendo com o Cadastro Escolar nº E-703.020;

VIII - Escola Estadual Napoleão Araújo fica transformada em Escola de Referência em Ensino Fundamental e Ensino Médio Napoleão Araújo, localizada na Rua Napoleão Alves de Araújo, s/n, Centro, Município de São José do Belmonte, CEP 56 970 000, Gerência Regional de Educação Sertão Central, permanecendo com o Cadastro Escolar nº E-704.004; e

IX - Escola Estadual Francisco de Paula Correia de Araújo fica transformada em Escola de Referência em Ensino Fundamental e Ensino Médio Francisco de Paula Correia de Araújo, localizada na Rua Teodoro Borges, nº 150, Timbi, Município de Camaragibe, CEP 54.768-090, Gerência Regional de Educação Metropolitana Sul, permanecendo com o Cadastro Escolar nº E-102.006.

Art. 6º As Escolas de Ensino Regular, localizadas nos municípios abaixo especificados, passam, a partir do ano letivo de 2020, a funcionar em Jornada Semi-Integral de 2 (dois) turnos, correspondentes a 35 (trinta e cinco) horas-aula semanais:

I - Escola Estadual Professor Mario Sette fica transformada em Escola de Referência em Ensino Médio Professor Mario Sette, localizada na Rua Rui Limeira Rosal, nº 30, Vassoural, Município de Caruaru, CEP 55 030 005, Gerência Regional de Educação Agreste Centro Norte, permanecendo com o Cadastro Escolar nº E- 405.037; e

II - Escola Estadual da Barra do Sirinhaém fica transformada em Escola de Referência em Ensino Médio da Barra do Sirinhaém, localizada na Rua Antônio Ribeiro, s/n, Barra de Sirinhaém, Município de Sirinhaém, CEP 55.585-000, Gerência Regional de Educação Mata Sul, permanecendo com o Cadastro Escolar nº E-304.001.

Art. 7º A Escola de Ensino Fundamental Regular, localizada no município abaixo especificado, passa, a partir do ano letivo de 2020, a funcionar em Jornada Integral, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, nas etapas de Ensino Fundamental:

I - A Escola Senador Antônio Farias fica transformada em Escola de Referência em Ensino Fundamental Senador Antônio Farias, localizada na Rua Ibirapuã, 757, COHAB, Município do Recife, CEP 51 330 220, Gerência Regional de Educação Recife Sul, permanecendo com o Cadastro Escolar nº E- 050132;

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2020.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 16 de março do ano de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 198º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

DECRETO Nº 48.812, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

Transforma a Escola Dom Bosco, no Município de Recife, neste Estado, em Escola Técnica Estadual Dom Bosco, para a oferta de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em jornada integral.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o compromisso do Governo em implementar políticas públicas de melhoria da qualidade do ensino médio e da oferta de formação profissional;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei Federal nº 11.741, de 16 de julho de 2008, o Decreto Federal nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005, que regula a Educação a Distância, a Resolução CNE/CEB nº 02/2012, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, a Resolução CNE/CEB nº 06/2012, de 30 de janeiro de 2012, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional, a Lei Complementar nº 125, de 10 de julho de 2008, que Cria o Programa de Educação Integral, a Lei nº 15.533, de 23 de junho de 2015, que aprova o Plano Estadual de Educação, a Resolução CEE/PE nº 02/2016, de 2 de maio de 2016, e a Resolução CEE/PE nº 03/2016, de 9 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a apresentação pela Secretaria de Educação e Esportes – SEE da estimativa de impacto orçamentário financeiro, das premissas de metodologia de cálculo e do respectivo demonstrativo da origem de recursos necessários ao implemento das medidas ora determinadas e a declaração de adequação orçamentária e financeira, nos termos dos incisos I e II e do §2º do art.16 c/c §§ 1º e 4º do art.17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO que a oferta de cursos de educação profissional técnica em jornada integral determinadas serão financiadas com recursos decorrentes de receitas adicionais, oriundas do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB e do Programa de Fomento às Escolas em Tempo Integral do Ministério da Educação - MEC, suficientes a absorção do impacto orçamentário da providência, conforme declaração da SEE,

DECRETA:

Art. 1º Fica transformada em Escola Técnica Estadual Dom Bosco a Escola Dom Bosco, localizada na Estrada do Arraial, 3208 - Casa Amarela, CEP 52051-380, no Município de Recife, neste Estado, a qual passa a funcionar, a partir do ano letivo de 2020, com a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, correspondente a uma jornada integral de 45 (quarenta e cinco) horas aulas semanais.

Art. 2º Os registros escolares da Escola Dom Bosco passam a fazer parte do acervo da Escola Técnica Estadual Dom Bosco.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2020. Palácio do Campo das Princesas, Recife, 16 de março do ano de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 198º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

DECRETO Nº 48.813, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, áreas de terras, com suas benfeitorias porventura existentes, situadas na área rural do Município de Belo Jardim, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, áreas de terras, com suas benfeitorias porventura existentes, situadas na zona rural do Município de Belo Jardim, neste Estado, individualizadas conforme Memorial Descritivo constante do Anexo Único.

Art. 2º As áreas de terra de que trata o art. 1º, destinam-se à implantação de Trecho da Adutora do Agreste - Lote 5, da área rural do Município de Belo Jardim, neste Estado.

Art. 3º As áreas de terra mencionadas no art. 1º encontram-se descritas em planta integrante do projeto técnico específico, arquivada na Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta dos recursos financeiros da COMPESA, que fica autorizada a promover as constituições de servidão administrativa de forma amigável ou judicial.

Art. 5º Pode ser invocado o caráter de urgência no processo judicial para fins de efetivação das servidões administrativas nas áreas de terra abrangidas por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 16 de março do ano de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 198º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

FERNANDHA BATISTA LAFAYETTE
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA 1 – SERVIDÃO ADMINISTRATIVA – Sra. ANA PAULA

Área de terra com formato irregular, com extensão média de **133,00 m**, indicando um perímetro de **298,49 m** e uma área de **856,16 m²**, encravada numa parte de terra da propriedade denominada "**Sítio Boa Vista**", pertencente à Srª. Ana Paula, localizada na zona rural do Município de Belo Jardim/PE, confrontando-se ao Norte com estrada carroçável, ao Sudoeste com terras pertencentes ao Sr. Eronildo, ao Leste com a PE-166 e ao Oeste com terras remanescentes da propriedade em questão. A área está caracterizada conforme levantamento topográfico arquivado na Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA, delimitada pelo polígono de vértices nos pontos de P01 a P24, em ordem cronológica e no sentido horário, com as coordenadas georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000 e Fuso 24 L, identificadas no quadro abaixo:

PONTOS	DISTÂNCIA (m)	COORDENADAS UTM	
		E (X)	N (Y)
P01-P02	5,42	791038.472	9088354.667
P02-P03	5,86	791037.523	9088349.323
P03-P04	5,91	791036.245	9088343.595
P04-P05	5,91	791034.707	9088337.885
P05-P06	5,90	791033.086	9088332.197
P06-P07	29,90	791031.232	9088326.595
P07-P08	5,87	791021.139	9088298.450
P08-P09	11,89	791018.928	9088293.010
P09-P10	42,00	791013.977	9088282.200
P10-P11	19,60	790995.356	9088244.548
P11-P12	1,24	790987.244	9088226.697
P12-P13	6,60	790987.056	9088225.466
P13-P14	24,10	790990.804	9088220.027
P14-P15	41,99	791000.778	9088241.976
P15-P16	12,11	791019.395	9088279.620
P16-P17	6,12	791024.437	9088290.630
P17-P18	30,10	791026.745	9088296.307
P18-P19	6,10	791036.905	9088324.640

PONTOS	DISTÂNCIA (m)	COORDENADAS UTM E (X)	COORDENADAS UTM N (Y)
P19-P20	6,08	791038.822	9088330.431
P20-P21	6,08	791040.489	9088336.283
P21-P22	6,13	791042.072	9088342.160
P22-P23	6,13	791043.408	9088348.144
P23-P24	1,16	791044.479	9088354.181
P24-P01	6,19	791044.633	9088355.338

ÁREA 2 – SERVIDÃO ADMINISTRATIVA – Sr. ESMERALDO

Área de terra com formato irregular, com extensão média de **144,00 m**, indicando um perímetro de **321,17 m** e uma área de **835,28 m²**, encravada numa parte de terra da localizada as margens da PE-166, na zona rural do Município de Belo Jardim/PE, pertencente ao Sr. Esmeraldo. Confrontando-se ao Norte e Oeste com a PE-166, ao Sul com estrada carroçável e ao Leste com terras remanescentes da propriedade em questão. A área está caracterizada conforme levantamento topográfico arquivado na Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA, delimitada pelo polígono de vértices nos pontos de P01 a P21, em ordem cronológica e no sentido horário, com as coordenadas georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000 e Fuso 24 L, identificadas no quadro abaixo:

PONTOS	DISTÂNCIA (m)	COORDENADAS UTM	
		E (X)	N (Y)
P01-P02	15,05	791019.256	9088745.179
P02-P03	6,08	791024.281	9088730.990
P03-P04	6,13	791026.239	9088725.229
P04-P05	6,13	791027.957	9088719.345
P05-P06	6,08	791029.419	9088713.391
P06-P07	84,06	791030.611	9088707.425
P07-P08	6,10	791046.033	9088624.790
P08-P09	6,13	791046.982	9088618.756
P09-P10	6,13	791047.670	9088612.664
P10-P11	6,13	791048.092	9088606.548
P11-P12	6,13	791048.247	9088600.419
P12-P13	5,42	791048.134	9088594.289
P13-P14	124	791047.798	9088588.871
P14-P15	36,11	791046.686	9088588.305
P15-P16	83,89	791040.112	9088623.816
P16-P17	5,91	791024.720	9088706.287
P17-P18	0,06	791023.561	9088712.088
P18-P19	3,12	791023.545	9088712.151
P19-P20	17,70	791022.987	9088715.221
P20-P21	11,36	791019.794	9088732.632
P21-P01	2,14	791017.620	9088743.787

ÁREA 3 – SERVIDÃO ADMINISTRATIVA – Sr. GIVANILDO

Área de terra com formato irregular, com extensão média de **72,24 m**, indicando um perímetro de **199,34 m** e uma área de **442,71 m²**, encravada numa parte de terra da propriedade pertencente ao Sr. GIVANILDO, localizada na zona rural do Município de Belo Jardim/PE, confrontando-se ao Noroeste com a PE-166 ao Leste e Oeste com área remanescente e ao Sul com Sr. Robervânio. A área está caracterizada conforme levantamento topográfico arquivado na Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA, delimitada pelo polígono de vértices nos pontos de P01 a P21, em ordem cronológica e no sentido horário, com as coordenadas georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000 e Fuso 24 L, identificadas no quadro abaixo:

PONTOS	DISTÂNCIA (m)	COORDENADAS UTM	
		E (X)	N (Y)
P01-P02	5,86	788580.230	9086083.333
P02-P03	5,87	788579.233	9086089.117
P03-P04	5,87	788577.983	9086094.853
P04-P05	5,91	788576.492	9086100.532
P05-P06	5,91	788574.743	9086106.179
P06-P07	13,50	788569.170	9086123.247
P07-P08	35,50	788564.793	9086136.020
P08-P09	0,89	788561.031	9086171.491
P09-P10	5,86	788561.160	9086170.606
P10-P11	5,86	788562.263	9086164.841
P11-P12	5,87	788563.617	9086159.130
P12-P13	5,91	788565.218	9086153.483
P13-P14	24,00	788567.077	9086147.863
P14-P15	18,04	788574.860	9086125.151
P15-P16	6,08	788580.461	9086107.998
P16-P17	6,12	788582.263	9086102.182
P17-P18	6,12	788583.819	9086096.254
P18-P19	6,12	788585.123	9086090.266
P19-P20	6,13	788586.165	9086084.224
P20-P21	1,80	788586.943	9086078.143
P21-P01	9,79	788587.094	9086076.340

ÁREA 4 – SERVIDÃO ADMINISTRATIVA – Sr. GIVANILDO

Área de terra com formato irregular, com extensão média de **12,50 m**, indicando um perímetro de **27,33 m** e uma área de **23,00 m²**, pertencente ao Sr. GIVANILDO, localizada na zona rural do Município de Belo Jardim/PE, confrontando-se ao Nordeste com a propriedade de Abílio, Sudeste com área remanescente da propriedade em questão e ao Leste com a PE-166. A área está caracterizada conforme levantamento topográfico arquivado na Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA, delimitada pelo polígono de vértices nos pontos de P01 a P04, em ordem cronológica e no sentido horário, com as coordenadas georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000 e Fuso 24 L, identificadas no quadro abaixo:

PONTOS	DISTÂNCIA (m)	COORDENADAS UTM	
		E (X)	N (Y)
P01-P02	5,33	788560.017	9086215.923
P02-P03	4,46	788558.547	9086210.800
P03-P04	12,50	788557.316	9086206.510
P04-P05	5,03	788555.997	9086218.948

ÁREA 5 – SERVIDÃO ADMINISTRATIVA – Sr. ABÍLIO

Área de terra com formato irregular, com extensão média de **148,19 m**, indicando um perímetro de **308,69 m** e uma área de **837,41 m²**, encravada numa parte de terra da propriedade denominada pertencente Sr. ABÍLIO, localizada na zona rural do Município de Belo Jardim/PE, confrontando-se ao Norte com a propriedade de Moisés, ao Sul com a propriedade de Genivaldo, ao Oeste com terras remanescentes da propriedade em questão e faixa de domínio da PE-166 e ao Leste com terras remanescentes. A área está caracterizada conforme levantamento topográfico arquivado na Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA, delimitada pelo polígono de vértices nos pontos de P01 a P28, em ordem cronológica e no sentido horário, com as coordenadas georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000 e Fuso 24 L, identificadas no quadro abaixo:

PONTOS	DISTÂNCIA (m)	COORDENADAS UTM	
		E (X)	N (Y)
P01-P02	6,63	788600.841	9086357.723
P02-P03	41,75	788595.768	9086361.992
P03-P04	47,94	788585.037	9086321.644
P04-P05	4,61	788572.903	9086275.261
P05-P06	1,13	788571.552	9086270.850
P06-P07	6,81	788572.536	9086270.287
P07-P08	6,74	788570.088	9086263.932
P08-P09	6,42	788567.849	9086257.571
P09-P10	22,11	788565.997	9086251.420
P10-P11	6,82	788559.020	9086230.434
P11-P12	5,05	788557.325	9086223.822
P12-P13	5,03	788555.997	9086218.948
P13-P14	6,62	788560.017	9086215.923
P14-P15	11,93	788561.845	9086222.295
P15-P16	5,92	788565.318	9086233.717
P16-P17	12,00	788567.223	9086239.328
P17-P18	18,07	788571.280	9086250.622
P18-P19	6,09	788576.893	9086267.799
P19-P20	48,00	788578.677	9086273.622
P20-P21	38,91	788590.838	9086320.114

DECRETO Nº 48.814, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, crédito suplementar no valor de R\$ 48.880.122,96 em favor da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 16.769, de 23 de dezembro de 2019, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas com pessoal do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, em favor da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, crédito suplementar no valor de R\$ 48.880.122,96 (quarenta e oito milhões, oitocentos e oitenta mil, cento e vinte e dois reais e noventa e seis centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º são os provenientes de anulação da dotação orçamentária especificada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2020.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 16 de março do ano de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 198º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2020	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
25000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO			
00127 Defensoria Pública do Estado - Administração Direta			
Atividade: 14.422.0345.1925 - Atendimento Jurídico, Judicial e Extrajudicial a Pessoas Necessitadas do Estado			37.424.129,90
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0101	37.424.129,90
Atividade: 14.846.0939.3153 - Contribuições Patronais da Defensoria Pública do Estado ao FUNAFIN			4.871.602,58
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0101	4.871.602,58
Op. Especial: 28.846.0939.3608 - Contribuição Complementar da Defensoria Pública do Estado ao FUNAFIN			6.584.390,48
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0101	6.584.390,48
TOTAL			48.880.122,96

ANEXO II
(ANULÇÃO DE DOTAÇÃO)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2020	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
29000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			
00118 Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta			
Op. Especial: 28.842.0197.0779 - Encargos da Dívida Pública Externa			48.880.122,96
3.2.90.00 - Juros e Encargos da Dívida		0101	48.880.122,96
TOTAL			48.880.122,96

DECRETO Nº 48.815, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, crédito suplementar no valor de R\$ 12.878.105,28 em favor da Procuradoria Geral de Justiça.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 16.769, de 23 de dezembro de 2019, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio, de investimentos e de pessoal do Órgão,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, em favor da Procuradoria Geral de Justiça, crédito suplementar no valor de R\$ 12.878.105,28 (doze milhões, oitocentos e setenta e oito mil, cento e cinco reais e vinte e oito centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º são os provenientes do saldo financeiro do exercício de 2019, em 31.12.2019, da Procuradoria Geral de Justiça, nas seguintes fontes de recursos:

I - "0121 – Recursos Provenientes da Alienação de Outros Ativos", no valor de R\$ 15.892,39 (quinze mil, oitocentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos);

II - "0119 – Recursos Decorrentes de Operacionalização da Conta Única para Projetos de Responsabilidade Social e Modernização Administrativa - FRMSA", no valor de R\$ 242.787,00 (duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e oitenta e sete reais);

III - "0154 – Recursos do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público de Pernambuco – FDI MPPE", no valor de R\$ 887.765,43 (oitocentos e oitenta e sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos);

IV - "0104 – Recursos Diretamente Arrecadados - RDA", no valor de R\$ 4.916.102,91 (quatro milhões, novecentos e dezesseis mil, cento e dois reais e noventa e um centavos); e

V - "0101 – Recursos Ordinários - Adm. Direta" no valor de R\$ 6.815.557,55 (seis milhões, oitocentos e quinze mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2020.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 16 de março do ano de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 198º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÉLO TÁVORA

**ANEXO ÚNICO
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2020	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
32000 - MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO			
00121 Procuradoria Geral de Justiça - Administração Direta			
Atividade: 14.422.0295.1133 - Defesa dos Direitos Indisponíveis da Sociedade e do Cidadão			7.358.344,55
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101		6.815.557,55
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0119		242.787,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0154		300.000,00
Atividade: 14.126.0949.0747 - Modernização e manutenção das atividades da Tecnologia da Informação e Comunicação do Ministério Público de Pernambuco - MPPE			500.000,91
4.4.90.00 - Investimentos	0104		500.000,91
Atividade: 14.128.0949.4089 - Capacitação e Valorização de Recursos Humanos do Ministério Público de Pernambuco - MPPE			987.765,43
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0154		587.765,43
4.4.90.00 - Investimentos	0104		400.000,00
Projeto: 14.422.0949.1132 - Construção, Melhoria e Aparelhamento dos Órgãos do Ministério Público de Pernambuco - MPPE			4.031.994,39
4.4.90.00 - Investimentos	0104		4.016.102,00
4.4.90.00 - Investimentos	0121		15.892,39
TOTAL			12.878.105,28

DECRETO Nº 48.816, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, crédito suplementar no valor de R\$ 46.128,00 em favor do Instituto de Terras e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco - ITERPE.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 16.769, de 23 de dezembro de 2019, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos do Órgão,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, em favor do Instituto de Terras e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco - ITERPE, crédito suplementar no valor de R\$ 46.128,00 (quarenta e seis mil e cento e vinte e oito reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º são os provenientes do saldo financeiro do exercício de 2019, em 31.12.2019, do Instituto de Terras e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco - ITERPE, na fonte de recursos "0251 – Recursos provenientes da Alienação de Outros Ativos", no valor de R\$ 46.128,00 (quarenta e seis mil e cento e vinte e oito reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2020.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 16 de março do ano de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 198º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

DILSON DE MOURA PEIXOTO FILHO
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÉLO TÁVORA

**ANEXO ÚNICO
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2020	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
22000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			
00312 Instituto de Terras e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco - ITERPE			
Atividade: 21.631.0058.3593 - Estruturação da Malha Fundiária do Estado			46.128,00
4.4.90.00 - Investimentos		0251	46.128,00
TOTAL			46.128,00

DECRETO Nº 48.817, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, crédito suplementar no valor de R\$ 14.043.994,95 em favor do Fundo Estadual de Saúde – FES-PE.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 16.769, de 23 de dezembro de 2019, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas operacionais do Órgão, não implicando acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, em favor do Fundo Estadual de Saúde – FES-PE, crédito suplementar no valor de R\$ 14.043.994,95 (catorze milhões, quarenta e três mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º são os provenientes de anulação das dotações orçamentárias especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 16 de março do ano de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 198º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELLO
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÉLO TÁVORA

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2020	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE			
00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta			
Atividade: 10.122.0446.4405 - Gestão das atividades do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Sede			1.194.074,96
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0144	1.194.074,96
Atividade: 10.122.0446.4605 - Conservação do Patrimônio Público da Secretaria de Saúde			12.000.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	12.000.000,00
Op. Especial: 28.846.0446.3145 - Encargos Gerais do FES-PE			847.991,03
3.3.20.00 - Outras Despesas Correntes		0101	847.991,03
Atividade: 10.122.1028.3085 - Implementação de Ações para Valorização do Servidor			1.350,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	1.350,00
Atividade: 10.131.1077.2153 - Manutenção da Ouvidoria do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE			578,96
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0144	578,96
TOTAL			14.043.994,95

**ANEXO II
(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2020	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE			
00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta			
Atividade: 10.302.0410.2393 - Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Própria sob Gestão Estadual			14.043.994,95
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0144	1.194.653,92
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	12.849.341,03
TOTAL			14.043.994,95

DECRETO Nº 48.818, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, crédito suplementar no valor de R\$ 808.562,77 em favor da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 16.769, de 23 de dezembro de 2019, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas com investimentos da Secretaria, não implicando acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, em favor da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos, crédito suplementar no valor de R\$ 808.562,77 (oitocentos e oito mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º são os provenientes de anulação da dotação orçamentária especificada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 16 de março do ano de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 198º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

FERNANDHA BATISTA LAFAYETTE
SILENO DE SOUSA GUEDES
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÉLO TÁVORA

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2020	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
52000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS			
00141 Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos - Administração Direta			
Projeto: 26.781.0342.0703 - Execução de Ações de Infraestrutura Aeroviária			808.562,77
4.4.90.00 - Investimentos		0101	808.562,77
TOTAL			808.562,77

**ANEXO II
(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2020	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
13000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE			
00402 Fundação de Atendimento Sócioeducativo - FUNASE			
Projeto: 14.421.0903.4334 - Reforma, Construção e Equipagem das Unidades de Atendimento da FUNASE			808.562,77
4.4.90.00 - Investimentos		0101	808.562,77
TOTAL			808.562,77

DECRETO Nº 48.819, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, crédito suplementar no valor de R\$ 1.196.020,00 em favor da Secretaria de Defesa Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 16.769, de 23 de dezembro de 2019, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de Pessoal e Encargos Sociais e de Custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 1.196.020,00 (um milhão, cento e noventa e seis mil e vinte reais) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º são os provenientes de anulação das dotações orçamentárias especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2020.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 16 de março do ano de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 198º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÉLO TÁVORA

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2020	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Atividade: 06.846.0439.0322 - Concessão de Vale Transporte e Auxílio Alimentação a Servidores da Secretaria de Defesa Social			161.629,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0104	161.629,00
Op. Especial: 28.846.0439.0256 - Contribuição Complementar da Secretaria de Defesa Social ao FUNAFIN			1.034.391,00
3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0101	1.034.391,00
TOTAL			1.196.020,00

**ANEXO II
(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2020	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Atividade: 06.122.0439.4382 - Gestão das Atividades da Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			8.230,00
4.4.90.00 - Investimentos		0101	8.230,00
Atividade: 06.181.0523.2711 - Desenvolvimento das Ações de Polícia Científica			32.729,00
4.4.90.00 - Investimentos		0104	32.729,00
Atividade: 06.181.0923.0333 - Reparelhamento Operacional das Unidades de Segurança			31.212,00
4.4.90.00 - Investimentos		0101	31.212,00
Projeto: 06.181.0923.4223 - Melhoria da Infraestrutura para a Atividade Policial e Distribuição Espacial dos Serviços à População			1.123.849,00
4.4.90.00 - Investimentos		0101	994.949,00
4.4.90.00 - Investimentos		0104	128.900,00
TOTAL			1.196.020,00

DECRETO Nº 48.820, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, crédito suplementar no valor de R\$ 1.623.935,98, em favor do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos incisos IV e V do art. 10 da Lei nº 16.769, de 23 de dezembro de 2019, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de investimentos do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, em favor do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, crédito suplementar no valor de R\$ R\$ 1.623.935,98 (um milhão, seiscentos e vinte e três mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º são os provenientes de anulação da dotação orçamentária especificada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de março de 2020.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 16 de março do ano de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 198º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

SILENO DE SOUSA GUEDES
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÉLO TÁVORA

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2020	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
13000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE			
00203 Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS			
Atividade: 08.244.0570.2581 - Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial			1.250.000,00
4.4.90.00 - Investimentos		0101	1.250.000,00
Projeto: 08.306.0570.4063 - Ampliação da Rede de Segurança Alimentar e Nutricional - SAN			373.935,98
4.4.90.00 - Investimentos		0101	373.935,98
TOTAL			1.623.935,98

**ANEXO II
(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2020	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
13000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE			
00402 Fundação de Atendimento Sócioeducativo - FUNASE			
Projeto: 14.421.0903.4334 - Reforma, Construção e Equipagem das Unidades de Atendimento da FUNASE			1.623.935,98
4.4.90.00 - Investimentos		0101	1.623.935,98
TOTAL			1.623.935,98

DECRETO Nº 48.821, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, crédito suplementar no valor de R\$ 1.510.511,94 em favor da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 16.769, de 23 de dezembro de 2019, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas com investimentos do Órgão, não implicando acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, em favor da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, crédito suplementar no valor de R\$ 1.510.511,94 (um milhão, quinhentos e dez mil, quinhentos e onze reais e noventa e quatro centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º são os provenientes de anulação da dotação orçamentária especificada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de março de 2020.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 16 de março do ano de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 198º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

JOSÉ ANTÔNIO BERTOTTI JÚNIOR
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÉLO TÁVORA

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2020	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
36000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE			
00310 Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH			
Atividade: 18.541.0098.4165 - Gestão das Unidades de Conservação Estadual			1.510.511,94
4.4.90.00 - Investimentos		0261	1.510.511,94
TOTAL			1.510.511,94

**ANEXO II
(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2020	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
36000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE			
00132 Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade - Administração Direta			
Atividade: 18.122.0440.4387 - Gestão das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade			1.510.511,94
4.4.90.00 - Investimentos		0261	1.510.511,94
TOTAL			1.510.511,94

**Consulte no nosso site:
www.cepe.com.br**

ATOS DO DIA 16 DE MARÇO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Nº 724 – Designar **ROBERTO RAMALHO DA SILVA JÚNIOR**, matrícula nº 370961-2, para exercer o cargo em comissão de Assessor da Superintendência de Planejamento Estratégico, do Grupo Ocupacional Administração Tributária do Estado de Pernambuco – GOATE, da Secretaria da Fazenda, com efeito retroativo a 02 março de 2020.

Nº 725 - Designar **JORGE ULISSES SOBREIRA CYSNEIROS**, matrícula nº 378614-5, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Estudos e Normatização Contábil, símbolo FDA-4, da Secretaria da Fazenda, com efeito retroativo a 02 de março de 2020.

Nº 726 - Dispensar **ROBERTO RAMALHO DA SILVA JÚNIOR**, matrícula nº 370961-2, da Função Gratificada de Gerente de Estudos e Normatização Contábil, símbolo FDA-4, da Secretaria da Fazenda, com efeito retroativo a 02 de março de 2020.

Nº 727 - Exonerar, a pedido, **RENATA DANIELLE CASTRO DA SILVA** do cargo em comissão de Coordenadora de Gestão de Recursos do Ministério da Saúde, símbolo CAA-2, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 01 de março de 2020.

Nº 728 - Nomear **FABIO SEVERINO FERREIRA** para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Gestão de Recursos do Ministério da Saúde, símbolo CAA-2, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 01 de março de 2020.

Nº 729 - Exonerar, a pedido, **CHARLES MURILO NOGUEIRA DE LIMA** do cargo em comissão de Assessor Técnico de Resultados de Contratos de Gestão – Comissão Mista, símbolo CAA-2, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2020.

Nº 730 - Nomear, **RENATA EMMANUELLE DE ALMEIDA MAFRA** para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica de Resultados de Contratos de Gestão – Comissão Mista, símbolo CAA-2, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 01 de março de 2020.

Nº 731 - Exonerar, a pedido, **JANAINA LARISSA SANTANA ANDRADE** do cargo em comissão de Coordenadora do Sistema de Informação de Doenças e Agravos de Notificação, símbolo CAA-2, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 28 de janeiro de 2020.

Nº 732 - Nomear **LAURA ESTEVES PEREIRA** para exercer o cargo em comissão de Coordenadora do Sistema de Informação de Doenças e Agravos de Notificação, símbolo CAA-2, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 01 de março de 2020.

Nº 733 - Exonerar, a pedido, **MANUELLA FALCÃO ANDRADE DE ALMEIDA** do cargo em comissão de Coordenadora de Vigilância de Esquistossomose, Geohelmintíases e Leishamaniose Visceral, símbolo CAA-2, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2020.

Nº 734 - Nomear **KÁTIA SAMPAIO COUTINHO** para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Vigilância de Esquistossomose, Geohelmintíases e Leishamaniose Visceral, símbolo CAA-2, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2020.

Nº 735 - Exonerar, a pedido, **THÁIS DE CASTRO MAGNO** do cargo em comissão de Apoio de Promoção e Prevenção em Saúde, símbolo CAA-4, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 10 de fevereiro de 2020.

Nº 736 - Exonerar **ALBERTO LUIZ ALVES DE LIMA** do cargo em comissão de Coordenador de Planejamento e Regulação, símbolo CAA-2, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 02 de março de 2020.

Nº 737 - Nomear **SILVIA LOPES LIMA** para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Planejamento e Regulação, símbolo CAA-2, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 02 de março de 2020.

Nº 738 - Dispensar, a pedido, **CLAITIA CRISTINA JOSINO VILA NOVA**, matrícula nº 229.774-4, da Função Gratificada de Assessora Técnica de Hospital - Getúlio Vargas, símbolo FDA-4, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 02 de março de 2020.

Nº 739 - Designar **ALBERTO LUIZ ALVES DE LIMA**, matrícula nº 64.672-4, para exercer a Função Gratificada de Assessor Técnico de Hospital - Getúlio Vargas, símbolo FDA-4, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 02 de março de 2020.

Nº 740 - Nomear **FLORA RAQUEL DE FREITAS ARAÚJO** para exercer o cargo em comissão de Gestora de Hospital Regional – Jesus Nazareno/Caruaru, símbolo DAS-5, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 01 de março de 2020.

Nº 741 - Exonerar **LUANA BECKER DE MORAES RÊGO** do cargo em comissão de Assessora Jurídica, símbolo CAA-2, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 17 de fevereiro de 2020.

Nº 742 - Nomear **ROBERTO CÂMARA WANDERLEY QUEIROZ** para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CAA-2, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 01 de março de 2020.

Nº 743 - Exonerar a pedido, **MÁRCIO DE ALMEIDA MARAFANTE** do cargo em comissão de Gestor de Acompanhamento de Ações Especiais, símbolo DAS-5, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 12 de fevereiro de 2020.

Nº 744 - Nomear **LUANA BECKER DE MORAES RÊGO** para exercer o cargo em comissão de Gestora de Acompanhamento de Ações Especiais, símbolo DAS-5, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 17 de fevereiro de 2020.

Nº 745 - Dispensar, a pedido, **FABRÍCIA QUENHA LOPES DE SÁ CAVALCANTI**, matrícula nº 302.073-8, da Função Gratificada de Coordenadora Geral de Gestão da Rede, símbolo FDA–4, da Secretaria de Educação e Esportes, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2020.

Nº 746 - Designar **MARIA ELIZABETE DE MENEZES NOVAES**, matrícula nº 256.924-8, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora Geral de Gestão de Rede, símbolo FDA-4, da Secretaria de Educação e Esportes, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2020.

Nº 747 - Dispensar, a pedido, **NOÊMIA KARINA ARAÚJO DA SILVA**, matrícula nº 256.830-6, da Função Gratificada de Coordenadora Geral de Desenvolvimento da Educação, símbolo FDA–4, da Secretaria de Educação e Esportes, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2020.

Nº 748 - Designar **ALESSANDRA DE LIMA XAVIER**, matrícula nº 257.647-3, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora Geral de Desenvolvimento da Educação, símbolo FDA-4, da Secretaria de Educação e Esportes, com efeito retroativo a 01 de março de 2020.

Nº 749 - Tomar sem efeito o Ato nº 600, de 02 de março de 2020.

Nº 750 - Dispensar, a pedido, **PAULO EUDES LEONEL DA SILVA**, matrícula nº 257.233-8, da Função Gratificada de Coordenador Geral de Educação Integral e Profissional, símbolo FDA–4, da Secretaria de Educação e Esportes, com efeito retroativo a 02 de março de 2020.

Nº 751 - Dispensar **EVANDRO ROCHA DE SOUZA**, matrícula nº 950668-3, do cargo em comissão de Diretor/Comandante do Campus de Ensino Metropolitano II, símbolo CAA-3, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de março de 2020.

Nº 752 - Designar **CRISTIANO VIEGA RAMOS**, matrícula nº 930049-0, para exercer o cargo em comissão de Diretor/Comandante do Campus de Ensino Metropolitano II, símbolo CAA-3, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de março de 2020.

Nº 753 - Dispensar **ONILDO LOPES DA SILVA JÚNIOR**, matrícula nº 2.080-0, da Função Gratificada de Coordenador de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar, símbolo FDA-4, do Corpo de Bombeiro Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de março de 2020.

Nº 754 - Designar **EVANDRO ROCHA DE SOUZA**, matrícula nº 950668-3, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar, símbolo FDA-4, do Corpo de Bombeiro Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de março de 2020.

Nº 755 - Dispensar **FRANCISCO ALBUQUERQUE MELO DE SOUZA DANTAS**, matrícula nº 940188-1, da Função Gratificada de Coordenador de Orçamento e Finanças do Corpo de Bombeiros Militar, símbolo FDA-4, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 10 de março de 2020.

Nº 756 - Designar **GEORGE FARIAS MEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 950675-6, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Orçamento e Finanças do Corpo de Bombeiros Militar, símbolo FDA-4, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 10 de março de 2020.

Nº 757 - Nomear **WALTER BENJAMIM DE MEDEIROS FILHO** para exercer o cargo em comissão de Secretário de Gabinete, símbolo CAA-3, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 05 de março de 2020.

Nº 758 - Anular o Ato nº 2825, de 05 de junho de 2013, em cumprimento a decisão emanada na Ação Ordinária nº 0041057-30.2012.8.17.0001.

Nº 759 - Anular o Ato nº 4258, de 20 de março de 2015, que promoveu ao posto de Tenente-coronel PM, pelo princípio de Antiguidade, o Major PM **ALEXANDRE FREITAS FERREIRA**, matrícula nº 1853-8, em cumprimento a decisão emanada na Ação Ordinária nº 0041057-30.2012.8.17.0001.

Nº 760 - Autorizar os afastamentos do Estado de **PEDRO EURICO DE BARROS E SILVA**, Secretário de Justiça e Direitos Humanos, e de **DÉBORA FERNANDA PINTO ALBUQUERQUE**, da referida Secretaria, para participarem da Reunião do Conselho Nacional dos Secretários de Estado de Justiça, da Cidadania, Direitos Humanos e Administração Penitenciária, na cidade de São Paulo – SP, nos dias 11 e 12 de março de 2020.

Nº 761 - Autorizar o afastamento do Estado de **DILSON DE MOURA PEIXOTO FILHO**, Secretário de Desenvolvimento Agrário, para participar de reunião do Consórcio Nordeste e do Fórum dos Gestores e Gestoras da Agricultura Familiar do Nordeste, na cidade de Brasília – DF, no dia 13 de março de 2020.

Nº 762 - Autorizar o afastamento do País, tendo em vista solicitação do Secretário de Educação e Esportes, de **JÂNIA LEMOS MILFONTE**, da referida Secretaria, para acompanhar intercambistas do Programa Ganhe o Mundo, na cidade de Miami – Estados Unidos da América, no período de 15 a 21 de fevereiro de 2020.

Nº 763 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Educação e Esportes, de **MARIA DE ARAÚJO MEDEIROS SOUZA**, Secretária Executiva de Educação Integral e Profissional, da referida Secretaria, para participar do Encontro da Frente de Currículo e Novo Ensino Médio do CONSED, na cidade de São Paulo - SP, no período de 04 a 07 de março de 2020, designando **MARIA ANGELA CAVALCANTI DE ANDRADE**, matrícula nº 261.926-1, para responder pelo expediente da referida Secretaria Executiva.

Nº 764- Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Educação e Esportes, de **ANA COELHO VIEIRA SELVA**, Secretária Executiva de Desenvolvimento da Educação, da referida Secretaria, para participar do Encontro Anual Educação Já - Todos pela Educação, na cidade de Brasília - DF, nos dias 09 e 10 de março de 2020, designando **CÁSSIA GISLENE GUIMARÃES DE ANDRADE**, matrícula nº 111.962-1, para responder pelo expediente da referida Secretaria Executiva.

Nº 765 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Educação e Esportes, de **DIEGO PORTO PÉREZ**, Secretário Executivo de Esportes, da referida Secretaria, para participar do Encontro Anual Educação Já – Todos pela Educação, na cidade de Brasília - DF, nos dias 09 e 10 de março de 2020, designando **DAVIN ALDIN DE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula nº 363.957-6, para responder pelo expediente da referida Secretaria Executiva.

Nº 766 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Educação e Esportes, de **JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA**, Secretário Executivo de Gestão da Rede, da referida Secretaria, para participar do Encontro Anual Educação Já – Todos pela Educação, na cidade de Brasília - DF, nos dias 09 e 10 de março de 2020, designando **MICHELLINE BEZERRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 357.609-4, para responder pelo expediente da referida Secretaria Executiva.

Nº 767 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Educação e Esportes, de **MARIA DE ARAÚJO MEDEIROS SOUZA**, Secretária Executiva de Educação Integral e Profissional, da referida Secretaria, para participar do Encontro Anual Educação Já – Todos pela Educação, na cidade de Brasília - DF, nos dias 09 e 10 de março de 2020, designando **MARIA ANGELA CAVALCANTI DE ANDRADE**, matrícula nº 261.926-1, para responder pelo expediente da referida Secretaria Executiva.

Nº 768 - Autorizar o afastamento do País, tendo em vista solicitação do Secretário de Educação e Esportes, de **MARTA BAPTISTA AMORIM**, da referida Secretaria, para acompanhar intercambistas do Programa Ganhe o Mundo, na cidade de Auckland - Nova Zelândia, no período de 09 a 18 de março de 2020.

Nº 769 - Autorizar o afastamento do País, tendo em vista solicitação do Secretário de Educação e Esportes, de **GUILHERME SILVEIRA MARINHO FALCÃO**, da referida Secretaria, para acompanhar intercambistas do Programa Ganhe o Mundo Esportivo, na cidade de Toronto - Canadá, no período de 13 a 21 de março de 2020.

Nº 770 - Autorizar o afastamento do Estado de **EDUARDO JORGE DE ALBUQUERQUE MACHADO MOURA**, Secretário de Imprensa, para integrar a comitiva Oficial do Estado, na cidade de São Paulo – SP, nos dias 11 e 12 de março de 2020.

Secretarias de Estado

ADMINISTRAÇÃO

Secretária: **Marília Raquel Simões Lins**

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 16.03.2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, de 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 44.105, de 16 de fevereiro de 2017, e alterações, **RESOLVE**:

Nº 518-Determinar que o servidor Overlândio José de Sá Ferraz, da Prefeitura Municipal de Mirandiba, à disposição deste Governo, continue em exercício na Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco - ADAGRO, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2020.

Nº 519-Determinar que o servidor da Prefeitura Municipal de Goiatuba-GO, Marcelo Mara Bione, à disposição deste Governo, tenha exercício no Instituto Agrônomico de Pernambuco - IPA, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a partir de 01.03.2020 até 31.12.2020.

Nº 520-Prorrogar a cessão à Prefeitura Municipal de Araripina, da servidora da Secretaria de Saúde, Maria do Socorro Holanda Muniz Falcão do Espírito Santo, matrícula nº 246.274-5, sem ônus para o órgão de origem, sendo de responsabilidade do órgão cessionário o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas pelo servidor e pelo órgão cedente ao FUNAFIN, conforme determina o § 4º do artigo 1º, da LC nº 28, de 14 de janeiro de 2000, e alterações, até 31.12.2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, de 16 de abril de 2014, e considerando o disposto no Decreto nº. 39.842, de 19 de setembro de 2013, **RESOLVE**:

Nº 521-Considerar autorizado o afastamento do servidor MARCEL ROLLAND CIRO DA PENHA, matrícula nº 209.564-5, para participar do ENDO 2020 - CONNECTING THE WORLD OF ENDOSCOPY, no dia 10 de março de 2020, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 522-Considerar autorizado o afastamento da servidora LILIAN SILVA SAMPAIO DE BARROS, matrícula nº 245.208-1, para participar do 8º CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS DE SAÚDE, no período de 26 a 30 de setembro de 2019, em João Pessoa/PB, com ônus para o Estado de Pernambuco (custeio de diárias pela fonte de recurso 0104).

Nº 523-Considerar autorizado o afastamento da servidora JANAINA VANINA DE PAIVA NETO, matrícula nº 252.334-5, para participar do 18º CONGRESSO BRASILEIRO DE PROFESSORES DE ESPANHOL, em Manaus - AM, no período de 04 a 08 de novembro de 2019, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 524-Considerar autorizado o afastamento do servidor OLAVO ALEXANDRINO LOIOLA PINTO BARBOSA, matrícula nº 3228, para participar do 5º FORUM IBGP DE GOVERNANÇA DE TI, no período de 04 a 06 de junho de 2019, em Brasília/DF, com ônus para o Estado de Pernambuco (custeio de de passagens, diárias e transporte pela fonte de recurso 0101).

Nº 525-Considerar autorizado o afastamento das servidoras FLÁVIA DANZI D'AMORIM, matrícula nº 3238, e LIANNE BORGES MACIEL, matrícula nº 3162, para participar do curso “Agile Trends GOV 2019”, promovido pelo Flashbox Eventos e Treinamentos, no período de 20 a 23 de agosto de 2019, em Brasília/DF, com ônus para o Estado de Pernambuco (custeio de inscrição, passagens, diárias e transportes pela fonte de recurso 0101).

Nº 526-Considerar autorizado o afastamento da servidora BIANCA FREIRE DA ROCHA, matrícula nº 363.325-0, para participar do Programa Internacional de Liderança, IVLP (International Voluntary Leadership Program), sob o título “Combatting Gender-Based Violence” - Enfrentamento à Violência de Gênero, no período de 06 a 28 de março de 2020, em Washington D.C., Estados Unidos da América, com ônus para o Estado de Pernambuco (custeio de diárias pela fonte de recurso 0101).

PORTARIA SAD Nº 527 DE 16 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições e considerando os preceitos contidos nos artigos 21 a 25 do Decreto nº 37.355, de 03 de novembro de 2011, nos itens 8 e 9, da alínea "c" do art. 1º da Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, alterada pela Portaria SAD nº 1.308, de 23 de maio de 2016, e em atenção ao disposto na Portaria SAD nº 2.003, de 28 de julho de 2016; **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **Kalina Gomes Ferreira Dias**, matrícula nº 399.427-9, na condição de Presidente da Comissão do Processo Administrativo 0001200052.000165/2019-19, em substituição ao servidor Marcelo Cabral da Cunha Cavalcanti Filho, matrícula 394.561-8. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA SAD Nº 528 DE 16 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições e considerando os preceitos contidos no § 4º, do art. 6º, do Decreto nº 38.190, de 18/05/2012 alterado pelo Decreto nº 39.306, de 17/04/2013, no item 1.10, da alínea "c", do art. 1º da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, nos arts. 214, 215, 219 e 220 da Lei Estadual nº 6.123, de 20/07/1968, bem como no previsto na Portaria SAD nº 1.498, de 15/06/2016 e nas Portarias SAD nº 2.717 e 2.718, de 13/09/2017, e 300 e 301, de 1/03/2019; **RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar a ser desenvolvido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar desta Secretaria, com sede na Avenida Engenheiro Antônio de Góes, nº 194, 8º andar, Pina, Recife/PE, com objetivo de apurar: I - a acumulação ilegal de dois vínculos públicos, praticada por Maria do Socorro Silva Almeida, sendo uma aposentadoria no cargo de Assistente em Saúde, vinculado à Secretaria de Saúde, matrícula nº 234335-5 e um cargo/emprego de Agente de Desenvolvimento, vinculado à Perpart, matrícula nº 23841, conforme consta do Relatório CACEF nº 092/2019, do Despacho Homologatório SEPR1 nº 103, publicado no DOE de 25 de maio de 2019; II - demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA SAD Nº 529 DE 16 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições e considerando os preceitos contidos no § 4º, do art. 6º, do Decreto nº 38.190, de 18/05/2012 alterado pelo Decreto nº 39.306, de 17/04/2013, no item 1.10, da alínea "c", do art. 1º da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, nos arts. 214, 215, 219 e 220 da Lei Estadual nº 6.123, de 20/07/1968, bem como no previsto na Portaria SAD nº 1.498, de 15/06/2016 e nas Portarias SAD nº 2.717 e 2.718, de 13/09/2017, e 300 e 301, de 1/03/2019; **RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar a ser desenvolvido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar desta Secretaria, com sede na Avenida Engenheiro Antônio de Góes, nº 194, 8º andar, Pina, Recife/PE, com objetivo de apurar: I - a acumulação ilegal de três vínculos públicos, praticada por **ROSENILDA ALMEIDA DE OLIVEIRA**, sendo uma aposentadoria no cargo de Professor, sob a matrícula nº 422134, perante a FUNAPE, cargo de Professor, matrícula nº 173.187-4, perante a Secretaria de Educação do Estado/PE e cargo de Professor, matrícula nº 36173-3 perante a Prefeitura do Recife, conforme consta do Relatório CACEF nº 63/2019, do Despacho Homologatório nº 178, publicado no DOE de 20 de agosto de 2019; II - demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA SAD Nº 530 DE 16 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições e considerando os preceitos contidos no § 4º, do art. 6º, do Decreto nº 38.190, de 18/05/2012 alterado pelo Decreto nº 39.306, de 17/04/2013, no item 1.10, da alínea "c", do art. 1º da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, nos arts. 214, 215, 219 e 220 da Lei Estadual nº 6.123, de 20/07/1968, bem como no previsto na Portaria SAD nº 1.498, de 15/06/2016 e nas Portarias SAD nº 2.717 e 2.718, de 13/09/2017, e 300 e 301, de 1/03/2019; **RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar a ser desenvolvido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar desta Secretaria, com sede na Avenida Engenheiro Antônio de Góes, nº 194, 8º andar, Pina, Recife/PE, com objetivo de apurar:

I - a acumulação ilegal de dois vínculos públicos, praticada por **KÁTIA DE FARIAS LEAL**, sendo um cargo de Professor, matrícula nº 57.352-8, vinculado à Prefeitura da Cidade do Recife e uma aposentadoria no cargo de Analista em Gestão Autárquica e Fundacional, matrícula nº 204676, vinculado ao Instituto de Recursos Humanos do Recife - IRH, conforme consta do Relatório CACEF nº 18/2019, do Despacho Homologatório nº 11, publicado no DOE de 02 de março de 2019; II - demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA SAD Nº 531 DE 16 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições e considerando os preceitos contidos no § 4º, do art. 6º, do Decreto nº 38.190, de 18/05/2012 alterado pelo Decreto nº 39.306, de 17/04/2013, no item 1.10, da alínea "c", do art. 1º da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, nos arts. 214, 215, 219 e 220 da Lei Estadual nº 6.123, de 20/07/1968, bem como no previsto na Portaria SAD nº 1.498, de 15/06/2016 e nas Portarias SAD nº 2.717 e 2.718, de 13/09/2017, e 300 e 301, de 1/03/2019; **RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar a ser desenvolvido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar desta Secretaria, com sede na Avenida Engenheiro Antônio de Góes, nº 194, 8º andar, Pina, Recife/PE, com objetivo de apurar: I - a acumulação ilegal de dois vínculos públicos, praticada por **SILVANIA PEREIRA DA SILVA**, sendo um contrato temporário na função de Coordenador de Polo Presencial, matrícula nº 207.993, vinculado à Secretaria de Educação – SEE e um contrato temporário de Técnico Monitoramento e Gestão das Ações do Programa Mãe Coruja, matrícula nº 374.682-8, vinculado à Secretaria de Saúde - SES, conforme consta do Relatório CACEF nº 93/2019, do Despacho Homologatório nº 02, publicado no DOE de 03 de janeiro de 2020; II - demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Adailton Feitosa Filho

Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 18 do Decreto nº 42.191, de 01 de outubro de 2015, e art. 7º do Decreto nº 44.104, de 16 de fevereiro de 2017, **RESOLVE:**

Nº 532-Instaurar Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar indício de irregularidade, abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, designada pelas Portarias SAD nº 555, de 17/02/2017; nº 834, de 16/03/2017; nº 1.315, de 20/04/2017; nº 2.713, de 12/09/2017; nº 387 e 388 de 19/02/2018; nº 565, de 09/03/2018; nº 1.384, de 14/06/2018 e nº 1.650, de 19/07/2018.

Nº do Processo	Empresa/CNPJ	Contrato Nº	Conduta atribuída	Turma
076/2019	Empresa Premium Serviços EIRELI, CNPJ 05.678.722/0001-13	047/2019	Falha na execução do contrato	01

LUÍS EDUARDO CAVALCANTI ANTUNES

Secretário Executivo de Administração

PORTARIA SAD/GGAFI Nº 55 DE 11 DE 03 DE 2020.

A GERENTE GERAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DE PESSOAL DO ESTADO, RESOLVE, conceder a servidora abaixo citada Licença para Trato de Interesse Particular, em **PRORROGAÇÃO**, nos termos do artigo 130, §2º, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 316 de 18 de dezembro de 2015.

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO/ENTIDADE	DURAÇÃO/A PARTIR DE
0467570-2/2019	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	154.077-7	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	01 ANO A PARTIR DE 03.01.2020

PORTARIA SAD/GGAFI Nº 202, DE 16 DE 03 DE 2020

A GERENTE GERAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DE PESSOAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto na Lei Complementar nº 396, de 30 de novembro de

2018, **RESOLVE:** Autorizar o afastamento do servidor abaixo para participar do Curso de Formação de Profissional referente ao concurso da Polícia Rodoviária Federal, a partir 04/09/2019 à 16/12/2019, período pelo qual estará suspenso o estágio probatório do mesmo, até seu retorno, com opção pela remuneração do auxílio financeiro do Curso de Formação.

Processo SEI	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão
3900009212001025/2019-18	387.640-3	Leone Maltz Borges da Silva	Aux. de Perito	PC/SDS

CHRYSIANE KELLI DE ARAUJO BARBOSA

Gerente Geral Administrativa e Financeira de Pessoal do Estado

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, DO DIA 16 DE MARÇO DE 2020**PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**

PROCESSO SEI Nº 0001200206.000393/2019-98- Requerente: LILIAN ROSA DE SOUZA DANTAS. Tendo em vista as atribuições decorrentes do Decreto nº 38.540/2012, INDEFIRO o pedido, nos termos da Decisão nº 10/2020, da Secretaria Executiva de Pessoal e Relações Institucionais.

Adailton Feitosa Filho

Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

DESPACHOS DA GERENTE GERAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DE PESSOAL DO ESTADO, DO DIA 16 DE MARÇO DE 2020.

A Gerente Geral Administrativa e Financeira de Pessoal do Estado, no uso da competência que lhe é delegada pela Portaria nº 1000, de 16 de abril de 2014, **RESOLVE:**

AJUDA DE CUSTO

Deferir a solicitação formulada pelo requerente, nos termos da Nota Técnica nº 20/2020 de 11/03/2020, da GEJUR/SAD.

Processo SEI Nº	Servidor	Matrícula	ÓRGÃO
0012900047002613/2019-71	Jamesson Chagas da Silva	364.327-1	SJDH/SERES

Deferir a solicitação formulada pelo requerente, nos termos da Nota Técnica nº 29/2020 de 12/03/2020, da GEJUR/SAD.

Processo SEI Nº	Servidor	Matrícula	ÓRGÃO
0012900047000635/2020-31	Adegilson Francisco de Moraes	337.025-9	SJDH/SERES

Deferir a solicitação formulada pela requerente, nos termos da Nota Técnica nº 19/2020 de 11/03/2020, da GEJUR/SAD.

Processo SEI Nº	Servidor	Matrícula	ÓRGÃO
0012900034002609/2019-52	Erica Lima de Oliveira	395220-7	SJDH/SERES

Deferir a solicitação formulada pelo requerente, nos termos da Nota Técnica nº 12/2020 de 12/03/2020, da GEJUR/SAD.

Processo SEI Nº	Servidor	Matrícula	ÓRGÃO
0012900149000300/2020-74	Márcio Luiz da Silva	345680-3	SJDH/SERES

Deferir a solicitação formulada pelo requerente, nos termos da Nota Técnica nº 30/2020 de 12/03/2020, da GEJUR/SAD.

Processo SEI Nº	Servidor	Matrícula	ÓRGÃO
0012900149000284/2019-86	Josivan da Silva Oliveira	337.197-2	SJDH/SERES

Deferir a solicitação formulada pelo requerente, nos termos da Nota Técnica nº 10/2020 de 10/03/2020, da GEJUR/SAD.

Processo SEI Nº	Servidor	Matrícula	ÓRGÃO
0012900034000125/2020-11	André Vasconcelos de Moura Rocha	395.195-2	SJDH/SERES

CHRYSIANE KELLI DE ARAUJO BARBOSA

Gerente Geral Administrativa e Financeira de Pessoal do Estado

DEFESA SOCIALSecretário: **Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti****PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 1154, DE 13/03/2020 – Dispensar a Capitã PM **Luciana de Oliveira Moraes**, matrícula nº 1071505, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da AG da PMPE/SDS, com efeito retroativo a **1º de fevereiro de 2020**, sem prejuízo a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, da AG.

Nº 1155, DE 13/03/2020 – Dispensar os Policiais Militares abaixo relacionados, da Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, da PMPE/SDS, **a contar de 01/03/2020:** TC PM/910591-3/JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE SOUZA/DAL; MAJ PM/9507450/MARCIO MENDES MONTEIRO/CAS; TC PM/9402624/CLAUDIO RICARDO GONÇALVES LOPES/DPO; MAJ PM/9507469/NELSON AMBRÓSIO DA SILVA/DASIS.

Nº 1156, DE 13/03/2020 – Dispensar os Policiais Militares abaixo relacionados, da Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, da PMPE/SDS, **a contar de 06/03/2020:** TC PM/9204970/ANDRÉ CARNEIRO DE ALBUQUERQUE/DGP; CEL PM/9506748/CRISIANE VIEIRA DE ALBUQUERQUE MOURA/DGP.

Nº 1157, DE 13/03/2020 – Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, para a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, da PMPE/SDS, **a contar de 01/03/2020:** MAJ PM/9303405/MARCELO BARBOSA RODRIGUES/DASIS; MAJ PM/1010751/WALMIR PEREIRA DOS SANTOS/DASIS.

Nº 1158, DE 13/03/2020 – Dispensar os Policiais Militares abaixo relacionados, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da PMPE/SDS, **com efeito retroativo a 01/03/2020:** CB PM/1053191/ANTONIO ALVES JÚNIOR/DINTER II; FUNC. CIVIL/7170/ ROSA ARCURI VASCONCELOS/CMH; FUNC. CIVIL/8583/EDILENE ALBUQUERQUE BEZERRA CASTRO/CMH; MAJ PM/9303405/MARCELO BARBOSA RODRIGUES/DASIS; CAP PM/9303499/GLADSTONE JOSÉ DA SILVA/11ª CIPM; MAJ PM/9205012/ANDRÉ VASCONCELOS DE SOUZA/20º BPM; ST PM/285420/ALEXANDRE LINS RODRIGUES/COM; CB PM/1086871/PATRICIA SILVA GOMES VIEIRA/4º BPM; MAJ PM/9700340/JOSÉ PEDRO DE FÁRIAS JÚNIOR/4º BPM.

Nº 1159, DE 13/03/2020 – Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da PMPE/SDS, **a contar de 01/03/2020:** CB PM/1054228/JACQUELINE SIRLLEI DE SOUZA LEITE GUIMARÃES BARBOSA/DINTER II; 2º TEN PM/1069870/WALDICLEY COSTA RIBEIRO/CMH; 3º SGT PM/267325/GEDALVA MARIA XAVIER DE VASCONCELOS/CMH; MAJ PM/9507469/NELSON AMBRÓSIO DA SILVA/DASIS; 2º TEN PM/9305360/FRANCISCO PETRÔNIO OLIVEIRA/11ª CIPM; MAJ PM/1011847/REBECA CRISTINY BARBOSA DE SANTANA/DEIP; MAJ PM/9205012/ANDRÉ VASCONCELOS DE SOUZA/20º BPM; 2º SGT PM/239020/JAELSON LEITE DA SILVA/COM; CAP PM/1025112/JOÃO HENRIQUE MARQUES MORAES DE LIRA/4º BPM; CAP PM/1025201/WELDES FELIPE DE BARROS SILVA/4º BPM.

Nº 1160, DE 13/03/2020 – Dispensar o Policial Militar abaixo relacionado, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da PMPE/SDS, **com efeito retroativo a 01/01/2020:** CAP PM/9504630/PATRICIA RODRIGUES DA SILVA/20º BPM.

Nº 1161, DE 13/03/2020 – Dispensar o Policial Militar abaixo relacionado, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da PMPE/SDS, **com efeito retroativo a 01/02/2020:** 2º TEN PM/1033409/JEAN LUCIANO LIMA DE SOUZA/26º BPM.

Nº 1162, DE 13/03/2020 –Dispensar o Policial Militar abaixo relacionado, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da PMPE/SDS, **com efeito retroativo a 18/02/2020:** ST PM/9203788/GUTEMBERG GUIMARÃES DE LIMA/DJPM.

Nº 1163, DE 13/03/2020 – Dispensar os Policiais Militares abaixo relacionados, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da PMPE/SDS, **a contar de 01/03/2020:** 1º SGT PM/9902651/JOSINALDO GALINDO DE CARVALHO/RPMMON; ST PM/9201106/

EDVALDO DE OLIVEIRA/DPO; 2º SGT PM/1042351/SIMONE AMARAL DE ALENCAR/DPO; 3º SGT PM/9208453/IRÁVIO ANTÔNIO DA SILVA/DPO; CB PM/1108590/ALINE DA SILVA PEREIRA/DIM; SD PM/1126369/ALLINE SALES PINHEIRO/DIM; SD PM/1130951/RODRIGO PEREIRA SILVA/DIM; SD PM/1133195/ÉRICA FÁBIO LA DE AZEVEDO/DIM; SD PM/1133594/ANTÔNIO MARCOS LIMA DO NASCIMENTO /DIM; SD PM/1160060/DAVID RAMOS DA SILVA/DIM; SD PM/1160826/MARIA DAS DORES GOMES DOS SANTOS/DIM; SD PM/1160966/SUZY ALEXANDRE DE SANTANA ALVES/DIM; SD PM/1180444/GREICY KELLY SILVA VELOSO/DIM; SD PM/1104454/ANDERSON THIAGO ARAÚJO DA SILVA/26º BPM; 2º TEN PM/9502904/ARQUILES VITORINO ALVES/3ª CIPM; 2º SGT PM/307718/RICARDO EDUARDO DA SILVA/CMH; 2º TEN PM/9305360/FRANCISCO PETRÔNIO OLIVEIRA/11ª CIPM; 2º TEN PM/313610/JOSÉ RICARDO FERREIRA DE LIMA/11ª CIPM; CB PM/1102630/ALINE NISTEFÂNIA DA COSTA FONSECA SÁ DE AZEVEDO/6ª EMG; 1º SGT PM/9901426/MARCOS ANDRÉ NUNES HERCULANO/COM; CB PM/1070991/GREECE KELLY NEVES DE LIMA/COM; SD PM/1184601/JOSICLEIDE SANTOS DE LIMA/21º BPM.

Nº 1164, DE 13/03/2020 – Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da PMPE/SDS, **a contar de 01/03/2020**: CB PM/1031619/WELLINGTON LEITE ALVES DA SILVA/RPMON; ST PM/9105409/GILMAR SOARES DE SOUZA/DPO; ST PM/9304762/AUGUSTO HENRIQUE SILVA SALES/DPO; 3º SGT PM/9803890/JOSÉ BELÉM CABRAL NETO/DPO; ST PM/9303065/ANDRE LUIZ MARQUES DA SILVA/DIM; 1º SGT PM/1064878/ULISSÉS BATISTA BEZERRA SOBRINHO JÚNIOR/DIM; 1º SGT PM/1031015/CHARLES GOMES DA SILVA/DIM; 2º SGT PM/1078089/MARCÍLIO DIONÍSIO DE OLIVEIRA/DIM; 2º SGT PM/9804358/JUSCELINO CÉSAR LEITE TÔRRES/DIM; CB PM/1045458/JANAINA PEREIRA DA SILVA/DIM; CB PM/1076248/JOSÉ FERNANDES XAVIER JÚNIOR/DIM; SD PM/1181076/MARIA ROSEANE SILVA/DIM; SD PM/1208918/JOHN MARQUES DE AZEVEDO COSTA/DIM; ASP PM/1237004/JONATHAN WILLIAN DA SILVA OLIVEIRA/26º BPM; 1º TEN PM/9307010/SILVINO LOPES DE SOUZA/3ª CIPM; SD PM/1175416/HITALO RAPOSO FRANÇA DE SOUZA/CMH; 2º SGT PM/9807675/CHARLITON LOPES DO NASCIMENTO/3º BPM; SD PM/1217232/FELIPE BELO DA SILVA/11ª CIPM; CB PM/1042432/ALEXANDRE DA SILVA TEIXEIRA/11ª CIPM; ST PM/9407871/JOÃO RUBINALDO BARBOSA DE LIMA NETO/6ª EMG; 1º SGT PM/1062921/ALECSANDRO MARTINS DA SILVA/DPMJ; 2º SGT PM/9308857/MARCOS CESAR DA SILVA/COM; 1º SGT PM/1033301/FÁBIO LUIZ DA SILVA NASCIMENTO/COM; ASP PM/1090585/ROSICLER CRISTINA FAUSTA PEDROZA/21º BPM.

Nº 1165, DE 13/03/2020 – Dispensar o Policial Militar abaixo relacionado, da Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, da PMPE/SDS, **com efeito retroativo a 07/02/2020**: FUNC CIVIL/8230/JOÃO BOSCO DE JESUS/COM.

Nº 1166, DE 13/03/2020 –Dispensar o Policial Militar abaixo relacionado, da Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, da PMPE/SDS, **com efeito retroativo a 07/02/2020**: FUNC CIVIL/6300/ELITE GOMES DA SILVA/CMH.

Nº 1167, DE 13/03/2020 – Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, para a Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, da PMPE/SDS, **a contar de 01/03/2020**: FUNC CIVIL/9725/MARIA DO CARMO BESERRA MACHADO/COM; SD PM/1123530/CINTIA NOBLAT SOUZA/CMH.

Nº 1168, DE 13/03/2020 – Designar o Comissário de Polícia Waldir Araújo Rego Junior, mat. nº 221305-2, para responder pela Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 3ª Circ. - Joana Bezerra, da 1ª DESEC/GCOM/DIM, durante a Licença Prêmio de seu Titular, a Comissário de Polícia Simião Paulino da Paes, mat. nº 123207-0, no período de 01/02 a 30/04/2020.

Nº 1169, DE 13/03/2020 – Designar o Agente de Polícia Webiton José de Ataíde, mat. nº 387351-0, para responder pela Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 124ª Circ. - Casinhas, da 16ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, com efeito retroativo a 03/02/2020.

Nº 1170, DE 13/03/2020 – Designar a Escrivã de Polícia Elivania Patricia Gomes, mat. nº 273311-0, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 70ª Circ. – Palmares, da 13ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, com efeito retroativo a 02/03/2020.

Nº 1171, DE 13/03/2020 – Designar a Agente de Polícia Bianca Oliveira da Silva, mat. nº 399583-6, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da DP da 70ª Circ. – Palmares, da 13ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, ficando dispensada a Escrivã de Polícia Elivania Patricia Gomes, mat. nº 273311-0, com efeito retroativo a 02/03/2020.

Nº 1172, DE 13/03/2020 – Designar o Agente de Polícia Alexandre Gabriel da Silva, mat. nº 273808-2, para a Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, pelo exercício na Secretaria da Divisão de Homicídios Metropolitana Norte, da DIRESP/SUBCP/GABPCPE, com efeito retroativo a 19/02/2020.

Nº 1173, DE 13/03/2020 – Designar a Escrivã de Polícia Rafaela Augusta de Oliveira Travassos, mat. nº 273779-5, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 56ª Circ. - Lagoa do Carro, da 11ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, com efeito retroativo a 03/02/2020.

Nº 1174, DE 13/03/2020 – Designar a Escrivã de Polícia Andreza de Abreu Alves Ianino, mat. nº 272838-9, para a Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, pelo exercício na Secretaria, da Diretoria Integrada Especializada da Polícia Civil , da SUBCP/GABPCPE, com efeito retroativo a 17/02/2020.

Nº 1175, DE 13/03/2020 – Designar o Agente de Polícia Iago Filipe Lopes Nunes, mat. nº 386652-1, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 107ª Circ. – Brejo da Madre de Deus, da 17ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, ficando dispensado o Agente de Polícia Ewando Ewerton da Silva Souza, mat. nº 320358-1, com efeito retroativo a 02/03/2020.

Nº 1176, DE 13/03/2020 – Designar a Agente de Polícia Ruana Pedrosa Andrade, mat. nº 387685-3, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da DP da 72ª Circ. - Barreiros, da 13ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, com efeito retroativo a 01/03/2020.

Nº 1177, DE 13/03/2020 – Designar a Escrivã de Polícia Tamíres Gama de Vasconcelos Motta, mat. nº 386949-0, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 72ª Circ. - Barreiros, da 13ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, com efeito retroativo a 01/03/2020.

Nº 1178, DE 13/03/2020 – Designar o Agente de Polícia Marcelino dos Santos Albuquerque, mat. nº 319719-0, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da DP da 90ª Circ. - Caruaru, da 14ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, ficando dispensado o Comissário Especial de Polícia Fabio Arantes Francisco da Silva, mat. nº 296936-0, com efeito retroativo a 01/03/2020.

Nº 1179, DE 13/03/2020 – Designar a Agente de Polícia Bruno Ramos Martiniano, mat. nº 386878-8, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da 2ª DP e Repressão ao Narcotráfico, do DENARC/GCOE/DIRESP, com efeito retroativo a 28/02/2020.

Nº 1180, DE 13/03/2020 – Designar o Comissário de Polícia Flihander da Silva, mat. nº 321354-4, para responder pela Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da 2ª Equipe da DP da 36ª Circ. - Fernando de Noronha, da GCOE/DIRESP, durante a Licença Maternidade e férias de sua Titular, a Comissária de Polícia Sabrina Dantas Pinheiro de Menezes, mat. nº 273187-8, no período de 01/02 a 16/08/2020.

Nº 1181, DE 13/03/2020 – Designar a Agente de Polícia Kaline Marcela Ferreira Generoso, mat. nº 350536-7, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da Divisão de Homicídios Metropolitana Norte, da DIRESP/SUBCP/GABPCPE, ficando dispensado o Comissário Especial de Polícia Otaviano Pereira de Lira Neto, mat. nº 208539-9, com efeito retroativo a 01/03/2020.

Nº 1182, DE 13/03/2020 – Designar o Major BM José Ferreira de Melo, matrícula nº 930148-8, para exercer a Função de Chefe da Unidade de Assistência ao Comando Geral, símbolo FGS-1, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CBMPE/SDS, ficando dispensado o Tenente Coronel BM George Farias Meira de Oliveira, matrícula nº 950675-6, **com efeito retroativo a 10/03/2020**.

Nº 1183, DE 13/03/2020 – Designar o Agente de Polícia Edson de Melo Lima, mat. nº 399592-5, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 93ª Circ. - Panelas, da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, ficando dispensado o Agente de Polícia Antônio Julio de Torres, matrícula nº 387692-6 **com efeito retroativo a 02/03/2020**.

Nº 1184, DE 13/03/2020 – Designar a Agente de Polícia Jennifer Menezes de Lima, mat. nº 399859-2, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da DP da 129ª Circ. - Toritama, da 17ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, ficando dispensada a Agente de Polícia Eda Nobrega Ferreira, matrícula nº 387529-6, **com efeito retroativo a 02/03/2020**.

Nº 1185, DE 13/03/2020 – Designar o Agente de Polícia Thiago Cesar de Andrade Barbosa, mat. nº 297062-7, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 27ª Circ. - Abreu e Lima, da 8ª DESEC/GCOM/DIM, ficando dispensado o Agente de Polícia Emanuel Tiago da Silva, matrícula nº 387246-7, **com efeito retroativo a 02/03/2020**.

Nº 1186, DE 13/03/2020 – Designar o Perito Papiloscopista **Paulo Fernandes Cavalcanti da Cunha**, mat. 179705-0, para exercer a função de Chefe da Unidade de Programas Preventivos e Sociais, símbolo FGS-1, da GPAC/GGAIIC/SDS, ficando dispensado o Major PM **Jose Fabio Gomes dos Santos**, matrícula nº 940708-1, **com efeito retroativo a 01/03/2020**.

Nº 1187, DE 13/02/2020 – **Atribuir** ao 3º Soldado PM **Fernando Mário de Lemos**, mat. 116307-8, a Função Gratificada de Apoio 1, símbolo FGA-1, da Unidade de Coleta e Tratamento de Dados/GACE/SDS, ficando dispensado 3º Sargento BM **João Maria Pereira Barbosa**, mat. 9509062, **com efeito retroativo a 01/04/2020**.

Nº 1188, DE 13/02/2020 – Designar a Agente de Polícia Tamires Ferreira da Silva, mat. nº 387305-6, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da DP da 48ª Circ. - Aliança, da 11ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, com efeito retroativo a 02/03/2020.

Nº 1189, DE 13/02/2020 – Designar o Agente de Polícia Rogerio Davi da Fonseca, mat. nº 220978-0, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 129ª Circ. - Toritama, da 17ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, ficando dispensado a Agente de Polícia Luana Calado Bezerra, mat. nº 387701-9, com efeito retroativo a 02/03/2020.

Nº 1190, DE 13/02/2020 – Designar o Agente de Polícia Marco Tulio de Siqueira Tenorio, mat. nº 386853-2, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 134ª Circ. - Garanhuns, da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, ficando dispensado o Comissário de Polícia Tiago da Veiga Guimarães, mat. nº 297268-9, com efeito retroativo a 03/03/2020.

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 1191, DE 13/03/2020 - EMENTA: Dispensa, Nomeia e Reconduz Membros da Comissão de Promoção de Oficiais da Polícia Militar (CPOPM).

O **SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 6º da Lei Complementar nº **123, de 1ºJUL2008** e **Art. 52 do Decreto nº 45.714 de 28FEV2018**: **RESOLVE**: I – Dispensar da condição de Membro **EFETIVO** da Comissão de Promoção de Oficiais da Polícia Militar (CPOPM), o **Coronel PM matrícula nº 1868-6** / Josenildo Tiburtino **Chicó**; II - Nomear como Membro **EFETIVO** da Comissão de Promoção de Oficiais da Polícia Militar - CPOPM, o **Coronel PM matrícula nº 28579-0** / Daniel Henrique **Dias** Wanderley; III - Reconduzir os Membros EFETIVOS da Comissão de Promoção de Oficiais da Polícia Militar - CPOPM, por um período de 01 (um) ano, conforme o Parágrafo único do Art. 6º da Lei Complementar 123/2008 e §2º do Art. 52 do Decreto 45.714/2018, o Coronel PM matrícula PM 1940-2 / Ariis **Gadelha** Xavier, Coronel PM matrícula nº 2069-9 / José **Roberto** de Santana, Coronel PM matrícula nº 920468-7 / Josê Flávio **Morais** de Santana; IV – Esclarecer que a CPOPM fica assim constituída: **PRESIDENTE** : Cel PM Vanildo Neves de Albuquerque Maranhão Neto; **MEMBROS NATOS**: Cel PM André Pessoa Cavalcanti; Cel PM Daniel Henrique Dias Wanderley; **MEMBROS EFETIVOS**: Cel PM Arlis Gadelha Xavier; Cel PM José Roberto de Santana; Cel PM José Flávio Moraes de Santana; Cel PM Fernando Anibal Rodrigues Lima. III – Os efeitos desta Portaria são a contar de 06 de março de 2020.

Nº 1192, DE 13/03/2020 – Dispensar da Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, da Chefia de Gabinete/SDS o Major PM **Francisco Alexandre Bezerra da Silva**, mat. nº 101087-5, **com efeito retroativo ao dia 01/03/2020**.

Nº 1193, DE 13/03/2020 –Atribuir ao Cabo PM Fábio Rodrigues Serpa, mat. 106499-1, a Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2, da Unidade de Apoio a Secretaria Executiva de Defesa Social, da Secretaria Executiva de Defesa Social/SDS, **ficando dispensado** o 2º Sargento PPM Cleyvisson Andrade de Assis, mat. 107649-3, **com efeito retroativo ao dia 01/03/2020**.

Nº 1194, DE 13/03/2020 –Atribuir ao 2º Sargento PM Cleyvisson Andrade de Assis, mat. 107649-3, a Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, da Unidade de Segurança/Gabinete/SDS, **ficando dispensado** o Cabo PM Fábio Rodrigues Serpa, mat. 106499-1, **com efeito retroativo ao dia 01/03/2020**.

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O **SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado de Pernambuco, no seu artigo 42, inciso III, a Lei Complementar nº 049/2003, artigo 3º, inciso IV e a Lei 15.452/2015, no seu artigo 1º, inciso XV, **RESOLVE**:

Nº 1195, DE 13/03/2020 – I – Designar os Servidores abaixo Ordenadores de Despesas da Unidade Gestora Executora 390301 – Secretaria de Defesa Social, para o exercício de 2020: Humberto Freire de Barros - Secretário Executivo de Defesa Social – CPF: 022.139.384-66; Flávio Duncan Meira Júnior - Secretário Executivo de Gestão Integrada – CPF: 035.683.364-05; José Jobson Tavares Neves - Superintendente Administrativo e Financeiro – CPF: 433.562.814-53; Ana Carolina Dias de Melo - Gerente Geral de Planejamento e Gestão – CPF: 041.208.734-04; Sandra Patrícia Ferro de Oliveira - Superintendente Técnica - CPF 668.918.922-87; José Carlos Tubircio de Lima - Gerente de Controle Orçamentário – CPF: 799.424.824-15. II – Contar os efeitos desta Portaria, a contar de 01 de janeiro de 2020.

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

EMENTA: Dispõe sobre a tabela de valores do auxílio-funeral para militares estaduais e para pagamento de indenização por invalidez decorrente de acidente e por morte de Policiais Cíveis e Militares do Estado, e dá outras providências.

Nº 1196, DE 13/03/2020 - O **SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições, Considerando o disposto no art. 65 da Lei nº 10.426, de 27 de abril de 1990, que dispõe sobre a remuneração dos servidores militares do Estado de Pernambuco, alterada pela Lei nº 15.121, de 8 de outubro de 2013, em específico, ao pagamento de auxílio-funeral aos militares estaduais, e dá outras providências; Considerando o disposto no §3º, do art. 5º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013 e alterações, que dispõe sobre o pagamento de indenização por invalidez decorrente de acidente e por morte de Policiais Cíveis e Militares do Estado; Considerando a necessidade de atualização dos valores contidos na Portaria 1729, de 26/03/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 064, de 08/03/2015; Considerando os cálculos dos reajustes a que se refere a Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, modificada pela Lei nº 15.121, de 8 de outubro de 2013, tomando-se por base as Portarias publicadas pela Secretária da Fazenda Estadual, as quais indicam a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) para atualização dos valores estabelecidos na legislação tributária e financeira do Estado, atualmente; Considerando a necessidade de publicar Portaria Administrativa com os valores reajustados do auxílio funeral para os militares estaduais e das parcelas de indenização por invalidez decorrente de acidente e morte, devidos aos policiais cíveis e militares do Estado e seus dependentes previdenciários; Considerando ainda a orientação da Secretaria da Controladoria Geral do Estado, **RESOLVE**: **Art. 1º** Publicar as tabelas de valores de pagamento do auxílio-funeral para militares estaduais e de indenização aos policiais cíveis e militares do Estado e seus dependentes, nos casos de invalidez decorrente de acidente e por morte, conforme discriminação abaixo:

Reajuste Auxílio-funeral a partir de 01/01/2016				
Valor Anterior	Reajuste/2016	Reajuste/2017	Reajuste/2018	Reajuste/2019
R\$ 2817,45	R\$ 3112,72	R\$ 3.330,30	R\$ 3.423,54	R\$ 3.562,20

Indenização por Invalidez					
	Ativo/Inativo Valor Anterior	Ativo/Inativo 2016/2017	Ativo/Inativo 2017/2018	Ativo/Inativo 2018/2019	Ativo/Inativo 2019/2020
Períodos	21/06/2015 a 20/06/2016	21/06/2016 a 20/06/2017	21/06/2017 a 20/06/2018	21/06/2018 a 20/06/2019	21/06/2019 a 20/06/2020
% Reajuste	6,55%	10,48%	6,99%	2,80%	4,05%
Invalidez permanente total por acidente em serviço	R\$ 78.888,55	R\$ 87.156,08	R\$ 93.248,28	R\$ 95.859,24	R\$ 99.741,54
Invalidez permanente parcial por acidente em serviço	R\$ 39.444,28	R\$ 43.578,04	R\$ 46.624,14	R\$ 47.929,62	R\$ 49.870,77
Invalidez permanente total por acidente fora de serviço	R\$ 28.174,48	R\$ 31.127,17	R\$ 33.302,96	R\$ 34.235,44	R\$ 35.621,98
Invalidez permanente parcial por acidente fora de serviço	R\$ 14.650,73	R\$ 16.186,13	R\$ 17.317,54	R\$ 17.802,43	R\$ 18.523,43

Indenização por Morte					
	Ativo/Inativo Valor Anterior	Ativo/Inativo 2016/2017	Ativo/Inativo 2017/2018	Ativo/Inativo 2018/2019	Ativo/Inativo 2019/2020
Períodos	21/06/2015 a 20/06/2016	21/06/2016 a 20/06/2017	21/06/2017 a 20/06/2018	21/06/2018 a 20/06/2019	21/06/2019 a 20/06/2020
% Reajuste	6,55%	10,48%	6,99%	2,80%	4,05%
Morte natural	R\$ 28.174,48	R\$ 31.127,17	R\$ 33.302,96	R\$ 34.235,44	R\$ 35.621,98
Morte acidental em serviço	R\$ 78.888,55	R\$ 87.156,08	R\$ 93.248,28	R\$ 95.859,24	R\$ 99.741,54
Morte acidental	R\$ 56.348,97	R\$ 62.254,34	R\$ 66.605,92	R\$ 68.470,88	R\$ 71.243,95

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 20 / 2020 - CBMPE - DGP - DIP, DE 04 DE MARÇO DE 2020.****EMENTA: Desligamento do serviço ativo.**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, da Lei nº 15.187, de 12DEZ13, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMPE.

RESOLVE:

I – Desligar do serviço ativo do CBMPE, em virtude da Transferência para a Reserva Remunerada "ex-officio", do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, a contar de 27 de fevereiro de 2020 o Subtenente BM, CÉLIO PEREIRA DA SILVA Mat. 30414-0 por haver completado 30 (trinta) anos de contribuição, cumulativamente, 02 (dois) anos no posto. Conforme o disposto no inciso II do art. 88 e alínea "d" do Inc. I e XIII do Art. 90 da Lei 6.783/74, com modificação na Lei nº 15.049/2013; Inc. II, Art. 88 e Art. 90 da Lei 6.783/74, com modificação no Inc. XIII da letra "d" do Art. 1º da Lei nº 15.049/2013.c/c o Art. 21 da Lei Complementar nº 59/2004/c/c o Art. 21 da Lei Complementar nº 59/2004, contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco, conforme Instrução Normativa Funape nº 007, de 30DEZ09, publicada na DOE nº 007 de 12JAN10.

II – Estabelecer o prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para que o respectivo Comando faça a entrega da documentação necessária ao processo de inatividade, conforme Resolução nº 06/2009 (TCE);

III – Publique-se.

ROGÉRIO ANTONIO COUTINHO DA COSTA- Cel BM
Comandante Geral**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 21 / 2020 - CBMPE - DGP - DIP, DE 04 DE MARÇO DE 2020.****EMENTA: Promove Praça.**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, da Lei nº 15.187, de 12DEZ13, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMPE.

RESOLVE:

I – Promover, no ato de transferência à Inatividade, ao Posto de 2º Tenente BM, o Subtenente BM Célio Pereira da Silva Mat. 30414-0;

II – Fica condicionada, resolutivamente a promoção a que se refere o inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Subtenente BM Célio Pereira da Silva Mat. 30414-0 pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), com fundamento no inciso I, Art. 88 e Art. 89 da Lei 6.783/74, contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco, conforme Instrução Normativa Funape nº 007, de 30DEZ09, publicada na DOE nº 007 de 12JAN10.

ROGÉRIO ANTONIO COUTINHO DA COSTA – Cel BM
Comandante Geral**DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**Secretário: **Dilson de Moura Peixoto Filho****PORTARIA SDA Nº 013 DE 16 DE MARÇO DE 2020**O **Secretário de Desenvolvimento Agrário** no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Ato nº 004 de 01/01/2019, publicado no D.O.E em 02/01/2019, e pela Lei Estadual nº 16.520, de 27.12.2018 c/c o Decreto Estadual nº 41.460, de 30.01.2015, objetivando seguir o disposto na Resolução do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TC nº 14, de 15 de outubro de 2014, e a necessidade de CONCLUSÃO da Tomada de Contas Especial relativa aos Convênios nºs 09, 10, 11, 12 e 13/2015, celebrado com **a ASSOCIAÇÃO PROJETO UNIVERSAL - APU**, conduzida pela comissão nomeada pela Portaria SDA nº 06/2019, de 15/02/2019, resolve:**Artigo 1º** - PRORROGAR o prazo da Portaria SDA nº 033, de 18/09/2019 por mais 90 (noventa) dias.**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 18/03/2020.**Dilson de Moura Peixoto Filho**
Secretário de Desenvolvimento Agrário**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**Secretário: **Arthur Bruno de Oliveira Schwambach**

O Secretário Executivo de Gestão, por delegação do Senhor Secretário de Desenvolvimento Econômico, contida na Portaria SAD nº 1000, de 16.04.2014, Portaria SAD nº 3.196, de 18.12.2014 e Portaria SDEC nº 04, de 28.01.2019, no uso de suas atribuições, proferiu nesta data o seguinte despacho: em 13.03.2020						
Autorização para gozo de Licença-Prêmio:						
PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	DIAS	DEC	INÍCIO	TÉRMINO
SEI:0200180-2/2020	Vital Maria Belfort Campos	74.318-6	30	3º	03.03.2020	01.04.2020
DIOGO LUNA VIANA SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO						

EDUCAÇÃO E ESPORTESSecretário: **Frederico da Costa Amâncio****PORTARIA SEE/GGPE DE 13 DE 03 DE 2020.**

O GERENTE GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEE nº 2151 de 10.04.19, RESOLVE:

Nº 865 – Remover HILDA SOARES DE OLIVEIRA, Prof. LP, I, A, mat. 381.444-0, para a Esc. Prof. Cândido Duarte, Várzea, GRE R. Sul, com 150 h/a mensais de Matemática, a partir de 06.02.2019. 1400003022.000093/2019-16.**Nº 866** - Remover e designar HILDA SOARES DE OLIVEIRA, Prof. LPE, II, D, mat. 237.686-5, para a função de Educador de Apoio na Esc. Senador Novais Filho, Várzea, GRE R. Sul, com 200 h/a mensais, a partir de 05.02.2019. 1400003022.000093/2019-16.**Nº 867** – Dispensar HILDA SOARES DE OLIVEIRA, Prof. LPE, II, D, mat. 237.686-5, da função de Educador de Apoio da Esc. Senador Novais Filho, ficando localizada na Esc. Prof. Cândido Duarte, Várzea, ambas na GRE R. Sul, com 200 h/a mensais de Matemática e Ciências, a partir de 08.10.2019. 0457182-0/2019.**Nº 868** - Elevar para 200 h/a a carga horária mensal de geografia de EVELINE MARIA ALVES, Prof. LPE, II, A, mat. 256.373-8, loc. na Esc. Antônio Souto Filho, Olinda, GRE Metro Norte, a partir de 03.02.2020. 1400005269.000292/2020-92.**Nº 869** - Elevar para 200 h/a a carga horária mensal de Educação Física de JOSE CLAUDIO LOPES DE OLIVEIRA, Prof. LPE, II, A, mat. 249.854-5, loc. na Esc. Antônio Souto Filho, Olinda, GRE Metro Norte, a partir de 03.02.2020. 1400005269.000291/2020-48.**Nº 870** - Elevar para 200 h/a a carga horária mensal de Português/Inglês de ADRIANA MINERVINA DA SILVA, Prof. LP, I, A, mat. 394.494-8, localizada na Esc. Coronel Valeriano Eugênio de Melo, Olinda, GRE Metro Norte a partir de 10.02.2020. 1400005269.000287/2020-80.**Nº 871** - Elevar para 200 h/a a carga horária mensal de Português/Inglês, de MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA SILVA ARAÚJO, Prof. LP, I, A, mat. 377.661-1, loc. na Esc. Presidente Castelo Branco, Paulista, GRE Metro Norte, a partir de 03.02.2020. 1000005269.000289/2020-79.**Nº 872** - Dispensar ALEXANDRE BALBINO BEZERRA, Prof. LPE, II, D, mat.240.616-0 da função de Educador de Apoio da Esc. Sigismundo Gonçalves, Olinda GRE Metro Norte a partir de 02.02.2020. 140000.5252.000007/2020-22.**Nº 873** - Designar ALEXANDRE BALBINO BEZERRA, Prof. LPE, II, D, mat. 240.616-0 para a função de Diretor Adjunto da Esc. Sigismundo Gonçalves, Olinda, GRE METRO Norte, atribuindo-lhe a Gratificação Referente a Esc. de Pequeno Porte com 200 h/a mensais a partir de 02.02.2020. 1400005251.000007/2020-22.**Nº 874** - Dispensar LUCIARA GOMES DOS SANTOS, Prof. LPE, II, A, mat. 262.563-6 da função de Diretor Adjunto da Esc. Prof. José Brasileiro Vila Nova, Paulista, GRE Metro Norte, a partir de 07.02.2020. 140000.5252.000046/2020-10.**Nº 875** - Dispensar PAULA FERNANDA DEDE DO NASCIMENTO Prof. LPE, II, A, mat.259.416-1 da função de Chefe de Secretaria da Esc. Prof. José Brasileiro Vila Nova, Paulista, GRE Metro Norte a partir de 07.02.2020. 140000.5252.000046/2020-10.**Nº 876** - Designar PAULA FERNANDA DEDE DO NASCIMENTO, Prof. LPE, II, A, mat. 259.416-1 para a função de Diretor Adjunto da Esc. Prof. Jose Brasileiro Vila Nova, Paulista, GRE Metro Norte, atribuindo-lhe a Gratificação referente a Esc. de Médio Porte, com 200 h/a mensais, a partir de 07.02.2020. 1400005252.000046/2020-10.**Nº 877** - Dispensar FANIA FERREIRA DE MELO, Prof. LP, II, A, mat. 256.522-6, da função de Diretor Adjunto da Escola Prof. Marcos de Barros Freire, Iburá, GRE R. Sul, a partir de 03.02.2020. 0466089-0/2020.**Nº 878** - Designar FANIA FERREIRA DE MELO, Prof. LP, II, A, mat. 256.522-6 para a função de Chefe de Secretaria da Esc. Prof. Marcos de Barros Freire, Iburá, GRE R. Sul, atribuindo-lhe a Gratificação Referente a Esc. de Médio Porte, com 200 h/a mensais, a partir de 03.02.2020. 0466089-0/2020.**PORTARIA SEE N.º 879 DE 16 DE MARÇO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação temporária de 180 (cento e oitenta) professores, nos termos da Lei nº 14.547/2011, regulamentada pelo Decreto nº 37.814/2012; conforme vigência do contrato:

Nº CONTRATO	NOME	VIGÊNCIA		MUNICÍPIO	MODALIDADE DE ENSINO
427/20	LOHWANNA CECYLLE MARIE DE CARVALHO MELO	03/03/2020	30/04/2020	CARPINA	ENSINO REGULAR
428/20	ANDERSON ALVES DE LIMA	02/03/2020	30/12/2020	CARNAUBEIRA DA PENHA	EDUCAÇÃO INDIGENA
429/20	THAISE GOMES MENEZES	02/03/2020	30/12/2020	FLORESTA	ENSINO REGULAR
0430/20	JUSSARA ARAÚJO LIMA	02/03/2020	30/12/2020	TACARATU	ENSINO REGULAR
431/20	CINDY MENDES DOS SANTOS	02/03/2020	30/04/2020	Altinho	Educ. Especial
432/20	LUCICLEIDE MARLI DE TORRES	02/03/2020	30/04/2020	Altinho	EJA
433/20	KELVIN RAMON LIRA E SILVA	02/03/2020	30/04/2020	ARARIPINA	ENSINO REGULAR
434/20	RONES DA SILVA FERREIRA	02/03/2020	30/04/2020	ARARIPINA	ENSINO REGULAR
435/20	AMANDA BEZERRA ALENCAR PEREIRA	02/03/2020	30/04/2020	ARARIPINA	ENSINO REGULAR
436/20	GILSON RODRIGUES DA SILVA	02/03/2020	30/04/2020	OURICURI	ENSINO REGULAR
437/20	ELIANE AMORIM DE OLIVEIRA	02/03/2020	30/04/2020	EXU	ENSINO REGULAR
438/20	JOSIMAR FRANCISCO DE LIMA	02/03/2020	30/04/2020	TRINDADE	ENSINO REGULAR
439/20	REINALDO ALVES DA SILVA	02/03/2020	30/04/2020	TRINDADE	ENSINO REGULAR
440/20	REGINA MIKAELLY GONÇALVES BEZERRA	02/03/2020	30/04/2020	BODOCÓ	ENSINO REGULAR
441/20	IDAYANNE RÚBIA CAETANO DE OLIVEIRA ALENCAR	02/03/2020	30/04/2020	IPUBI	ENSINO REGULAR
442/20	ERIKA KELIN DO NASCIMENTO MEDEIROS ALVES	02/03/2020	30/04/2020	OURICURI	ENSINO REGULAR
443/20	MARIA JOAQUINA BARBOSA DA PENHA	02/03/2020	30/04/2020	EXU	ENSINO REGULAR
444/20	PAULO CLÉBIO SALVIANO DE CARVALHO	02/03/2020	30/04/2020	OURICURI	ENSINO REGULAR
445/20	FRANCISCA GLENAELSA LOPES VASCONCELOS	02/03/2020	30/04/2020	OURICURI	ENSINO REGULAR
446/20	ZILMAR FRANCISCA DE OLIVEIRA	02/03/2020	30/04/2020	OURICURI	ENSINO REGULAR
447/20	MARIA MARLI DA COSTA MENDES	02/03/2020	30/04/2020	OURICURI	ENSINO REGULAR
448/20	GUTHIERRY RAMALHO DELMONDES	02/03/2020	30/04/2020	TRINDADE	ENSINO REGULAR
449/20	PAULA ELISNEURA FERNANDES SILVA	02/03/2020	30/04/2020	ARARIPINA	ENSINO REGULAR
450/20	FREDERICO JOSÉ MATIAS	12/03/2020	30/04/2020	RECIFE	ENSINO REGULAR
451/20	SHIRLIANY MARIA DE CATRO LINS	12/03/2020	30/04/2020	RECIFE	ENSINO REGULAR
452/20	DIOGO HENRIQUE GALIZA LOPES	12/03/2020	30/04/2020	RECIFE	ENSINO REGULAR
453/20	ROMILDO LOPES DE LIMA	12/03/2020	30/04/2020	RECIFE	ENSINO REGULAR
454/20	JEAN RICARDO COLAÇO DA SILVA	12/03/2020	30/04/2020	RECIFE	ENSINO REGULAR
455/20	LUIZ ANTÔNIO BARBOSATAVARES DE LUCENA	11/03/2020	30/04/2020	RECIFE	ENSINO REGULAR
456/20	KARINA RODRIGUES DE ARAÚJO	12/03/2020	30/04/2020	RECIFE	ENSINO REGULAR
457/20	MÔNICA CRISTINA ALMEIDA AGUIAR	12/03/2020	30/04/2020	RECIFE	ENSINO REGULAR
458/20	MIRTES SEVERINO DO MONTE	12/03/2020	30/04/2020	RECIFE	EDUCAÇÃO ESPECIAL
459/20	DANIELLY DE FRANÇA BARBOSA	12/03/2020	30/04/2020	RECIFE	ENSINO REGULAR
460/20	ANDREA CARLA RODRIGUES LIMA PERGENTINO	12/03/2020	30/06/2020	RECIFE	EDUC. PROFISSIONAL
461/20	ANA CAROLINA GOMES DA SILVA	05/03/2020	30/06/2020	RECIFE	EDUC. PROFISSIONAL
462/20	ANDERSON ALVES DE SOUZA	12/03/2020	30/06/2020	SÃO BENTO DO UMA	EDUC. PROFISSIONAL
463/20	BRUNA MARCELE BEZERRA DA SILVA LIMA	12/03/2020	30/06/2020	CABO DE SANTO AGOSTINHO	EDUC. PROFISSIONAL
464/20	JOÃO PAULO MOURA DE ABREU	12/03/2020	30/06/2020	RECIFE	EDUC. PROFISSIONAL
465/20	MARIA LUA RIBEIRO ARAÚJO	05/03/2020	30/06/2020	RECIFE	EDUC. PROFISSIONAL
466/20	PRISCILA ALEXSANDRA DE AGUIAR FREITAS	12/03/2020	30/06/2020	RECIFE	EDUC. PROFISSIONAL
467/20	SUELY CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	09/03/2020	30/12/2020	CABO DE SANTO AGOSTINHO	EDUC. PROFISSIONAL
469/20	Kelly Aparecida de Almeida Nogueira	12/03/2020	30/04/2020	Cachoeirinha	ENSINO REGULAR
470/20	Willian Monteiro da Silva	12/03/2020	30/04/2020	São Caetano	ENSINO REGULAR
471/20	Ana Clara Neves da Silva	12/03/2020	30/04/2020	São Caetano	ENSINO REGULAR
472/20	Maria Ieda Maciel	12/03/2020	30/04/2020	Cachoeirinha	ENSINO REGULAR
473/20	Maria da Conceição	13/03/2020	30/04/2020	Belo Jardim	Educação Especial
474/20	RONISE DE SOUZA E. DE OLIVEIRA	13/03/2020	30/04/2020	CARUARU	ENSINO REGULAR
475/20	EDU TORRES BARROS MELO	13/03/2020	30/04/2020	ALTINHO	ENSINO REGULAR
476/20	SIDMAR SANTOS PEREIRA	13/03/2020	30/04/2020	ALTINHO	ENSINO REGULAR
477/20	MICHELI CURVÉLO DA SILVA	13/03/2020	30/04/2020	TAQ. DO NORTE	ED. ESPECIAL
478/20	DENILSON DANIEL DA SILVA	13/03/2020	30/04/2020	CARUARU	ED. ESPECIAL
479/20	DILMA BARROS MENDES	13/03/2020	30/04/2020	AGRESTINA	ENSINO REGULAR
480/20	HERBERT VITOR DOS ANJOS RIBEIRO	13/03/2020	30/04/2020	AGRESTINA	ENSINO REGULAR

481/20	MACIONE MARIA OLIVEIRA CONCEIÇÃO	13/03/2020	30/04/2020	TORITAMA	ENSINO REGULAR
482/20	POLIANA SOARES DA SILVA	13/03/2020	30/04/2020	CARUARU	ENSINO REGULAR
483/20	MARIA EUNICE MIGUEL FILHA	13/03/2020	30/04/2020	JATAÚJA	ENSINO REGULAR
484/20	GABRIEL COSTA GUIMARÃES	13/03/2020	30/04/2020	TACAÍMBÓ	ENSINO REGULAR
485/20	MARIA FABIANA DA SILVA	13/03/2020	30/04/2020	CUPIRA	ED. ESPECIAL
486/20	JANAÍDA MARIA DOS SANTOS	13/03/2020	30/04/2020	TAQUARITINGA DO NORTE	ED. ESPECIAL
487/20	MANOEL BEZERRA DA SILVA	13/03/2020	30/04/2020	CARUARU	ENSINO REGULAR
488/20	JOLLY LIMA DO NASCIMENTO	13/03/2020	30/04/2020	STA. CRUZ DO CAPIBARIBE	ENSINO REGULAR
489/20	JEFFERSON PEDRO DE SOUSA	13/03/2020	30/04/2020	STA. CRUZ DO CAPIBARIBE	ENSINO REGULAR
490/20	GABRIEL FELIPE DE ANDRADE	02/03/2020	30/04/2020	PASSIRA	ENSINO REGULAR
491/20	ELIELMA SALGADO DA SILVA	02/03/2020	30/04/2020	PASSIRA	EDUCACAO ESPECIAL
492/20	JOSELMA HILDA TENORIO	02/03/2020	30/04/2020	PASSIRA	ENSINO REGULAR
493/20	ADELIANE MIKAELY PEREIRA DA SILVA	02/03/2020	30/04/2020	SALGADINHO	ENSINO REGULAR
494/20	LEANDRO BARBOSA DUARTE	02/03/2020	30/04/2020	BOM JARDIM	ENSINO REGULAR
495/20	ALLANJONES LABANCA DE AZEVEDO	02/03/2020	30/04/2020	LIMOEIRO	ENSINO REGULAR
496/20	JACIEL JOSE CARDOSO	02/03/2020	30/04/2020	LIMOEIRO	ENSINO REGULAR
497/20	PRISCILA RIBEIRO COUTINHO DA SILVA	02/03/2020	30/04/2020	FEIRA NOVA	ENSINO REGULAR
498/20	RENATA DE OLIVEIRA SILVA	02/03/2020	30/04/2020	OROBO	TRAVESSIA
499/20	MARIANA MARIA SILVA DE LIMA	02/03/2020	30/04/2020	SURUBIM	ENSINO REGULAR
500/20	VALERIA AGUIAR DOS SANTOS	02/03/2020	30/04/2020	SURUBIM	ENSINO REGULAR
501/20	TATIANY SIMOES DO NASCIMENTO	12/03/2020	30/04/2020	Recife	ENSINO REGULAR
502/20	MIRIAM MEDEIROS ZEFERINO	12/03/2020	30/04/2020	Recife	ENSINO REGULAR
503/20	FABIANA DA SILVA AQUINO	12/03/2020	30/04/2020	Recife	ENSINO REGULAR
504/20	MARIA IZABEL LANDIM OLIVEIRA	12/03/2020	30/04/2020	Recife	ENSINO REGULAR
505/20	NOEMIA PATRICIA FERREIRA BATISTA	12/03/2020	30/04/2020	Recife	ENSINO REGULAR
506/20	MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO	12/03/2020	30/04/2020	Recife	ENSINO REGULAR
507/20	VERONILDO FIGUEIREDO BATISTA	12/03/2020	30/04/2020	Recife	ENSINO REGULAR
508/20	WELLINGTON	12/03/2020	30/04/2020	Recife	ENSINO REGULAR
509/20	DEBORA CARLA BARBOSA DE LIMA ARAUJO	12/03/2020	30/04/2020	Recife	ENSINO REGULAR
510/20	THAYNARA CRISTINE OLIVEIRA FRANÇA	12/03/2020	30/04/2020	Recife	ENSINO REGULAR
511/20	JHONATAN SMITH SILVA DE CARVALHO PAES DE ANDRADE	12/03/2020	30/04/2020	Recife	ENSINO REGULAR
512/20	LIGIA ALEXANDRINA BARROS DA COSTA	12/03/2020	30/04/2020	Recife	ENSINO REGULAR
513/20	CARLOS CESAR	12/03/2020	30/04/2020	Recife	ENSINO REGULAR
514/20	HUGO RODRIGO DA ROCHA	12/03/2020	30/04/2020	Recife	ENSINO REGULAR
515/20	CLAUDIANA DE SOUZA PEREIRA	02/03/2020	30/04/2020	SALGUEIRO	ENSINO REGULAR
516/20	ELENILDA DE ALMEIDA SILVA	02/03/2020	30/04/2020	SALGUEIRO	ENSINO REGULAR
517/20	FRANCILENE PEREIRA SILVA	02/03/2020	30/04/2020	PARNAMIRIM	ENSINO REGULAR
518/20	FRANCISCO CLÁUDIO BATISTA FERREIRA	02/03/2020	30/04/2020	SALGUEIRO	ENSINO REGULAR
519/20	VERIDIANA RAMOS CABRAL	02/03/2020	30/04/2020	PARNAMIRIM	ENSINO REGULAR
520/20	WILLIAN ROBERTO DE LIMA E SILVA	13/03/2020	30/04/2020	SAIRÉ	ENSINO REGULAR
521/20	ANGELA MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	13/03/2020	30/04/2020	BARRA DE GUABIRABA	ENSINO REGULAR
522/20	JEAN ALBERTO BASTOS SANTOS	13/03/2020	30/04/2020	SAIRÉ	ENSINO REGULAR
523/20	GILSON GOMES FERREIRA	13/03/2020	30/04/2020	GRAVATÁ	ENSINO REGULAR
524/20	JOSIVALDO DA SILVA DANTAS	12/03/2020	30/04/2020	GRAVATÁ	EDUCAÇÃO ESPECIAL
525/20	EDUARDO FELIPE BARBOSA	13/03/2020	30/04/2020	BEZERROS	ENSINO REGULAR
526/20	RAMIRO GEDEÃO DE CARVALHO	13/02/2020	30/04/2020	BEZERROS	ENSINO REGULAR
527/20	JOSÉ TRAJANO FILHO	13/03/2020	30/04/2020	BEZERROS	ENSINO REGULAR
528/20	NATHALIA VIRGINIA LIRA SILVA	12/03/2020	30/04/2020	CHÃ DE ALEGRIA	ENSINO REGULAR
529/20	BARTOLOMEU EDGAR DE L. SANTANA	13/03/2020	30/04/2020	CHÃ DE ALEGRIA	ENSINO REGULAR
530/20	EDIVANE COSMA DA SILVA	13/03/2020	30/04/2020	CHÃ GRANDE	ENSINO REGULAR
531/20	ADRIANA ALVES DA SILVA	13/03/2020	30/04/2020	CHÃ GRANDE	ENSINO REGULAR
532/20	VERONILSON COSMO DE ASSIS	13/03/2020	30/04/2020	BEZERROS	ENSINO REGULAR
533/20	MARCIA MARIA DIAS SILVA	12/03/2020	30/04/2020	BONITO	ENSINO REGULAR
534/20	MATHEUS DE SOUZA CARVALHO	12/03/2020	30/04/2020	BONITO	ENSINO REGULAR
535/20	MICHELE GONÇALO SILVA SANTOS	13/03/2020	30/04/2020	ESCADA	EDUCAÇÃO ESPECIAL
536/20	BARBARA ISABELE DE LIMA	13/03/2020	30/04/2020	ESCADA	EDUCAÇÃO ESPECIAL
537/20	SYLMARA MARIA LARRYSSA DE OLIVEIRA	13/03/2020	30/04/2020	ESCADA	EDUCAÇÃO ESPECIAL
538/20	MARIA DE LOURDES DA SILVA	16/03/2020	30/04/2020	ESCADA	EDUCAÇÃO ESPECIAL
539/20	ROSEANE MARIA FERREIRA DOS SANTOS	13/03/2020	30/04/2020	ESCADA	EDUCAÇÃO ESPECIAL
540/20	JEISSEQUELLE MARIA DURVAL DOS SANTOS	13/03/2020	30/04/2020	ESCADA	EDUCAÇÃO ESPECIAL
541/20	SABRINA MAYARA DE LIMA SILVA	13/03/2020	30/04/2020	ESCADA	EDUCAÇÃO ESPECIAL

542/20	MARIA CARLA DANTAS DE LEMOS	13/03/2020	30/04/2020	ESCADA	EDUCAÇÃO ESPECIAL
543/20	LUCIDALVA MARIA DA SILVA	13/03/2020	30/04/2020	ESCADA	EDUCAÇÃO ESPECIAL
544/20	MARIA RAQUEL DE OLIVEIRA	16/03/2020	30/04/2020	BEZERROS	EDUCAÇÃO ESPECIAL
545/20	LEILIANE KARINA BATISTA DE SOUZA	13/03/2020	30/04/2020	BEZERROS	EDUCAÇÃO ESPECIAL
546/20	CARMEM IZABEL DA SILVA	13/03/2020	30/04/2020	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	EDUCAÇÃO ESPECIAL
547/20	ELIETE MARIA DA SILVA	13/03/2020	30/04/2020	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	EDUCAÇÃO ESPECIAL
548/20	CATARINA MARIA DA SILVA NASCIMENTO	12/03/2020	30/04/2020	GRAVATÁ	EDUCAÇÃO ESPECIAL
549/20	MARIA GORERETT DA SILVA	13/03/2020	30/04/2020	SAIRÉ	EDUCAÇÃO ESPECIAL
550/20	JOSEFA MARIA DA SILVA	13/03/2020	30/04/2020	BEZERROS	ENSINO REGULAR
551/20	LARISSA PAULA LEMOS DE LIMA	13/03/2020	30/04/2020	CAMOCIM S. FELIX	ENSINO REGULAR
552/20	LEONARDO VICTOR PEREIRA DE ALBUQUERQUE	12/03/2020	30/04/2020	GRAVATÁ	ENSINO REGULAR
553/20	JASON JOSÉ DA SILVA	02/03/2020	30/12/2020	CARNAUBEIRA DA PENHA	EDUCAÇÃO INDÍGENA
554/20	MÁRCIA MARIA DO SOCORRO	02/03/2020	30/12/2020	CARNAUBEIRA DA PENHA	EDUCAÇÃO INDÍGENA
555/20	VALQUIRIA MARIA DE SÁ	02/03/2020	30/12/2020	CARNAUBEIRA DA PENHA	EDUCAÇÃO INDÍGENA
556/20	ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS	02/03/2020	30/12/2020	JATOBÁ	EDUCAÇÃO INDÍGENA
557/20	SIMONE MARIA DA SILVA	02/03/2020	30/12/2020	JATOBÁ	EDUCAÇÃO INDÍGENA
558/20	MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA S. SÁ	02/03/2020	30/04/2020	PETROLÂNDIA	EDUCAÇÃO INDÍGENA
559/20	ANIELY ROSALINA LOPES DA S. CABRAL	02/03/2020	30/12/2020	ITACURUBA	EDUCAÇÃO INDÍGENA
560/20	DANIELA DA SILVA SANTOS	02/03/2020	30/12/2020	ITACURUBA	EDUCAÇÃO INDÍGENA
561/20	DÉBORA LUISA DOS SANTOS	02/03/2020	30/12/2020	ITACURUBA	EDUCAÇÃO INDÍGENA
562/20	DERLÂNIA DARC MARIA DOS SANTOS	02/03/2020	30/12/2020	ITACURUBA	EDUCAÇÃO INDÍGENA
563/20	FERNANDO LEAL DA SILVA	02/03/2020	30/12/2020	ITACURUBA	EDUCAÇÃO INDÍGENA
564/20	GLEICY VÂNIA RIBEIRO C. FRANÇA	02/03/2020	30/12/2020	ITACURUBA	EDUCAÇÃO INDÍGENA
565/20	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA DE SOUZA	02/03/2020	30/12/2020	PETROLÂNDIA	EDUCAÇÃO INDÍGENA
566/20	ZENAIDE BEZERRA BARROS	02/03/2020	30/12/2020	PETROLÂNDIA	EDUCAÇÃO INDÍGENA
567/20	SIMONE MARIA DA SILVA	02/03/2020	30/12/2020	TACARATU	EDUCAÇÃO INDÍGENA
568/20	ANA PAULA RODRIGUES DOS S. APOLINÁRIO	02/03/2020	30/04/2020	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	ENSINO REGULAR
569/20	CARLOS CÉSAR BARROS S. DANTAS	02/03/2020	30/04/2020	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	ENSINO REGULAR
570/20	JANIELBA DO NASCIMENTO ALVES	02/03/2020	30/04/2020	FLORESTA	ENSINO REGULAR
571/20	RAELSON MANUEL DA SILVA	02/03/2020	30/04/2020	ITACURUBA	ENSINO REGULAR
572/20	KAROLINE SANTOS VENANCIO	02/03/2020	30/04/2020	JATOBÁ	ENSINO REGULAR
573/20	ADRIANA DE SOUZA SILVA	02/03/2020	30/04/2020	PETROLÂNDIA	ENSINO REGULAR
574/20	CÍCERA DE SOUZA LIMA SILVA	02/03/2020	30/04/2020	PETROLÂNDIA	ENSINO REGULAR
575/20	AMANDA RAFAELA FERREIRA SOUZA	02/03/2020	30/04/2020	BREJINHO	ENSINO REGULAR
576/20	ADAILTON NUNES VITAL	02/03/2020	30/04/2020	BREJINHO	ENSINO REGULAR
577/20	LÍLIAN RACHEL ALVES DE LIMA	02/03/2020	30/04/2020	BREJINHO	ENSINO REGULAR
578/20	EVERTON ALVES DO NASCIMENTO SOUZA	02/03/2020	30/04/2020	BREJINHO	ENSINO REGULAR
579/20	HELOIZA SIQUEIRA ANDRADE DA SILVA	02/03/2020	30/04/2020	CARNAÍBA	ENSINO REGULAR
580/20	MARIANA JOSEFA SIQUEIRA SILVA	02/03/2020	30/04/2020	CARNAÍBA	ENSINO REGULAR
581/20	RAFAELL JOSÉ DE BRITO GOMES	02/03/2020	30/04/2020	ITAPETIM	ENSINO REGULAR
582/20	ALEXANDRE DA SILVA GUEDES	02/03/2020	30/04/2020	SÃO JOSÉ DO EGITO	ENSINO REGULAR
583/20	LINA JANAINA VICENTE DE MORAIS	02/03/2020	30/04/2020	SOLIDÃO	ENSINO REGULAR
584/20	MARIA JANETE SILVA GONÇALO	02/03/2020	30/04/2020	TABIRA	ENSINO REGULAR
585/20	ADRIANA DE MORAIS REZENDE	03/02/2020	30/04/2020	FLORES	ENSINO REGULAR
586/20	JOSÉ ARNALDO DE OLIVEIRA	02/03/2020	30/12/2020	JATOBÁ	EDUCAÇÃO INDÍGENA
587/20	ANA FABIOLA DA SILVA SANTOS	02/03/2020	30/04/2020	OLINDA/ PE	ENSINO REGULAR
588/20	THAYSA HELLEN FELICIANO MARTINS LIMA	02/03/2020	30/04/2020	ITAMARACA/ PE	ENSINO REGULAR
589/20	DARLEY MESSIAS RODRIGUES DOS SANTOS	11/03/2020	30/04/2020	PAULISTA/ PE	ENSINO REGULAR
590/20	VILMA MARIA DO NASCIMENTO	12/03/2020	30/04/2020	IGARASSU/ PE	ENSINO REGULAR
591/20	LENIVALDO JOSE DE SANTANA	12/03/2020	30/04/2020	ITAPISSUMA/ PE	ENSINO REGULAR
592/20	ANA PAULA DE SOUZA GONÇALVES DIAS	12/03/2020	30/04/2020	ABREU E LIMA/ PE	ENSINO REGULAR
593/20	CARLOS THIAGO DA SILVA	12/03/2020	30/04/2020	ABREU E LIMA/ PE	ENSINO REGULAR
594/20	ROBERTHO LOPES DA CRUZ	12/03/2020	30/04/2020	ITAMARACA/ PE	ENSINO REGULAR
595/20	FABIANA AGUIAR SANTOS	12/03/2020	30/04/2020	IGARASSU/ PE	ENSINO REGULAR
596/20	SILMAR LUIZ DA SILVA	12/03/2020	30/04/2020	IGARASSU/ PE	ENSINO REGULAR
597/20	CARLOS FREDERICO FERREIRA DE SALES	12/03/2020	30/04/2020	OLINDA/ PE	ENSINO REGULAR
598/20	CLAUDIA CRISTINA DA SILVA DE BARROS	13/03/2020	30/04/2020	OLINDA/ PE	EDUCACAO ESPECIAL

599/20	DIONIZIO ALMEIDA DO NASCIMENTO	13/03/2020	30/04/2020	PAULISTA/ PE	EDUCACAO ESPECIAL
600/20	PAULO MACIO DA SILVA	13/03/2020	30/04/2020	ABREU E LIMA/ PE	EDUCACAO ESPECIAL
601/20	RAQUEL ROCHA FREIRE	13/03/2020	30/04/2020	OLINDA/ PE	EDUCACAO ESPECIAL
602/20	NÉZIA SELMA SANTOS	13/03/2020	30/04/2020	PAULISTA/ PE	EDUCACAO ESPECIAL
603/20	CASSIA MARQUES VERA CRUZ	13/03/2020	30/04/2020	OLINDA/ PE	EDUCACAO ESPECIAL
604/20	DAYLIANE OLIVEIRA DA SILVA MARTINS	13/03/2020	30/04/2020	OLINDA/ PE	EDUCACAO ESPECIAL
605/20	ELIENAYDE CAROLYNE SILVA DE SANTANA	13/03/2020	30/04/2020	OLINDA/ PE	EDUCACAO ESPECIAL
606/20	STEPHANIE DIAS DE AMORIM FERREIRA	13/03/2020	30/04/2020	ABREU E LIMA/ PE	EDUCACAO ESPECIAL
607/20	VICTOR LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA	13/03/2020	30/04/2020	IGARASSU/ PE	ENSINO REGULAR

NA PORTARIA SEE N.º 497 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020 – DIÁRIO OFICIAL 20 DE FEVEREIRO DE 2020**ONDE SE LÊ:****312/20 - 30/03/2019**

313/20 – EVERALDO MACHADO DE OLIVEIRA – 30/03/2020

LEIA-SE:**312/20 - 30/04/2019**

468/20 – EVERALDO MACHADO DE OLIVEIRA – 30/04/2020

PORTARIA SEE/GGPE DE 16 DE 03 DE 2020.

O GERENTE GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELA PORTARIA SEE Nº 2151 DE 10.04.19, **RESOLVE:**

Nº 880 - Atribuir 200 h/a mensais a FELIPE DE SOUSA FERREIRA, Prof. LP, I, A, mat. 384.254-1, enquanto permanecer na CGDE, da GRE Palmares, a partir de 01.06.19. 0461501-8/2019.

Nº 881- Elevar para 200 h/a, a carga horária mensal de Biologia de YLKA ROZA DOS SANTOS BEZERRA, Profº LP, I, A, mat. 394.681-9, loc. na Esc. Dom Bosco, Aliança, GRE Mata Norte, a partir de 03.02.2020. 1400005336.000254/2020-99.

Nº 882 - Elevar para 200 h/a, a carga horária mensal de Matemática de EVANDUIR PEREIRA DA S JUNIOR, Profº LP, I, A, mat. 379.859-3, loc. na Esc. André Vidal de Negreiros, Goiana, GRE Mata Norte, a partir de 03.02.2020. 1400005336000253/2020-44.

Nº 883 - Atribuir a GRATIFICAÇÃO DE ENSINO ESPECIAL a ALINY MAYLANY DOS SANTOS SILVA, mat. 378.655-2 nos termos da Lei nº 11.474 de 11.11.97, a partir de 29.11.2019. 0465383-2/2019.

Nº 884 - Designar para exercer a função de Educador de Apoio MARIA MARCELINA DE OLIVEIRA, Prof. LPE, II, A, mat. 274.760-0, localizado na Esc. Est. Quilombola Profª Rosa Doralina, GRE Salgueiro, com 200 h/a mensais, enquanto permanecer na referida função, conforme Port. SEE 4876 - D.O. 10.08.19, a partir de 12.08.19. 0459731-2/2019.

Nº 885 - Atribuir a GRATIFICAÇÃO DE ENSINO ESPECIAL a ANA MARIA VIEIRA DE MAIRINS, mat. 174.952-8, nos termos da Lei nº 11.474 de 11.11.97, a partir de 18.09.2019. 0453544-7/2019.

Nº 886 - Reduzir para 150 h/a, a carga horária mensal de ANNECY BEZERRA VENANCIO, Profº LP, I, A, mat. 393.881-6, loc. na Esc. Vidal de Negreiros, Goiana, GRE Nazaré da Mata, a partir de 03.02.2020. 1400005336.000251/2020-55.

Nº 887 - Designar para exercer a função de Educador de Apoio ALINE VIRGINIA MEDEIROS PEREIRA, Prof. LP, I, A, mat. 379.631-0, localizado na Esc. Pedro Celso, GRE R. Norte, com 200 h/a mensais, a partir de 02.12.19. 1400005309.000114/2019-12.

Nº 888 - Dispensar CARLA JANAINA DE CARVALHO MENEZES COSTA, Prof. LPE, II, A, mat. 255.112-8, da função de Diretor Adjunto da Esc. Raimundo Batista Angelim, Parnamirim, GRE Salgueiro, a partir de 03.02.2020.

Nº 889 - Atribuir Pro-Tempore conforme Port. 815 de 13.03.2020 a gratificação referente a Esc. de Pequeno Porte, a JOSÉ ANTÔNIO DE SANTANA, Prof. LP, II, D, mat. 240.694-2, na função de Diretor da Esc. Erundina Negreiros de Araújo, Casa Amarela, GRE Recife Norte, com 200 h/a mensais, a partir de 02.03.2020. 1400003054.000013/2020-81.

Retificar as portarias. 848, 849 e 850 de 13.03.2020, ref. a ANTONIA DE CARVALHO FERREIRA. 0404204-5/2020. Onde se lê: mat. 273.876-7; Leia-se: mat. 259.508-7.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria SEE nº 2151 de 10.04.2019, DOE/PE de 11.04.2019, RESOLVE:

Nº 890 INSTAURAR Inquérito Administrativo Disciplinar sob nº 001.2020.03 para apuração da responsabilidade bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que por ventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos que guardem conexão com o objeto presente com base nos documentos que compõe os processos SEI nº 0524018-2: I – Designar os servidores Shirleide de Mendonça da Silva, Professora, Matrícula nº 277.639-1, Mikelly Roberta Leite Ferreira de Souza, Professora, Matrícula nº 251932-1 e Maria Celestina Mendes de Azevedo, Assistente Administrativo Educacional, Matrícula nº 89.137-1 para sob a presidência da primeira atuarem na presente apuração.

Nº 891 INSTAURAR Inquérito Administrativo Disciplinar sob nº 002.2020.03 para apuração da responsabilidade bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que por ventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos que guardem conexão com o objeto presente com base nos documentos que compõe o SEI nº 1400004599.000075/2019-64: I – Designar os servidores Shirleide de Mendonça da Silva, Professora, Matrícula nº 277.639-1, Mikelly Roberta Leite Ferreira de Souza, Professora, Matrícula nº 251932-1 e Maria Celestina Mendes de Azevedo, Assistente Administrativo Educacional, matrícula nº 89.137-1 para sob a presidência da primeira atuarem na presente apuração.

Nº 892 INSTAURAR Inquérito Administrativo Disciplinar sob nº 003.2020.03 para apuração da responsabilidade bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que por ventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos que guardem conexão com o objeto presente com base nos documentos que compõe o SEI nº 0513456-6/2018: I – Designar os servidores Shirleide de Mendonça da Silva, Professora, Matrícula nº 277.639-1, Mikelly Roberta Leite Ferreira de Souza, Professora, Matrícula nº 251932-1 e Maria Celestina Mendes de Azevedo, Assistente Administrativo Educacional, matrícula nº 89.137-1 para sob a presidência da primeira atuarem na presente apuração.

Nº 893 INSTAURAR Inquérito Administrativo Disciplinar sob nº 001.2020.04 para apuração da responsabilidade bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que por ventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos que guardem conexão com o objeto presente com base nos documentos que compõe o SEI nº 1400004289.002308/2019-67: I – Designar os servidores Verônica da Conceição Padilha Reis, Professora, Matrícula nº 252.420-1, Manuela Travasso da Costa Ribeiro, Professora, Matrícula nº 252.301-9 e Valdir José de Oliveira, Professor, Matrícula nº 141.297-3 para sob a presidência da primeira atuarem na presente apuração.

Nº 894 INSTAURAR Inquérito Administrativo Disciplinar sob nº 002.2020.04 para apuração da responsabilidade bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que por ventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos que guardem conexão com o objeto presente com base nos documentos que compõe o SEI nº 0402052-4: I – Designar os servidores Verônica da Conceição Padilha Reis, Professora, Matrícula nº 252.420-1, Manuela Travasso da Costa Ribeiro, Professora, Matrícula nº 252.301-9 e Valdir José de Oliveira, Professor, Matrícula nº 141.297-3 para sob a presidência da primeira atuarem na presente apuração.

Nº 895 INSTAURAR Inquérito Administrativo Disciplinar sob nº 003.2020.04 para apuração da responsabilidade bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que por ventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos que guardem conexão com

o objeto presente com base nos documentos que compõe o SEI nº 1400005267.000081/2019-36: I – Designar os servidores Verônica da Conceição Padilha Reis, Professora, Matrícula nº 252.420-1, Manuela Travasso da Costa Ribeiro, Professora, Matrícula nº 252.301-9 e Valdir José de Oliveira, Professor, Matrícula nº 141.297-3 para sob a presidência da primeira atuarem na presente apuração.

Nº 896 INSTAURAR Inquérito Administrativo Disciplinar sob nº 004.2020.04 para apuração da responsabilidade bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que por ventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos que guardem conexão com o objeto presente com base nos documentos que compõe o SEI nº 0482355-0/2018: I – Designar os servidores Verônica da Conceição Padilha Reis, Professora, Matrícula nº 252.420-1, Manuela Travasso da Costa Ribeiro, Professora, Matrícula nº 252.301-9 e Valdir José de Oliveira, Professor, Matrícula nº 141.297-3 para sob a presidência da primeira atuarem na presente apuração.

Nº 897 INSTAURAR Inquérito Administrativo Disciplinar sob nº 001.2020.05 para apuração da responsabilidade bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que por ventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos que guardem conexão com o objeto presente com base nos documentos que compõe o SEI nº 1400005267.000037/2019-26: I – Designar os servidores Carolina Queiroz Soares Quintas, Professora, Matrícula nº 255.715-0, Pablo Henryque de Medeiros Souza, Professor, Matrícula nº 259.945-7 e Hygda Cristiane de Oliveira Martins, Professora, Matrícula nº 257.482-0 para sob a presidência da primeira atuarem na presente apuração.

Nº 898 INSTAURAR Inquérito Administrativo Disciplinar sob nº 002.2020.05 para apuração da responsabilidade bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que por ventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos que guardem conexão com o objeto presente com base nos documentos que compõe o SEI nº 0420013-1/2019: I – Designar os servidores Carolina Queiroz Soares Quintas, Professora, Matrícula nº 255.715-0, Pablo Henryque de Medeiros Souza, Professor, Matrícula nº 259.945-7 e Hygda Cristiane de Oliveira Martins, Professora, Matrícula nº 257.482-0 para sob a presidência da primeira atuarem na presente apuração.

Nº 899 INSTAURAR Inquérito Administrativo Disciplinar sob nº 003.2020.05 para apuração da responsabilidade bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que por ventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos que guardem conexão com o objeto presente com base nos documentos que compõe o SEI nº 1400005251.000061/2019-34: I – Designar os servidores Carolina Queiroz Soares Quintas, Professora, Matrícula nº 255.715-0, Pablo Henryque de Medeiros Souza, Professor, Matrícula nº 259.945-7 e Hygda Cristiane de Oliveira Martins, Professora, Matrícula nº 257.482-0 para sob a presidência da primeira atuarem na presente apuração.

Nº 900 INSTAURAR Inquérito Administrativo Disciplinar sob nº 004.2020.05 para apuração da responsabilidade bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que por ventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos que guardem conexão com o objeto presente com base nos documentos que compõe o SEI nº 0492059-2/2015: I – Designar os servidores Carolina Queiroz Soares Quintas, Professora, Matrícula nº 255.715-0, Pablo Henryque de Medeiros Souza, Professor, Matrícula nº 259.945-7 e Hygda Cristiane de Oliveira Martins, Professora, Matrícula nº 257.482-0 para sob a presidência da primeira atuarem na presente apuração.

FAZENDASecretário: **Décio José Padilha da Cruz****EDITAL DBF Nº 042/2020****PRORROGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE ESTÍMULO À ATIVIDADE PORTUÁRIA**

A Diretoria de Controle e Acompanhamento de Benefícios Fiscais – DBF, considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 34.560, de 5.2.2010, que trata do credenciamento previsto do inciso IV do § 3º do art. 2º, e o disposto no art. 3º, parágrafo primeiro, inciso I do mencionado Decreto, que regulamenta o Programa de Estímulo à Atividade Portuária e de acordo com a formalização do processo nº 2020.000001318975-29, dá ciência que o credenciamento do contribuinte **FESTPAN ALIMENTOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, CACEPE nº 0478331-06, fica prorrogado pelo período de 01 (um) ano, tendo seu termo inicial em 30.03.2020 e termo final em 29.03.2021. Os Despachos Autorizativos vinculados ao referido contribuinte passam a ter seus termos finais na data 29.03.2021. Recife, 16 de março de 2020.

Cosme Maranhão Pessoa da Costa
Diretor

EDITAL DBF Nº 043/2020**PRORROGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE ESTÍMULO À ATIVIDADE PORTUÁRIA**

A Diretoria de Controle e Acompanhamento de Benefícios Fiscais – DBF, considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 34.560, de 5.2.2010, que trata do credenciamento previsto do inciso IV do § 3º do art. 2º-A, e o disposto no art. 3º, parágrafo primeiro, inciso I do mencionado Decreto, que regulamenta o Programa de Estímulo à Atividade Portuária e de acordo com a formalização do processo nº 2020.000001645876-26, dá ciência que o credenciamento do contribuinte **SAVIXX COMÉRCIO INTERNACIONAL S/A**, CACEPE nº 0701712-03, fica prorrogado pelo período de 01 (um) ano, tendo seu termo inicial em 30.03.2020 e termo final em 29.03.2021. Os Despachos Autorizativos vinculados ao referido contribuinte passam a ter seus termos finais na data 29.03.2021. Os efeitos deste edital ficam condicionados ao cumprimento dos requisitos previstos no Convênio ICMS nº 190, de 15 de dezembro de 2017. Recife, 16 de março de 2020.

Cosme Maranhão Pessoa da Costa
Diretor

ERRATA**EDITAL DBF Nº 031/2020**

Onde se lê: "...que trata do credenciamento previsto do inciso IV do § 3º do art. 2º-A do mencionado Decreto..."

Leia-se: "... que trata do credenciamento previsto do inciso IV do § 3º do art. 2º do mencionado Decreto..."

Recife, 16 de março de 2020.
Cosme Maranhão Pessoa da Costa
Diretor

ERRATA**INSTRUÇÃO NORMATIVA CAT Nº 006, DE 9.3.2020**

Na Instrução Normativa CAT nº 006, de 9.3.2020, que atualiza valores da base de cálculo do ICMS incidente na prestação de serviço de transporte rodoviário de carga,

ONDE SE LÊ:

"Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 9.3.2020.

LEIA-SE:

"Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 10.3.2020.

EDITAL DBF Nº 041/2020**RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE ESTÍMULO À ATIVIDADE PORTUÁRIA**

A Diretoria de Controle e Acompanhamento de Benefícios Fiscais – DBF, considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 34.560, de 5.2.2010, que trata do credenciamento previsto do inciso IV do § 3º do art. 2º A, e o disposto no art. 3º, parágrafo primeiro, inciso I do mencionado Decreto, que regulamenta o Programa de Estímulo à Atividade Portuária e de acordo com a formalização do processo nº 2020.000001607835-87, dá ciência que o credenciamento do contribuinte **D&A COMÉRCIO SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, CACEPE nº 0701524-03, fica renovado pelo período de 01 (um) ano, tendo seu termo inicial em 17.03.2020 e termo final em 16.03.2021. Os Despachos Autorizativos vinculados ao referido contribuinte passam a ter seus termos finais na data 16.03.2021. Recife, 16 de março de 2020.

Cosme Maranhão Pessoa da Costa
Diretor

DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL – DPC
EDITAL DPC Nº 46/2020
CREDENCIAMENTO DA SISTEMÁTICA DE TRIBUTAÇÃO RELATIVA A PRODUTOS FARMACÊUTICOS.

A DPC, nos termos que dispõe o Decreto nº 28.247/2005 e a Portaria SF nº 130, de 30/07/2010, que trata de credenciamento e descredenciamento de contribuintes do setor de produtos farmacêuticos para não antecipação do ICMS relativo à substituição tributária, quando da aquisição dos citados produtos, como também, dos demais produtos referidos no Convênio ICMS nº 234/2017, resolve credenciar o contribuinte **NORDMARKET COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** Inscrição Estadual nº **0846251-80**, processo nº **2020.000000046824-01**. Produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2020.

Recife, 16 de março de 2020.
Cristiano Henrique Aragão Dias
Diretor Geral

DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL – DPC
EDITAL DE INDEFERIMENTO À OPÇÃO DO SIMPLES NACIONAL Nº 10/2020

Ficam notificados do indeferimento à opção pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, com base no disposto na Lei nº 13.263, de 29.06.2007, que incorpora à legislação estadual as normas tributárias constantes da Lei Complementar Federal nº 123, de 14.12.2006, bem como nos artigos 13 e 14 da Resolução CGSN nº 140, de 22.05.2018, todos os contribuintes identificados pelo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, constantes na relação publicada no site www.sefaz.pe.gov.br, em Publicações -> Editais -> Simples Nacional -> Editais de Indeferimento. **O presente edital refere-se apenas a irregularidades perante a SEFAZ-PE.** Dentro de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste Edital, o contribuinte de posse do certificado digital poderá impugnar eletronicamente o Termo de Indeferimento pelo site www.sefaz.pe.gov.br, em ARE Virtual -> Gestão do Simples Nacional (GSN) -> Consultas Gerais -> Consultar Termo Emitidos, selecionando o termo na consulta e clicando em “Gerar Impugnação”. Caso não possua certificado digital, o contribuinte poderá protocolar impugnação por escrito, em qualquer Agência da Receita Estadual - ARE, dirigida à Diretoria Regional da Receita – DRR do seu domicílio fiscal.

Diretoria Geral de Planejamento e Controle da Ação Fiscal – DPC

DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL - DPC
EDITAL DE DESCREDECIMENTO DA ANTECIPAÇÃO
EDITAL DPC nº 044 /2020

A Diretoria Geral de Planejamento da Ação Fiscal-DPC, considerando o disposto no **Decreto nº 44.650 de 30.06.2017 e alterações**, que tratam das regras relativas a credenciamento de contribuintes para recolhimento antecipado do imposto, quando da aquisição de mercadoria procedente de outra Unidade da Federação, proferiu despacho referente ao descredenciamento dos seguintes contribuintes. A relação está publicada na internet mundial no site da Secretaria da Fazenda de Pernambuco www.sefaz.pe.gov.br

Recife, 16 de março de 2020

CRISTIANO HENRIQUE ARAGÃO DIAS
DIRETOR GERAL

DIRETORIA GERAL DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS – DPS
EDITAL DE BLOQUEIO Nº 012/2020

A DIRETORIA GERAL DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS - DPS, com fundamento no art. 115 c/c art. 129 do Decreto nº 44.650/2017 e respectivas alterações, declara **BLOQUEADAS** as inscrições no CACEPE, **NULOS** os atos praticados e **INIDÔNEOS** os documentos fiscais que sejam emitidos por quaisquer dos contribuintes constantes na relação publicada na internet, no site da SEFAZ/PE, em PUBLICAÇÕES, ou acessando o link https://www.sefaz.pe.gov.br/Publicacoes/Editais/Intimacao-Bloqueio-Inscricao-Estadual/Cancelamento/Edital-de-Bloqueio-012_17032020.pdf

LUCIANA CAVALCANTI ANTUNES
DIRETORA GERAL DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS

DIRETORIA GERAL DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS – DPS
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 012/2020

A DIRETORIA GERAL DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS - DPS, com fundamento no art. 115 do Decreto nº 44.650/2017, **INTIMA** os contribuintes constantes na relação publicada na internet no site da SEFAZ/PE, em PUBLICAÇÕES (ou acessando o link abaixo), a **SANAR IRREGULARIDADES** perante a Fazenda Pública Estadual, no prazo máximo de cinco (05) dias a contar da data de publicação do presente edital, a fim de evitar o BLOQUEIO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL.

https://www.sefaz.pe.gov.br/Publicacoes/Editais/Intimacao-Bloqueio-Inscricao-Estadual/Intimacao-Edital-de-Intimacao-012_17032020.pdf

LUCIANA CAVALCANTI ANTUNES
DIRETORA GERAL DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS

EDITAL DBF Nº 040/2020
PRORROGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE ESTÍMULO À ATIVIDADE PORTUÁRIA

A Diretoria de Controle e Acompanhamento de Benefícios Fiscais – DBF, considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 34.560, de 5.2.2010, que trata do credenciamento previsto do inciso IV do § 3º do art. 2º, e o disposto no art. 3º, parágrafo primeiro, inciso I do mencionado Decreto, que regulamenta o Programa de Estímulo à Atividade Portuária e de acordo com a formalização do processo nº 2020.00000064402-25, dá ciência que o credenciamento do contribuinte **DOW BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.**, CACEPE nº 0370920-57, fica prorrogado pelo período de 01 (um) ano, tendo seu termo inicial em 23.03.2020 e termo final em 22.03.2021. Os Despachos Autorizativos vinculados ao referido contribuinte passam a ter seus termos finais na data 22.03.2021. Recife, 16 de março de 2020.

Cosme Maranhão Pessoa da Costa
Diretor

INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

Secretária: **Fernandha Batista Lafayette**

PORTARIA SEINFRA n.º013, de 13 de março de 2020.

A Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos, no uso das suas atribuições legais, e nos termos da Lei n.º 16.520, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar como gestoras e **Ordenadoras de Despesa** da Unidade Gestora 700400- Fundo Estadual de Recursos Hídricos, da Secretaria Executiva de Recursos Hídricos as servidoras:

I - **SIMONE ROSA DA SILVA**, Secretária Executiva de Recursos Hídricos de Pernambuco, Matrícula nº **394.922-2**;

II - **ÁNGELLA MOCHEL DE SOUZA NETTO**, Gerente Geral de Convênios de Recursos Hídricos Matr nº 393.228-1.

III **LÚCIA MARIA MACIEL CORDEIRO** – Gerente Financeira e Orçamentária de Recursos Hídricos, Matrícula nº 382.646-5

Art. 2.º -. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

. FERNANDHA BATISTA LAFAYETTE
 Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos

SAÚDE

Secretário: **André Longo Araújo de Melo**

EM, 16/03/2020

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5268 DE 13 DE MARÇO DE 2020

Aprova a Proposta com recurso de Emenda Parlamentar, para a Sociedade Pernambucana do Combate ao Câncer, Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;

II - A Portaria 381, de 6 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;

III - A Portaria 725, de 12 de maio de 2014, que substitui o anexo I da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde quanto a metragem e ambientes mínimos;

IV - A Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde(SUS);

V - O Ofício nº 056/2020 de 10 de março de 2020 da Superintendência Geral da Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

RESOLVEM:

Art. 1º – Aprovar Propostas, de Emenda Parlamentar, para a Sociedade Pernambucana do Combate ao Câncer – CNES 0000582, Estado de Pernambuco, conforme quadro abaixo:

UNIDADE	IDENTIFICADOR DA PROPOSTA	EMENDA	VALOR (R\$)	OBJETO DA PROPOSTA
Sociedade Pernambucana do Combate ao Câncer	910894/20-004	31870008	500.000,00	Aquisição de Equipamentos e Matérias Permanentes
	910894/20-005	24560003	250.000,00	
	910894/20-006	24570008	150.000,00	
	910894/20-007	16900001	300.000,00	
	910894/20-008	10740002	100.000,00	

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 13 de março de 2020.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
 Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

ORLANDO JORGE P. DE ANDRADE LIMA
 Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

PORTARIA SES Nº. 104 DE 16 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, com base na delegação outorgada pelo Ato Governamental nº 005, publicado no Diário Oficial do Estado, de 02 de janeiro de 2019, e:

CONSIDERANDO disposições constantes da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, da Lei Complementar nº 84, de 30 de março de 2006, da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, alteradas, e dos Decretos Estaduais nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017, e 44.934, de 31 de agosto de 2017, alterados;

CONSIDERANDO a necessidade de definição de procedimentos complementares para execução do pagamento da Gratificação de Risco em Regime de Plantão aos servidores da área de saúde em regime de cessão;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde, procedimentos norteadores do pagamento da Gratificação de Risco em Regime de Plantão, prevista no art. 56, § 1º, da Lei Complementar nº 84, de 30 de março de 2006, a servidores da área de saúde em regime de cessão.

Art. 2º O pagamento da gratificação, no caso de cessão de servidor da Secretaria Estadual de Saúde a órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual ou a órgãos e entidades de outras esferas de Governo, para execução de atividades em regime de plantão, será sempre de responsabilidade do órgão ou entidade de origem do cedido.

Art. 3º Na hipótese de cessão de servidor à Secretaria Estadual de Saúde, pertencente a órgãos e entidades de outras esferas de Governo, para cumprimento de jornada em regime de plantão, o pagamento da gratificação, da mesma forma, será de responsabilidade do órgão ou entidade de origem do cedido.

Art. 4º No caso de mudança de regime, de diarista para plantonista, de servidor cedido pela Secretaria Estadual de Saúde a outros órgãos do Poder Executivo Estadual ou a órgãos e entidades de outra esfera de Governo, arcará com os custos da gratificação o órgão ou entidade cessionário.

Art. 5º A mudança de regime de trabalho do servidor que ingressar no serviço público em regime de plantão previsto no edital do concurso público dar-se-á através da Unidade de Perícias Médicas de Segurança do Trabalho/IRH.

Art. 6º O responsável pela área de Recursos Humanos da Unidade de trabalho do servidor deve encaminhar a Gerência de Administração de Pessoas/Unidade de Controle de Pagamento/SES, trimestralmente, informações, através de ofício, anexando a escala de plantão da jornada de trabalho do servidor cedido, visando ao controle de pagamento da gratificação.

Art. 7º A alteração de regime de trabalho, de diarista para plantonista, obrigatoriamente deverá ser autorizada pela Secretaria Estadual de Saúde.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
 Secretário Estadual de Saúde

PORTARIA Nº 092 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 032/11, publicada no D.O.E. de 29.01.2011, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 776/2018 do Hospital Jaboatão Prazeres, relativo ao SIGEPE Nº 0097024-4/2018;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a **COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, a fim de apurar, no prazo de 60 dias, podendo ser prorrogado por igual período, conforme artigo 220, da Lei 6.123/68, os fatos de que trata o SIGEPE supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, da servidora **FABIOLA DA COSTA FREITAS**, médica, matrícula nº 244.959-5/SES, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas;

KALLYNE MANIÇOBA DA ROSA SOUZA - matrícula nº 257.859-0/SES – **PRESIDENTE**;

JANAYNA MARIA DE ANDRADE FERREIRA - matrícula nº 085.256-2/SES – **MEMBRO**;

LUIZ LEÇA SALES - matrícula nº 132.872-7/SES – **MEMBRO**;

II – Determinar, desde logo, que se junte aos autos o Ofício nº 776/2018 do Hospital Jaboatão Prazeres, relativo ao SIGEPE Nº 0097024-4/2018, bem como os demais documentos a eles anexados, que farão parte integrante do presente processo;

III – Tornar ciente a servidora mencionada de que os trabalhos da Comissão Processante se desenvolverão na sala das Comissões de Inquérito Administrativo, pertencente à Gerência de Relação do Trabalho e Gestão de Inquérito - GRTGI, situada à Praça Oswaldo Cruz, s/nº – Boa Vista – Recife/PE, no horário das 12h às 17h;

IV – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

RICARDA SAMARA DA SILVA BEZERRA
 Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA Nº 093 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 032/11, publicada no D.O.E. de 29.01.2011, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.

CONSIDERANDO o teor do Ofício GP Nº 86/2019 do Hospital Jesus Nazareno, relativo ao SIGEPE Nº 0030034-1/2019;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

I – Instaurar Inquérito Administrativo, que tramitará na **1ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo**, a fim de apurar, no prazo de 60 dias, podendo ser prorrogado por igual período, conforme artigo 220, da Lei 6.123/68, os fatos de que tratam o SIGEPE supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, do servidor **JEFFERSON RODRIGO XAVIER DA COSTA**, assistente em saúde, matrícula nº 371.137-4/SES, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas;

II – Determinar, desde logo, que se junte aos autos o Ofício GP Nº 86/2019 do Hospital Jesus Nazareno, relativo ao SIGEPE Nº 0030034-1/2019, bem como os demais documentos a eles anexados, que farão parte integrante do presente processo;

III – Tornar ciente o servidor mencionado de que os trabalhos da Comissão Processante se desenvolverão na sala das Comissões de Inquérito Administrativo, pertencente à Gerência de Relação do Trabalho e Gestão de Inquérito - GRTGI, situada à Praça Oswaldo Cruz, s/nº – Boa Vista – Recife/PE, no horário das 07h às 12h;

IV – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

RICARDA SAMARA DA SILVA BEZERRA
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

ERRATA:

Na Portaria SES nº 092 publicada no DOE de 11/03/2020 referente a Declaração de vacância da Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2, vinculada a Gerência de Administração de Pessoas/Nível Central, com fulcro no disposto no inciso VI do artigo 81c/c inciso I do artigo 84 da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, **ONDE SE LÊ: a partir de 25/12/2020. LEIA-SE: 25/12/2019**

Repartições Estaduais

DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA

Administração Geral

PORTARIA AG/ATDEFN N.º 023/2020 - Recife, 16 de março de 2020.

O ADMINISTRADOR GERAL DA AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA-ATDEFN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 11.304 de 28 de dezembro de 1995, RESOLVE:

Art. 1º – Rescindir, a pedido, contrato temporário firmado entre as partes, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público da Autarquia Territorial Distrito Estadual de Fernando de Noronha, conforme as especificações abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DEMISSÃO
9470-6	Leticia Moreira Oliveira	Nutricionista	01/04/2020

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

GUILHERME CAVALCANTI DA ROCHA LEITÃO

Administrador Geral

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PE assinou a seguinte Portaria:

PORTARIA DP Nº 2103 de 16.03.2020 - O Diretor Presidente do

Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, pelo Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual 38.447, de 23 de julho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão Permanente Processante de Credenciados considerou que a Clínica POLLY TORRES CLÍNICA PSICOLÓGICA LTDA (CNPJ: 11.108.661/0001-51) infringiu os artigos 23, 42, 47, 49, 52, 58 (V), 86 (VI, VII e X) e 87 (II e VII) da Portaria DP nº 2725/2015, enquadrando a ato como Cassação do Credenciamento (art 90, III). Contudo, observamos que, na presente data, a Clínica não renovou seu Credenciamento pelos mesmos atos. Processo nº 2019.249026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO CARLOS MOREIRA FONTELLES
Diretor Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

AVISO DE COTAÇÃO PARA SERVIÇOS DE EMISSÃO E ENVELOPAMENTO DE DOCUMENTOS, COM PRÉ-POSTAGEM E OUTRAS ESPECIFICIDADES

O Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN/PE torna público, para conhecimento dos interessados, que está

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

PORTARIA FUNASE Nº 170/20 de 13 de março de 2020

A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, de acordo com o Decreto nº 46.156, de 18 de junho de 2018, bem como na Deliberação Ad Referendum nº 005/2018, de 16 de janeiro de 2018, da Câmara de Política de Pessoal – CPP, homologada pela Portaria Conjunta SAD/FUNASE Nº 101, de 04/07/2018.

RESOLVE:

I – Renovar de acordo com a Cláusula Terceira do Instrumento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, regido pelo Regime Jurídico do Direito Administrativo, regulado pela vigente Lei Estadual nº 14.547 de 21/12/2011, alterada pela Lei Estadual e suas alterações, os classificados e contratados em 01 de março de 2019.

II – Determinar que a Renovação dos contratos em vigor, se darão em 29/02/2020, pelo prazo de vigência de 01 ano, conforme tabela abaixo

TERMO	Nº CONTRATO	MAT	NOME	CARGO	DATA
1º	1926/19	424218	HARY PERICLES SILVA DE LIMA	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	29/02/2020
1º	1925/19	424226	ALYSSON MAX DE CARVALHO DANTAS	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	29/02/2020

NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES

Diretora Presidente

PORTARIA FUNASE Nº 171/20, de 13 de março de 2020.

A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, de acordo com o Decreto Governamental nº. 38.933 de 07 de dezembro de 2012, homologada pela Portaria Conjunta SAD/FUNASE Nº 02 de 08 de janeiro de 2013, e na Deliberação Ad Referendum nº 76, de 21 de setembro de 2012, retificada pela Deliberação Ad Referendum nº 094, de 03 de dezembro de 2012, da Câmara de Política de Pessoal – CPP.

RESOLVE:

I – Renovar de acordo com a Cláusula Terceira do Instrumento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, regido pelo Regime Jurídico do Direito Administrativo, regulado pela vigente Lei Estadual nº 14.547 de 21/12/2011, alterada pela Lei Estadual 14.885 de 14/12/2012, os classificados e contratados em 01 de março 2016 e 2017.

II – Determinar a Renovação dos contratos em vigor retroativos a 29/02/2020, com prazo de vigência de 01 ano, conforme tabela abaixo.

TERMO	Nº CONTRATO	MAT	NOME	CARGO	DATA
4º	0421/16	409170	ANA PAULA VILELA CORDEIRO MENDES	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	29/02/2020
4º	0424/16	409200	ANDRE DA SILVA LIMA	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	29/02/2020
4º	0426/16	409227	CLERISTON DOS SANTOS	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	29/02/2020
4º	0427/16	409235	CARLOS ADRIANO DA SILVA	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	29/02/2020

recebendo cotações de preços para o objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – EMISSÃO DE TALÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, NOTIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO, DA MULTA APLICADA, DA GUIA DO IPVA, ENVELOPAMENTO DO CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO E CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO, COM PRÉ-POSTAGEM, RASTREAMENTO E RECURSO DE SEGURANÇA DURANTE O PROCESSAMENTO DO SERVIÇO E LOGÍSTICA REVERSA DO DOCUMENTO DEVOLVIDO, conforme as disposições contidas no Termo de Referência, que está disponível no sistema PE Integrado, por meio do site www.peintegrado.pe.gov.br. As propostas deverão ser lançadas na COTAÇÃO 0645-03/20 (onde está anexado o TR) até às 12h do dia 23/03/2020, e podem ser enviadas para o e-mail dulcinea.carolini@detran.pe.gov.br, com cópia para andre.alencar@detran.pe.gov.br. Gerência Administrativa - Unidade de Materiais.

ROBERTO FONTELLES
Diretor Presidente do Detran

EMPRESA PERNAMBUCO DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC

O Diretor-Presidente da Empresa Pernambuco de Comunicação S/A - EPC, no uso de suas atribuições estatutárias, e considerando as determinações contidas nos Decretos nº 40.903, de 18 de julho de 2014 e nº 45.330, de 23 de novembro de 2017, resolve designar o servidor DEMÓGENES GONÇALVES DE VASCONCELOS, mat. nº 1420140-2, para a função de Gestor responsável pela coordenação das ações de racionalização do consumo de água e de energia, respectivamente, no âmbito da Empresa Pernambuco de Comunicação S/A-EPC.

4º	0430/16	409260	ERICSSON DE GOES BEZERRA	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	29/02/2020
4º	0431/16	409278	EDSON JOAQUIM BATISTA DA SILVA	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	29/02/2020
4º	0433/16	409294	ECLÉSIO SANTOS SILVA	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	29/02/2020
4º	0434/16	409308	ELTON MATEUS DA SILVA	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	29/02/2020
4º	0435/16	409316	ELISABETH BOYER	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	29/02/2020
4º	0438/16	409340	FLAVIA MARIA DA SILVA	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	29/02/2020
4º	0443/16	409391	IZABEL CRISTINA DO NASCIMENTO LUZ	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	29/02/2020
4º	0444/16	409405	IRACEMA LUZIA DA SILVA	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	29/02/2020
4º	0445/16	409413	JOHNNY NASCIMENTO DA SILVA	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	29/02/2020
4º	0447/16	409430	JISELE BRISLAYNE DA SILVA	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	29/02/2020
4º	0448/16	409448	JOSE EDUARDO OLIVEIRA DE NEGREIROS	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	29/02/2020
4º	0454/16	409502	LAUDEJANY CONCEICAO ELIZABETE DA	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	29/02/2020
4º	0455/16	409510	LUCIANO OLIVEIRA RODRIGUES	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	29/02/2020
4º	0457/16	409537	MARIA SIMONE QUEIROZ DA SILVA	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	29/02/2020
4º	0458/16	409545	MARIA PAULA DA SILVA	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	29/02/2020
4º	0459/16	409553	MICHEL SOUSA DE FREITAS	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	29/02/2020
4º	0461/16	409570	PRICILA SIMAO DA SILVA	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	29/02/2020
4º	0463/16	409596	ROGERIO ARCANJO PIMENTEL DA SILVA	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	29/02/2020
4º	0464/16	409600	RICARDO FARIAS RODRIGUES	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	29/02/2020
4º	0468/16	409642	SAMUEL ALVES DOS SANTOS	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	29/02/2020
4º	0471/16	409677	THAMARA WANESSA LEITE DE CARVALHO	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	29/02/2020
3º	0853/17	413496	FABIANO DAMASO	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	29/02/2020

NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES

Diretora Presidente

ERRATA

NA PORTARIA FUNASE Nº 151/20, de 09/03/20, publicada no DOE em 10/03/20 ref. a Contratação dos aprovados na Seleção Pública Simplificada, que trata a Portaria 042/2017 de 05/06/2017,

Onde se lê: retroativo a 03/02/2020

Leia-se: retroativo a 02/03/2020

Recife, 13 de março de 2020

NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES

Diretora Presidente

Licitações e Contratos

AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH

CHAMAMENTO PÚBLICO: A Agência CPRH torna público que pretende contratar, em caráter emergencial, o fornecimento de alimentos para atender a demanda do Centro de Triagem de Animais Silvestres – CETAS. As propostas poderão ser enviadas para o email cpl@cprh.pe.gov.br até às 16h:30min do dia 17/03/2020. O Termo de Referência encontra-se disponível no portal www.cprh.pe.gov.br. Recife, 16/03/2020. Jussara Moscoso de Araújo – Presidente CPL.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 006/2020. Processo Nº: 001/2020. Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de carimbos do tipo automático, para atender as demandas da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco. Contratada: **ANDRÉ A. DOS SANTOS CHAVES E IMPRESSOS - ME**. CNPJ Nº: 10.541.677/0001-90 Valor Global: R\$6.694.00. Vigência: 16/01/2020 a 15/01/2021.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Convênio nº 010/2019 - Prorrogação da vigência do Convênio. Conveniente: INSTITUTO DOM HÉLDER CÂMARA - IDHEC. CNPJ Nº 08.799.272/0001-05. Prazo Acrescido: 12 meses. Nova Vigência: 01/03/2020 a 28/02/2021.

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 002.2020.PP.001.

Tendo em vista que não houve recurso do presente processo, a CPL torna público a homologação e adjudicação do objeto do pregão em epígrafe à empresa: **RIVA RESTAURANTE LTDA**, CNPJ: 11.577.236/0001-01, no valor mensal de R\$ 58.300,00. Recife, 16/03/2020. Lídia Albuquerque. Pregoeira da CPL/ATDEFN.

DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA

Extrato de Aditivos

3º Termo Aditivo ao CTPS 010/2017. RL Serviços e Locação de Mão de Obra Ltda ME. CNPJ 02.363.274/0001-70. Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Vigência 13/03/2020 a 31/12/2020. Valor R\$ 412.408,68. Data de assinatura: 13/03/2020

3º Termo Aditivo ao CTPS 020/2017. Gigavida Tecnologia e Serviço Hospitalar Ltda ME. CNPJ 15.558.946/0001-45. Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Valor R\$ 108.087,36. Vigência 17/04/2020 a 18/04/2021. Data de assinatura: 17/04/2020.

CÉSIO COSTA RODRIGUES DOS SANTOS

Diretor Administrativo Financeiro

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA

Avisos de Adiamento: LICITAÇÃO.COMPESA 044/2020 CSL PROCESSO Nº 8369/2020 - AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE DESSALINIZAÇÃO PARA FERNANDO DE NORONHA. Abertura: 22/04/2020 às 10:00h. Disputa: 22/04/2020 às 14:00h.

Ana Carolina Andrade de Santana – Agente de Licitação.

Regrada pela Lei nº 13.303/2016. Informações: Av. Dr. Jayme da Fonte, s/nº – 1º andar – Sto Amaro – Recife/PE – CEP: 50040-905, das 13h às 16h, Fone: 081-3412.9320 ou através do site www.compesa.com.br.

Licitação Pública Nacional - LPN 003/2020 CEL2 – AQUISIÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO DE 01(UM) CAMINHÃO COM CAVALO MECÂNICO E CARROCERIA (SEMIRREBOQUE/BAÚ DE ALUMÍNIO) ADAPTADO COM SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS, DE ACORDO COM PROJETO PRÉVIO, PARA A UNIDADE MÓVEL DE EDUCAÇÃO SOCIOAMBIENTAL. Fica adiada, para o dia **20/03/2020, às 10 h (horário local)**, conforme disponibilizado no site da COMPESA (www.compesa.com.br). **Patrícia Mendes Cândido Cavalcanti – Presidente da CEL2**, Avenida Cruz Cabugá, nº 1.387 (acesso pela Av. Dr. Jayme da Fonte, S/N, 1º andar, Nova Sede), Santo Amaro, Recife/PE, Brasil, CEP: 50.040.000, Tel.: 55.81.3412-9310, e-mail: cel2@compesa.com.br.

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PRESIDENTE HOMOLOGA, nos termos do que dispõe o Artigo 60, da Lei nº 13.303/16, de 30/06/16 c/c Artigo 4, inciso XXII da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e Artigo 73, inciso IV do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios de Suape, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao processo licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2019 SRP – PROCESSO Nº 027/2019/CP**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS E SERVIÇOS CORRELATOS, DE INTERESSE DO COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS – SUAPE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E ADJUDICO** o objeto à licitante **INTEGRADE SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA – ME**, declarada vencedora do certame, com proposta de preços no valor global final de **R\$ 123.000,00 (cento e vinte três mil reais)**, tudo de acordo com o Pregão Eletrônico 027/2019.

Ipojuca (PE), 16 de março de 2020.

PRISCILLA F. C. BRANCO

Pregoeira

**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO SUAPE - COMPLEXO
INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR
ERALDO GUEIROS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020 – PROCESSO
004/2020-CPL**

RATIFICO, nos termos da Lei nº 13.303/2016, Parecer Jurídico pela Dispensa de Licitação, com fundamento art. 29, inc. II da Lei nº 13.303/16, c/c arts. 150 a 153 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios de Suape, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE IRÁ FORNECER PLATAFORMA DE BIG DATA E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL FOCADA EM COLETAR DADOS DE MOVIMENTAÇÃO PORTUÁRIA, IDENTIFICAÇÃO DE INCONSISTÊNCIAS DE QUALIDADE E GERAÇÃO DE INFORMAÇÃO AUTOMÁTICA PARA SUPORTE À ÁREA DE INTELIGÊNCIA DE MERCADO, LOGÍSTICA E COMPLIANCE**, tendo como contratada a **INTERAGI TECNOLOGIA LTDA**, no valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Ipojuca (PE), 16 de março de 2020.
LEONARDO CERQUINHO MONTEIRO
Diretor Presidente

**CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO
METROPOLITANA DO RECIFE LTDA. - CTM
AVISO DE LICITAÇÃO**

PL nº 151/2019-CPL. PE nº 014/2019-CTM. Objeto: Contratação de empresa de engenharia ou especializada na execução dos serviços técnicos para manutenção preventiva e corretiva com cobertura total de componentes, peças, insumos e sistema de monitoração remota em sistema de ar-condicionado da marca DAIKIN, modelo RXYQ18PYL8, que compõem o CMO e as estações de passageiros dos corredores Norte/Sul e Leste/Oeste do BRT. Valor global máximo admitido: R\$ 1.618.864,07. Recebimento de proposta até o dia 08/04/2020 às 10:00hs e início da sessão de disputa dia 08/04/2020 às 10:30hs (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital na íntegra, com as devidas adequações, poderá ser acessada nos sites www.peintegrado.pe.gov.br, www.licitacoes.pe.gov.br e www.granderecife.pe.gov.br. Recife, 16/03/2020. Juliana Santiago Barros - Pregoeira.

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER**

CONTRATANTE: DER/PE **CONTRATADA:** HT SERVIÇOS E EVENTOS LTDA **PROCESSO N.º** 0954/2018 **CONTRATO N.º** 026/2018 **OBJETO:** Execução de serviços de engenharia referentes a contratação empresa especializada na área de engenharia elétrica para intervenção na iluminação do Túnel Plínio Pacheco BR 232 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses corridos, a partir da data de assinatura **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 meses, a partir da data da emissão da ordem de serviço **VALOR:** R\$ 285.830,00 **CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:** Programa de Trabalho 26.782.0927.4134 Natureza de Despesa 4.4.90.51 **DATA DA ASSINATURA:** 01/10/2018 **GESTOR DO CONTRATO:** Ivany Francisco da Silva, mat. nº 15.608-6

CONTRATANTE: DER/PE **CONTRATADA:** JBR ENGENHARIA LTDA **PROCESSO N.º** 0084/2020 **CONTRATO N.º** 007/2020 **OBJETO:** Elaboração do projeto executivo de engenharia para restauração do pavimento da Rodovia PE-17: Entr. PE-007 (Jaboatão dos Guararapes) - Entr. BR-101, com uma extensão de 11,90 km **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 240 dias corridos, a partir da data de assinatura **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120 dias, contados a partir da data de recebimento da ordem de serviço **VALOR:** R\$ 262.588,30 **CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:** Programa de Trabalho 26.782.0927.1045.0620 Natureza de Despesa 4.4.90.51 **DATA DA ASSINATURA:** 12/03/2020 **GESTORA DO CONTRATO:** Elijane Bezerra da Silva, mat. nº 15.641-8

CONTRATANTE: DER/PE **CONTRATADA:** PDCA ENGENHARIA, PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. - EPP **PROCESSO N.º** 0098/2020 **CONTRATO N.º** 008/2020 **OBJETO:** Elaboração do projeto executivo de engenharia para restauração do pavimento da Rodovia PE-270: Entr. BR-232: Ent. BR-232/PE (Arcoverde) / Entr. PE-300 (Itaíba), com extensão de 77,60 km **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 300 dias corridos, a partir da data de assinatura **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 dias, contados a partir da data de recebimento da ordem de serviço **VALOR:** R\$ 1.030.767,04 **CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:** Programa de Trabalho 26.782.0927.1045.2029 Natureza de Despesa 4.4.90.51 **DATA DA ASSINATURA:** 13/03/2020 **GESTORA DO CONTRATO:** Elijane Bezerra da Silva, mat. nº 15.641-8

CONTRATANTE: DER/PE **CONTRATADA:** PDCA ENGENHARIA, PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. - EPP **PROCESSO N.º** 1742/2019 **CONTRATO N.º** 010/2020 **OBJETO:** Elaboração do projeto executivo de engenharia para restauração do pavimento da Rodovia PE-576, Trecho: Ipubi / Entr. BR-316 (Trindade), com extensão de 18,8 km **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 240 dias corridos, a partir da data da assinatura **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120 dias, contados a partir da data de recebimento da ordem de serviço **VALOR:** R\$ 303.525,86 **CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:** Programa de Trabalho 26.782.0927.1045.0948 Natureza de Despesa 4.4.90.51 **DATA DA ASSINATURA:** 13/03/2020 **GESTORA DO CONTRATO:** Maria de Fátima Alves Camello, mat. nº 8951-6 Recife, 16 de março de 2020. Maurício Canuto Mendes Diretor Presidente do DER/PE GABARI CONTRATOS Nº 015/2020

**EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO
S/A – EMPETUR**

EXTRATO DE CONTRATO

CT nº 143/2020 Processo nº155/2020 Inexigibilidade nº 153/2020 Contratada: GRÊMIO RECREATIVO BOI PAVÃO; CNPJ nº 09.570.536/0001-17; Objeto: GRÊMIO RECREATIVO BOI PAVÃO, EMLIMOIEIRO/PE Valor: R\$ 5.500,00; RODRIGO CAVALCANTI NOVAES – Diretor-Presidente.

**EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO
S/A – EMPETUR**

EXTRATO DE CONTRATO

CT nº 146/2020 Processo Licitatório nº158/2020 Inexigibilidade nº 156/2020 Contratada MARIA DE FATIMA FAFA DE BELEM

PALHA DE FIGUEIREDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS; CNPJ nº 02.195.458/0001-79; Objeto: FAFA DE BELÉM, EM BODOCO/PE Valor: R\$ 80.000,00; RODRIGO CAVALCANTI NOVAES – Diretor-Presidente.

**FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E
ARTÍSTICO DE PE-FUNДАРPE
FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE
PERNAMBUCO-FUNДАРPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL I
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO O PROCESSO 0572.2020. CPLI.IN.0559.FUNДАРPE. Contratação Artística do **PADRE DAMIÃO SILVA**. Apresentação na FESTA DE SÃO JOSÉ, no dia 14/03/2020, na Cidade de Surubim/PE. Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93. Contratado: **EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA (MUSICATO PRODUÇÕES - ME)**. CNPJ – **18.764.466/0001-29**, Valor: R\$ 20.000,00. Recife, 16 de março de 2020. Marcelo Canuto Mendes - Presidente da FUNДАРPE

GABINETE DO GOVERNADOR

RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO, para fins do disposto no art. 26 da lei Federal nº 8.666/93, com base no Parecer nº 03/2020 da Comissão de Licitação do Gabinete do Governador, a Inexigibilidade de licitação nº 0003/2020, Processo Licitatório nº 0004/2020, PE-INTEGRADO nº 0004.2020.CPLI.IN.0003.GAB.GOV., fundamentada no inc. I do art 25, da lei supra, para contratação direta da **EDITORA JORNAL DO COMMERCIO LTDA**, CNPJ 10.798.130/0001-75, para fornecimento diário de 7(sete) assinaturas do Jornal do Comercio para atender o Gabinete do Governador por um período de 12(doze) meses, no valor unitário de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), e valor total de **R\$ 5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais)**. Recife, 16 de março de 2020. ALEXANDRE DA FONTE CARNEIRO CAMPELO. Chefe Adjunto do Gabinete do Governador. (*) (**)

GABINETE DO GOVERNADOR

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 07/2019. Processo nº 0152.2018.CCPL- VI. PE.0097.SAD. Pregão Eletrônico nº 0097/2018. Adesão a Ata de Registro de Preços nº 018/2018 SAD. Prorrogação da vigência do contrato de empresa de prestação de serviços de motoristas devidamente habilitados nas categorias “B”, “C” e “D”, com vistas a atender às demandas do Gabinete do Governador. Empresa: **MARANATA PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**. CNPJ: 03.325.436/0001-49. Valor Anual: R\$ 103.179,84. Vigência: de 05/04/2020 a 04/04/2021. Recife, 02/03/2020. Gestor do Órgão: Alexandre da Fonte Carneiro Campelo.

**GABINETE DO GOVERNADOR
RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO E RATIFICO, para fins do disposto no art. 26 da lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer nº 01/2020 – CPL/ GAB.GOV e da justificativa, a Inexigibilidade de Licitação nº 0001/2020, Processo Licitatório nº 0002/2020, PE-INTEGRADO nº 0002.2020.CPLI.IN.0001.GAB.GOV, fundamentada no inc. I do art 25, da lei supra, para contratação direta da empresa **AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO DO CAPIBARIBE S.A. CNPJ nº 30.275.520/0001-78**, fornecimento de 8(oito) assinaturas, diária anual, do Diário de Pernambuco, para atender o Gabinete do Governador do Governo de Pernambuco, por um período de 12(doze) meses, no valor unitário de R\$ 631,52 (seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos), e valor total de **5.052,16 (cinco mil, cinquenta e dois reais e dezesseis centavos)**. Recife, 16 de março de 2020. ALEXANDRE DA FONTE CARNEIRO CAMPELO. Chefe Adjunto do Gabinete do Governador. (*)

RECONHEÇO E RATIFICO, para fins do disposto no art. 26 da lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer nº 02/2020 da Comissão Permanente de Licitação do Gabinete do Governador - CPL/ GAB.GOV, a Inexigibilidade de Licitação nº 0002/2020, Processo Licitatório nº 0003/2020, PE-INTEGRADO nº 0003.2020.CPLI.IN.0002.GAB.GOV., fundamentada no inc. I do art 25, da lei supra, para contratação direta da empresa **HUARES COMUNICAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ: 09.295.878/0001-76, fornecimento diário de 5(cinco) assinaturas, diária anual, da FOLHA DE PERNAMBUCO para atender o Gabinete do Governador do Governo de Pernambuco, por um período de 12 (doze) meses, pelo preço total de **R\$ 2.995,00 (dois mil novecentos e noventa e cinco reais)**. Recife, 16 de março de 2020. ALEXANDRE DA FONTE CARNEIRO CAMPELO. Chefe Adjunto do Gabinete do Governador. (*) (**)

**HOSPITAL DE GOIANA BELARMINO
CORREIA - SES
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 1019.2019.CPL-CPL/HP. PE.0305.SES.FES-PE. Objeto: Pregão Eletrônico para Registro de Preço para eventual fornecimento de Medicamentos Antimicrobianos. Valor estimado R\$ 661.583,55. Entrega das propostas até: 27/03/2020, às 09:00h. Início da disputa: 27/03/2020, às 09:30h. O edital na íntegra está disponível nos sites www.peintegrado.pe.gov.br, a partir desta publicação. Goiana, 12 de março de 2020. Sandro Tavares Alves da Motta, Pregoeiro da CPL/HPBC.

HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO

OBJETO: O Hospital da Restauração/SES-PE, com sede na Av. Agamenon Magalhães, s/n, Derby, Recife-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0002-09, informa que em até 5 dias úteis a partir desta publicação, receberá propostas de preços para aquisição de OPME (VASCULAR - CATETER PARA EMBOLECTOMIA) para esta unidade hospitalar. Informações e esclarecimentos sobre as planilhas de cotação com os referidos itens serão prestados através do telefone 81- 3181 5588 e 3181 5580 ou pessoalmente na Gestão de Suprimentos - 9º ANDAR DO HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO, Av. Agamenon Magalhães, s/n, Derby, Recife-PE.

**HOSPITAL JESUS NAZARENO - CARUARU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO nos termos da Lei Nº 10.520/02-Processo nº 0936.2019-Pregão Eletrônico nº 0178.2019.SES.FES. PE. Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de Medicamentos Grandes Volume), para atender as necessidades do Hospital de Caruaru Jesus Nazareno por um período de 12(doze) meses. Empresas vencedoras: Comercial Valfarna Ltda. CNPJ: 02.600770/0001-09, no item: 2, no valor total R\$: 27.600,00; Drogafonte Ltda, CNPJ: 08.778.201/0001-26, nos itens: 3 e 14 no valor total de R\$: 243.300,00; Espírito Santo Distribuidora de Produtos Hospitalares EIRELI, CNPJ:28.911.309/0001-52 no item: 4 no valor de R\$ 14.798,40, Farmace Indústria Química Farmacêutica Cearense Ltda, CNPJ: 06.628.333/0001-48 nos itens 5,7,8,9, 10 e 12, no valor total de R\$ 148.692,30

Extrato da Ata de Registro de Preços

Hospital de Caruaru Jesus Nazareno – HJN, nos termos que dispõem as Leis 8.666/93 e 10.520/02 e em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0295.2019. SES. FES. PE, referente ao processo Licitatório nº 0996.2019, resolve registrar os preços por um período de 12(doze) meses para Eventual Fornecimento de Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atendimento das necessidades do Hospital de Caruaru Jesus Nazareno. Empresa: MJ. Comércio de Móveis EIRELI. Ficam registrados os seguintes itens: 6, 11 e 12, nos valores unitários: R\$ 2,83; R\$ 2,16 e R\$ 3,51; no valor total: R\$ 5.045,00. E M Comércio de Materiais de Construção EIRELI, nos itens: 1,3,4,5,7,8,9, e 10, nos valores unitários; R\$ 1,48; R\$ 2,69; R\$ 6,00; R\$ 16,57; R\$ 3,06; R\$ 0,35; R\$ 1,59 e R\$ 0,73 no valor total R\$ 16.113,40. Maria Aparecida de Souza - Ordenadora de Despesa – HJN.

HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE

Resultado da Licitação

Processo nº 003/2019 Pregão Eletrônico nº 001/2019 Objeto: Pregão Eletrônico para Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Clínica para prestação de serviço de Assessoria e Produção Técnica no Âmbito da Engenharia Clínica por um período de 12(doze) meses atendendo as necessidades do HRA, empresas ganhadoras, seus respectivos itens e preços registrados Engbio Serviços Técnicos de Engenharia Ltda-item(01-R\$ 500.378,64)

Processo nº 305/2019 RP- nº 036/2019

Objeto: Pregão Eletrônico para Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar em Geral V- por um período de 12(doze) meses atendendo as necessidades do HRA, empresas ganhadoras, seus respectivos itens e preços registrados Disk Life Com de Prods.Cirurgicos Ltda-EPP-item-(14-R\$ 9.576,00)(Cirurgica Pharma Com.Prods.Cirurgicos Ltda-EPP-Itens(13-R\$ 6.646,80)(20-R\$ 30.214,08)Hospset-Distrib.Mat.Med. Hospitalares Ltda-itens (05-R\$ 6.330,00)(06-R\$5.000,00)(08-R\$ 3.500,00)(10-R\$ 31.500,00)(15-R\$ 20.280,00)(17-R\$ 8.580,00)MT Comercial Medica Ltda-Itens(01-R\$ 934,80)(02-R\$ 4.584,00)(25-R\$ 25.632,00)(30-R\$ 523,20)(Fortmed Comercial Ltda Item(33R\$ 80.995,50)Endosurgical-Com.Repres.Import.Export.de Materiais e Equip.Med.Odontologico Ltda-ME-Item(14-R\$ 145.800,00) Dismene Distrib.de Medic.do Nordeste Eireli-Itens(12-R\$ 2.394,00)(18-R\$ 6.084,00)(19-R\$ 4.056,00)(21-R\$ 4.318,08) Barros e Barros Hospitalar Ltda-EPP-Itens(22-R\$ 3.078,3792) (23-R\$ 3.137,4720)(24-R\$ 3.086,7408)(26-R\$ 72.000,00)(27-R\$ 201,60)(28-R\$ 286,0020)(29-R\$ 286,0020)Primed Com. Prods.Hosp.Eireli-ME-Item(09-R\$ 3.4998,00)Injemed Dist.Hosp. Ltda-Itens03-R\$-11.400,00)(04-R\$ 17.200,00)(07-R\$ 2.381,00) Excelmed Distrib.de Materiais Med.Odontologicos Eireli-Item(32-R\$ 11.700,00)

Caruaru, 16 de Março de 2020

Elielzilde Muniz de Andrade
Pregoeira/HRA

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ
ADJUDICAÇÃO - PL Nº 0784.2019.CPL.HUOC.PE.0070.HUOC.**

Após o processamento do pregão em epígrafe, comunica-se a adjudicação do processo a empresa: CONSTRUTORA FS EIRELI, CNPJ 13.498.023/0001-10, LOTE: 1, VALOR TOTAL: R\$ 458.198,0331. Recife, 17 de março de 2020. Prof. Izabel Christina de Avelar Silva, Gestora Executiva do HUOC.

**DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO
SISTEMA DE SAÚDE - DASIS**

Extrato do 2º T.A que renova a vigência do CT CREO nº 092/18-DASIS oriundo do Proc. 213.2017. INEX.014.2017. DASIS, celebrado com a empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICA DR. RICARDO VASCONSELOS LTDA, CNPJ 11.076.944/0001-69, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 02.01.2020. Recife, 17.03.20. STÊNIO SOBRAL DE FARIAS – Cel PM – Diretor.

**POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
DCC/DEAJA - TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2019 Proc 221.2018. CCPEL.V.PE.143.SAD.PMPE. Renovação contratual limpeza das baias Rpmo interior, CNPJ 13.493.557/0001-53. Valor mensal R\$ 19.798,4378. Vigência: 11/03/2020 a 10/03/2021.

**PROCAPE/UPE
RATIFICAÇÃO**

PROC.24/2020–Dispensa7/2020- RECONHEÇO E RATIFICO, baseado Art. 24 inc. IV Lei 8.666/93, OBJ: AQUISIÇÃO DE AGULHA HIPODÉRMICA. Empresa INJEFARMA LTDA, CNPJ 09607807000161, Valor unit. R\$0,29. Total R\$13.920,00. **PROC.39/2020–Inexigibilidade1/2020-** RECONHEÇO E RATIFICO, baseado Art. 25 inc. I Lei 8.666/93, OBJ: MANUTENÇÃO DE APARELHO DE ANESTESIA COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM RESTEÇÃO DE PEÇAS, INCLUINDO CALIBRAÇÃO. Empresa ASTECH EIRELI, CNPJ 05011743000180, Total R\$14.097,49. **PROC.41/2020–Dispensa12/2020-** RECONHEÇO E RATIFICO, baseado Art. 24 inc. IV Lei 8.666/93, OBJ: FORNECIMENTO DE CEFAZOLINA. Empresa SIX LTDA EPP, CNPJ 21381761000100, Valor unit. R\$19,90. Total R\$11.940,00. Recife, 16/03/20. Ricardo Lima- Gestor

**PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO AO
PEQUENO PRODUTOR RURAL - PRORURAL**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020 - SHOPPING Nº 010/2020. OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Auditoria Independente para Prorural, referente aos períodos: de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019; de 01 de janeiro de 2020 a 30 de junho de 2020; e de 01 de julho a 30 de outubro de 2020.** Informamos que os interessados poderão retirar o edital no site <http://prorural.pe.gov.br/licitacoes-e-contratos/aviso-de-licitacoes/>. As propostas e documentos de habilitação deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação (CPL) do ProRural até o dia **01/04/2020**.

Recife, 16 de março de 2020.
Patrícia de Carvalho Freire Ely
Presidente da CPL/ProRural

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA**

PROCESSO Nº 0015.2020.CCPL-X.PE.014.SAD.SEDUC OBJETO: Contratação de instituição de ensino especializada em idioma estrangeiro para ministrar cursos presenciais (com plataforma digital para exercícios e atividades extras) de inglês, espanhol e alemão, para 45.000 (quarenta e cinco mil) alunos das escolas estaduais da Rede Pública de Ensino do Estado de Pernambuco. Valor máximo: R\$ 51.304.761,6400 (cinquenta e um milhões, trezentos e quatro mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos). Data de abertura: 31/03/2020 às 10:00h (Horário de Brasília). O edital está disponível nas páginas eletrônicas: www.peintegrado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/ habilitação previamente digitalizados. Juliane Rodrigues. Pregoeira em exercício - CCPL X

**SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO**

RESULTADO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020 – PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DO PARQTEL. Objeto: Selecionar 01 (uma) entidade pública ou privada sem fins econômicos de representação setorial de indústria a se integrar ao CMA-Parqtel, visando oportunizar apoio mais efetivo às empresas e empreendimentos dos setores prioritários do PARQTEL. Entidade HABILITADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA ELÉTRICA E ELETRÔNICA - ABINEE, CNPJ nº 62.510.318/0001-70. Fica aberto o prazo até o dia 24/03/2020 para apresentação de recurso. Informações, telefone: (81) 3183.5605. Recife, 16/03/20. Fernanda de Oliveira Muniz /Gestora Técnica do PARQTEL.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II**

JULGAMENTO DE PROPOSTA TÉCNICA – PL 0110.2019 – TP Nº 001/2019-CPL II/SDS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA visando a Elaboração dos Projetos, Orçamento e Especificações Técnicas para reforma com acréscimo de área construída do CEMET II. **EMPRESA CLASSIFICADA TÉCNICAMENTE: JME ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 24.061.780/0001-48** por ATENDER as exigências técnicas constantes no edital e seu anexo. Decisão proferida na **ATA DE REUNIÃO Nº 004 – ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROPOSTA TÉCNICA** de 14.03.2020, com base no PARECER TÉCNICO Nº 5637110/2020–SDS–GAE de 04.03.2020. Desde já fica aberto o Prazo Legal de Interposição de Recurso Administrativo. Os Autos do processo encontram-se à disposição de todos os interessados. Caso **NÃO HAJA** interposição de Recurso Administrativo, a CPL II/SDS comunica a todos os interessados que a **ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS dar-se-á às 14:00hs do dia 25.03.2020**, na sala da CPL II/SDS, Rua São Geraldo nº 111, Santo Amaro, Recife/PE, Recife, 16.03.2020. **MARCOS SILVA DE LIMA**. Presidente e Pregoeiro da CPL II/SDS.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo nº 0049.2019.CEL-II.PE.0011.SDA**

Por este instrumento, o ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, com sede na Avenida General San Martin, nº 1371, Bongi, Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.572.055/0001-20, doravante denominada de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representada neste ato por seu Secretário o Sr. DILSON DE MOURA PEIXOTO FILHO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.360.307 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 123.301.914-72, residente e domiciliado na cidade de Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Ato nº 004, de 01/01/2019, publicado no DOE em 02/01/2019, nos termos do que dispõem as Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e o Decreto Estadual nº 42.530/2015, e face ao resultado obtido no Processo nº 0049.2019.CEL-II.PE.0011.SDA, resolve formalizar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com a empresa GUERRA E DANTAS SERVICOS E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA, com inscrição no CNPJ sob o nº 10.939.067/0001-40, com sede na Avenida Almirante José Dias Fernandes nº 545, Loja 04 - Térrea, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.310-600, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. PAULO DANTAS DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 1.439.252 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 173.644.424-72, residente e domiciliado na Rua Bom Jardim, nº 357, Afogados, Recife/PE.

DO OBJETO: Registro de Preços tem como objeto a Contratação de Serviços Gráficos e Serigráficos, sob o regime de fornecimento integral ou parcelado.

VALOR:

- LOTE 1A - Valor de R\$ 113.944,44 (cento e treze mil novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos);
- LOTE 1B - Valor de R\$ 36.921,48 (trinta e seis mil novecentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos);
- LOTE 2A - Valor de R\$ 157.199,40 (cento e cinquenta e sete mil cento e noventa e nove reais e quarenta centavos);
- LOTE 2B - Valor de R\$ 52.999,80 (cinquenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 361.065,12 (trezentos e sessenta e um mil

sessenta e cinco reais e doze centavos), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
DA VIGÊNCIA DA ATA: Vigência de 12 (doze) meses contado a partir da data de assinatura.

Recife, 12 de março de 2020.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO I - CELI

AVISO DE LICITAÇÃO

PL.0009.2020.CELI.PE.0007.SDA. Compra. **Objeto: Aquisição de 03 Retroscavadeiras, para atender às demandas da Secretaria de Desenvolvimento Agrário – SDA.** Valor total estimado R\$ **757.106,85.** Entrega das propostas até 27/03/2020 às 09:00h. Abertura das Propostas: 27/03/2020 às 09:15h. **Início da Disputa:** 27/03/2020 às 09:30h (horários de Brasília). Edital e anexos nos sites: www.peintegrado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. Informações: (81) 3184-2894 de seg a sex de 09:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00 horas. Recife, 16/03/2020. **Lauriete Barros de Oliveira,** Pregoeira CELI (*).

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

3º T.A. Contrato nº 003/2017 – SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DE PE-URBANA CNPJ/MF nº 09.759.606/0001-80; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência; Vigência: 12 meses 01/02/2020 a 31/01/2021

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE

Extrato : A Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude – SDSCJ, CNPJ/MF 08.642.138/0001-04 firma: **4º PRORROGA “DE OFÍCIO”,** do Instrumento a seguir descrito: **Nº 012/2018 – AUTARQUIA ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA CNPJ/MF nº 04.810.792/0001-99** **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais **96 (noventa e seis) dias. VIGÊNCIA: 10/03/2020 até 14/06/2020.**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

ATO DE ADJUDICAÇÃO

SEAF/SULIC/CPL II - PL Nº 0013.2020.CPL II.PE.0013.SEDUC ADJUDICADO, nos termos da legislação vigente, o objeto do certame licitatório em epígrafe em favor da empresa: **GRAN FONSECA AGENCIAMENTO E LOCAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 08.794.511/0001-34** para o Lote **Único** – no valor total de R\$ 499.477,58 por ter proposto os menores valores para o lote e cumprido as exigências do instrumento convocatório. Recife, 16/03/2020. **Solange Nazaré/ Pregoeiro Público da SES.**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2020 celebrado com a ASSOCIAÇÃO BEM COMUM CNPJ sob nº 30.275.386/0001-05, O INSTITUTO NATURA CPF/MF sob nº 514.344.073-49E O INSTITUTO LEMANN CNPJ sob nº 12.384.445/0001-00. Objeto: Institui objeto da presente parceria a conjugação de esforços entre os parceiros para a implementação de ações efetivas no âmbito do Programa Criança Alfabetizada, visando fortalecer o regime de colaboração com os municípios do Estado de Pernambuco para a garantia da alfabetização de crianças até os 7 (sete) anos de idade. Vigência 05/03/2020 a 31/12/2021. Data da assinatura: 05/03/2020.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Revogar a INEXIGIBILIDADE POR INVIABILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO e do ato justificador para a realização “XIII Cúpula Hemisférica de Prefeitos e Governos Locais”, programada para o período de 17 a 20, através de celebração do Termo de Fomento com a Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE, tendo em vista o cancelamento do evento em razão da Pandemia Mundial do Coronavírus, levada a efeito pela OMS em 13.03.20.

Recife, 16 de março de 2020
 Adilson Gomes Filho

Secretário Executivo de Apoio aos Municípios da SEPLAG.

FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA

Hospital Ermirio Coutinho

Hospital Ermirio Coutinho

Gestão: Governo do Estado de Pernambuco/SES
 Gestor: Fundação Manoel da Silva Almeida Contrato: 08 Início: 11/2011

Presidente – Dr. Arnaldo Almeida Gonçalves de Oliveira
 Superintendente – Dr. Luiz Alberto Pereira de Araújo
 Diretor Geral – Dr. Francisco José Madeiro Monteiro
 Descrição – Prestação de Contas 2019
 Receitas Repasse + Receitas Diversas – R\$ 21.889.526,35
 Despesas – R\$ 22.527.383,16
 Superávit/Déficit – (R\$ 637.856,81)
 Penalidades – 0,00
 Produção Realizada: Saídas – 4.104 / Urgência – 139.744
 Ambulatório – 8.169

Fonte: Contabilidade FMSA e Relatório anual conforme contrato com a SES.

II GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 1332.2019.CPLIGERE.PE.0403.SES - Objeto: Locação de 01 Equip de Hematologia para o Lab. Reg de Limoeiro. Empresa vencedora: Mozon Comércio de Produtos Lab. e Hospitalares Ltda EPP, no valor de R\$ 1.996,00. Perfazendo um valor total global de R\$ 23.952,00. **Processo nº 1373.2019.CPLIGERE.PE.0417.SES-** Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hotelaria e buffet para realização da Oficina E-Visita da II GERES. Empresa vencedora:

Márcia Cristina de Albuquerque Costa Eireli EPP. Perfazendo um valor total global de R\$ 21.798,90. Limoeiro, 16/03/2020. Sueli Alixandre G. Pimentel-Pregoeira.

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA -LACEN DR. MILTON BEZERRA SOBRAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 01/2020 LACEN/PE. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0264.2018.COPLE.XII.PE.0172.SAD.Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva,emissão e entrega de bilhetes aéreos para viagens nacionais e internacionais e demais serviços correlatos, através de disponibilização de sistema informatizado, para atendimento das necessidades e entidades que compõem o Poder Executivo Estadual.**Contratada: BRASLUSO TURISMO LTDA. CNPJ:09.480.880/0001-15.Valor Total R\$ 142.380,00** (Cento e quarenta e dois mil trezentos e oitenta reais).**Vigência:**12(doze)meses a partir de 30/01/2020. Recife, 16 de março de 2020.**Mércio Murilo Siqueira Barbosa** - Superintendente de Desenvolvimento da Gestão do LACEN/PE.

SECRETARIA DE SAÚDE

ATO DE ADJUDICAÇÃO

AV. DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO - PROC. Nº. 1610.2018 – PE Nº. 0664.2018 – OBJ: PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMATICA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS CANTOS DO PROGRAMA MÃE CORUJA.. | Emp: MILKMA COMERCIO E SERVICIO LTDA - Item 1 - Total para o Item R\$ 9.900,00 | Emp: NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - Item 3 - Total para o Item R\$ 7.350,00 | Emp: UNISUPRI OFFICER-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - Item 2 - Total para o Item R\$ 20.800,00 | Recife, 16/03/2020. Maria Eullia Ferraz Novaes – Presidente/Pregoeira – CPLC VII/SES .

SECRETARIA DE SAÚDE

ATO DE ADJUDICAÇÃO

AV. DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO - PROC. Nº. 1845.2019 – PE Nº. 0543.2019 – OBJ: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER TODA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO. | Emp: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - Itens 3 e 4 - Total para os Itens R\$ 52.157,28 | Emp: ELFA MEDICAMENTOS S.A. - Item 5 - Total para o Item R\$ 925.747,20 | Emp: MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - Item 1 - Total para o Item R\$ 8.220,24 | Emp: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA - Item 2 - Total para o Item R\$ 4.860,24 | Emp: ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- Item 7 - Total para o Item R\$ 1.106.448,00 | Emp: UNI HOSPITALAR LTDA - Item 6 - Total para o Item R\$ 596.349,60 | Recife, 16/03/2020. Everaldo José de Albuquerque Serpa – Presidente/Pregoeiro – CPLC III/SES .

SECRETARIA DE SAÚDE

DIRETORIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS-DGAJ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRA TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº055/2018.EMPRESA:J. MOURA SOARES LTDA S/C. CNPJ(MF):11.469.145/0001-52.OBJETO:prorrogação do prazo de vigência do Contrato.VIGÊNCIA:19/11/2019 a 18/11/2020.Data de Assinatura:19/11/2019

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretaria Executiva de Administração e Finanças – SEAF
Gerência de Contratos – GCONT

AVISO DE INTENÇÃO DE CELEBRAR CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação direta, por intermédio de dispensa de licitação, para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CES/PE.** As propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser apresentadas até o dia **16/04/2020 às 17h00** na Gerência de Contratos – GCONT/SEAF/SES, situada na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº. 519, Bongüi, Recife/PE. O Termo de Referência e seus anexos deverão ser solicitados na GCONT/SES através do e-mail: priscila.vidal@saude.pe.gov.br. Recife, 16/03/2020.

SECRETARIA DE SAÚDE

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PROC.º 041/2016 – INEX.º 006/2016 – OBJ: CRED. DE PREST. DE SAÚDE ESPECIALIZADOS EM EXAMES DE IMAGENS DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA E DENSITOMETRIA ÓSSEA. EMPRESA HABILITADA: INSTITUTO MEMORIAL DO VALE (CNPJ Nº 27.049.306/0001-99). Fica aberto o prazo para interposição de recursos. Recife, 16/03/2020. Rodrigo Mancilha de França – Presidente CPLCI.

SETUR/PE

EXTRATO DE JULGAMENTO DE PREÇO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 – CPL/SETUR
 Processo Licitatório N.º 008/2019 -SETUR

Tipo: Menor Preço

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução da Requalificação de Campos de Futebol, no Estado de Pernambuco. A Comissão Permanente de Licitação - CPL da SETUR, torna público aos licitantes interessados o resultado do **Julgamento de Preço** da Licitação acima referenciada: Empresa Classificada: **OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA - ME. Valor: 554.560,40** (quinhentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta centavos). **Olinda, 16 de março de 2020. Mary Cléa Ferraz de Castro – Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL – SETUR/PE.**

Publicações Municipais

CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
HOMOLOGAÇÃO

Levando em consideração a Adjudicação do certame e a Ata do dia 03/03/2020, concordo que a proposta fornecida pelo **MARCELA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ Nº 33.613.010/0001-51**, no valor de **R\$ 84.000,00** (oitenta e quatro mil reais) foi a mais vantajosa.Declaro e homologo a empresa acima como a vencedora do presente processo licitatório para Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Apoio de Gestão Técnica Administrativa Especializada no âmbito de Licitações Públicas, mais precisamente na orientação das fases internas e externas, elaboração de Termo de Referência, Contratos, Aditivos e Distratos decorrentes dos Processos Licitatórios, e também gestão do Sagres (LICON) desta Câmara Municipal.Ipojuca, 05 de Março de 2020.**Abérico de Souza Lopes.** Presidente da Câmara Municipal do Ipojuca

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO BOM JARDIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO Nº 002/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS. EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ART. 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, CONFORME REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014).

Processo Nº: 002/2020. CPL Pregão Nº 002/2020. Contratação de Empresa para Aquisição de gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, para os programas, CRAS, SCFV, CREAS, SMAS, PBF, PCF, e Conselho Tutelar, através do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Bom Jardim – PE, Valor máximo estimado: R\$ 208.759,20 (duzentos e oito mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos). Data e Local da Sessão de Abertura: 27/03/2020 às 08:30h., Sala da CPL: Praça 19 de julho, S/N Centro, Bom Jardim-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81)3638-1156, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpllicitabomjardim2017@gmail.com

Bom Jardim/PE, 16 de março de 2020.

Lúcio Fernando de Araújo Aguiar.
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO Nº 023/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS. EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ART. 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, CONFORME REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014).

Processo Nº: 023/2020. CPL Pregão Nº 007/2020. Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos e Mobilário, conforme o programa Plano de Ações Articuladas (PAR), para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Bom Jardim – PE, Valor máximo estimado: R\$ 50.524,35 (cinquenta mil, quinhentos e vinte quatro reais e trinta e cinco centavos). Data e Local da Sessão de Abertura: 30/03/2020 às 08:30h. Sala da CPL: Praça 19 de julho, S/N Centro, Bom Jardim-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81)3638-1156, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpllicitabomjardim2017@gmail.com

Bom Jardim/PE, 16 de março de 2020.

Lúcio Fernando de Araújo Aguiar.
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/FMS/2019. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/FMS/2019. HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/FMS/2019 – Aquisição de micro-ônibus para transporte sanitário, cujo objeto foi **ADJUDICADO** a **SAN MARINO ÔNIBUS LTDA CNPJ 93.785.822/0001-06**, no item 01, pelo valor total de R\$ 612.666,66. Valor Total Licitado R\$ 612.666,66 Ipojuca, 09/03/2020. **WENDEL FRANÇA** – Gestor do Fundo Municipal de Saúde (*)(**)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/FMS/2020. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/FMS/2020. HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/FMS/2020 – Aquisição de água mineral em garrafas (em comodato) de 20 litros, garrafas de água mineral de 500 ml e gás GLP de 13 kg (e comodato), cujo objeto foi **ADJUDICADO** a **Q. F. DA SILVA PAPA ME CNPJ 11.050.195/0001-09**, pelo valor total de R\$ 245.689,50. Valor Total Licitado R\$ 245.689,50 Ipojuca, 09/03/2020. **WENDEL FRANÇA** – Gestor do Fundo Municipal de Saúde (*)(**)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 066/PMI-SMDS/2019 – PROCESSO Nº: 082/2019. CPL. Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos materiais e insumos essenciais para o serviço diário da Divisão Salvamar do Município, através da Secretaria Municipal de Defesa Social. **CONTRATADO:** MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP – CNPJ Nº 18.472.961/0001-64 **VALOR:** R\$ 49.375,50 Ipojuca, 16/10/2019. **OSVALDO ALMEIDA DE MORAIS JÚNIOR** – Secretário Municipal de Defesa Social (*)(**)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 229/PMI-SEC/2019 – PROCESSO Nº:

206/2019. CPL. Contratação das apresentações artísticas das bandas/artistas: DD BALADEIRO, FORRÓ DO FENOMENAIIS E FORROZÃO CROMÁTICO para Festividades de Santo Cristo do Ipojuca, a serem realizadas nos dias 29 e 30 de dezembro de 2019, e dia 01 de janeiro de 2020, no Distrito de Ipojuca/PE. **CONTRATADO:** UTILIZARTS PROMOÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME CNPJ 23.463.659/0001-80 **VALOR:** 43.000,00 Ipojuca, 27/12/2019. **JORGE HENRIQUE RAMOS SOARES** – Secretário Especial de Cultura (*)(**)
CONTRATO Nº: 231/PMI-SEC/2019 – PROCESSO Nº: 211/2019. CPL. Contratação da apresentação artística das bandas/artista: BANDA AMIGAS DO BREGA, para Festa de Santo Cristo do Ipojuca, a ser realizada no dia 30 de dezembro de 2019, no Distrito de Ipojuca/PE. **CONTRATADO:** BRED VIAGENS E EVENTOS LTDA ME CNPJ 08.789.244/0002-98 **VALOR:** 30.000,00 Ipojuca, 28/12/2019. **JORGE HENRIQUE RAMOS SOARES** – Secretário Especial de Cultura (*)(**)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 355/FMS/2014-PROCESSO Nº: 310/2014. A prorrogação excepcional do prazo de vigência do contrato original por mais 12 meses, com termo inicial em 01 de dezembro de 2019 e termo final em 30 de novembro de 2020, a fim de dar continuidade à locação do imóvel contratado. **CONTRATADO:** JOATHAN DE FARIAS REIS CPF: 006.852.084-00 Ipojuca, 27/11/2019. **WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA** – Gestor do Fundo Municipal de Saúde (*)(**)

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 184/PMI-SMAD-SME/2018 – Através da Ata de Registro de Preço nº 003/2018-PROCESSO Nº: 20180005000575 do Estado de Goiás. A prorrogação excepcional do prazo de vigência do contrato original por mais 12 meses, com termo inicial em 29 de setembro de 2019 e termo final em 28 de setembro de 2020, a fim de dar continuidade ao serviço contratado. **CONTRATADO:** TICKET SOLUÇÕES HDTGT S/A CNPJ: 03.506.307/0001-57 Ipojuca, 27/09/2019. **ALEXANDRE AUGUSTO CARDOSO DA SILVA FILHO** – Secretária Municipal de Administração (*)(**)(***)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA

JULGAMENTO FINAL DA HABILITAÇÃO APÓS FASE RECURSAL
E AGENDAMENTO DA ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado final do julgamento da habilitação após a fase recursal, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/PMI-SEINFRA/2019. Concorrência Nº 001/PMI-SEINFRA/2019.** Serviços de Engenharia. Contratação de empresa especializada na área de engenharia para a execução dos serviços de manutenção da infraestrutura viária e da macro e microdrenagem do município do Ipojuca, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do Ipojuca. Esta CPL mantém: **HABILITADOS:** F R F ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 07.693.988/0001-60 e CONSTRUTORA SAM LTDA – CNPJ Nº 11.520.665/0001-42. **INABILITADOS:** SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 01.514.128/0001-36 e NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LDA – CNPJ Nº 00.338.885/0001-33. Diante do resultado final do julgamento, fica designada a sessão de abertura da proposta de preços para o dia 18/03/2020 às 09:30. Ipojuca-PE, 16/03/2020. **CPL Ipojuca** (*) (**)(***)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Proc. Nº 010/2020 Pregão Presencial nº 006/2020 Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO 3/4 “0” (ZERO) QUILOMETRO SEM CARROGERIA, PARA SUPORTE AS INTERVENÇÕES DE MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO IV, TERMO DE REFERENCIA, do Edital, no valor por item de: R\$ 180.000,00 (Cento Oitenta Mil Reais). Data abertura: 26/03/2020 às 09:00 horas. Proc. Nº 011/2020 Pregão Presencial nº 007/2020 Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA, DE ACORDO COM A EMENDA PARLAMENTAR 27180007, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO IV, TERMO DE REFERENCIA, do Edital, no valor por itens de: R\$ 56.127,50 (Cinquenta e Seis Mil, Cento e Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos). Data abertura: 27/03/2020 às 09:00 horas. Informações na sala da CPL, sita à Praça dos Três Poderes, nº 141 – Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter os textos integrais dos Editais no horário das 07:30 às 13:30hs, ou através de informações pelo telefone (087) 3851.1156 e/ou no E-mail pregaopmp@hotmail.com. SIMONE ALVES DE SOUZA-PREGOEIRA.

EXTRATO DE CONTRATOS – SRP-2019

Contrato Nº 011/2020 Proc. Nº 016/2019 Pregão Presencial nº 004/2019 – SRP 023/2019 Objeto: AQUISIÇÃO DE TEMPEROS E GRANJEIROS, PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR E DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, no valor anual a ser parcelado de: GRANJEIROS (Lote II), R\$ 25.309,60 (Vinte e Cinco Mil, Trezentos e Nove Reais e Sessenta Centavos). Em favor da empresa: AGEILDE NUNES BEZERRA-ME, CNPJ Nº 09.016.746/0001-68. Contrato Nº 012/2020 Proc. Nº 016/2019 Pregão Presencial nº 004/2019 – SRP 023/2019 Objeto: AQUISIÇÃO DE TEMPEROS E GRANJEIROS, PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR E DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, no valor anual a ser parcelado de: TEMPEROS (Lote I) R\$ 30.693,40 (Trinta Mil, Seiscentos e Noventa e Três Reais e Quarenta Centavos). Em favor da empresa: ARNALDO ESTEVÃO DE QUEIROZ-ME CNPJ Nº 19.612.102/0001-96. Com fundamentação legal no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 637, de 20 de outubro de 2010, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações e Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014. JANIELMAMARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA – PREFEITA.

PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS

AVISO DE CANCELAMENTO

O Prefeito Constitucional de Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, vem por meio

desta publicação tornar sem efeito a publicação da Inexigibilidade de licitação nº 001/2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, na edição nº 48 de 15/03/2020, página 20 Brejo da Madre Deus, de 16 de Março de 2020, Hilário Paulo da Silva - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 008/2020. Empresa vencedora: HOSPITALARE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA ME CNPJ Nº 18.063.588/0001-98. Lote 001 Valor após lances R\$ 42.350,00. Em 16 de março de 2020.
João Batista G. Mariano
Pregoeiro.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO -PROCESSO DE JULGAMENTO DE CONTAS DE GOVERNO -COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO -NOTIFICAÇÃO Nº 001/2020-CFO/CMLC -NOTIFICANTE CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO/CFO -NOTIFICADO Sr. SEVERINO JERONIMO DA SILVA, Ex. Prefeito Municipal de Lagoa do Carro-PE, com domicílio sito à Rua Matias José, 85 -centro -Lagoa do Carro, CEP: 55.820-000, INTERESSADO LUIZ CAVALCANTE PETRIBU NETO, OAB/PE 22.943, PROCESSO TCE-PE 16100010-1, EXERCÍCIO 2015, FICA O NOTIFICADO CIENTE QUE TERÁ O PRAZO DE 30 DIAS CORRIDOS PARA APRESENTAR DEFESA ESCRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL Nº 01/2017, PUBLICADO EM 20 DE DEZEMBRO DE 2017
SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS E AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS – ACE EM CARÁTER EFETIVO.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2020, de 16 de Março de 2020.

O Prefeito do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado no que dispõe o art. 47, incisos IX e XV da Lei Orgânica do Município e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para preenchimento de cargos efetivos pelo Decreto Municipal 058/2018, de 28 de Novembro de 2018, publicado em 29 de novembro de 2018 no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, bem como a homologação do Resultado da Seleção Pública para Provimento de Cargos de Agente de Comunitário de Saúde - ACS e Agente de Combate as Endemias - ACE em Caráter Efetivo, objeto do Edital 001/2016 e homologado pelo Decreto Municipal nº 035/2016 de 03 de junho de 2016, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**, relacionados nos Anexos I e II deste Edital, para o provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE.

1. ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA Os candidatos relacionados nos Anexos I e II do presente Edital deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Planejamento e Gestão de Pessoas, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE, situada à Avenida Padre Zuzinha, 244/248, Centro, Santa Cruz do Capibaribe-PE, CEP 55192-000, no prazo de 30 (trinta) dias corridos após o retorno do aviso de recebimento da carta de convocação para a posse, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 14:00h, para apresentação e entrega dos documentos pertinentes e assinatura do Termo de Interesse na Vaga. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo III, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1. O término do prazo, bem como o não comparecimento no prazo estabelecido, será entendido como desistência e renúncia do candidato ao cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato aprovado, exceto às disposições contidas no Art. 12, § 1º da Lei Municipal nº 923/1990 (Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE). O comparecimento espontâneo do candidato ao endereço indicado acima após a publicação do presente edital suprirá o recebimento da carta de convocação e iniciará o procedimento de posse aqui previsto.

Nos termos da legislação municipal, os candidatos aprovados para o cargo de Guarda Municipal deverão apresentar ainda comprovante de conclusão de curso de capacitação.

2. AVALIAÇÃO MÉDICA

Assinado o termo de interesse na vaga pelo candidato, se procederá à avaliação do mesmo pela Junta Médica Oficial do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE

Para realização da avaliação médica para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, o candidato deverá comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Elias Ferreira do Nascimento, nº 145, Bairro Dona Dom, Santa Cruz do Capibaribe-PE, para agendamento da avaliação médica, conforme disponibilidade de horário determinada pela mesma, juntamente com uma autorização devidamente assinada pelo Diretor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Pessoas.

A junta médica oficial procederá à avaliação do candidato e poderá requisitar exames clínicos que julgar necessários.

A junta médica oficial lavrará avaliação, que será entregue ao candidato, devendo o mesmo apresentá-la junto à Secretaria de Planejamento e Gestão de Pessoas para continuidade do procedimento de nomeação e posse.

A não realização da avaliação médica pelo candidato ou sua reprovação impedirá sua nomeação e posse no cargo.

3. AVERIGUAÇÃO DOS ENDEREÇOS PELA COMISSÃO PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Os candidatos para o cargo de Agente Comunitário de Saúde que assinarem o Termo de Interesse na Vaga terão a documentação relativa ao endereço de residência remetida para a comissão prevista no item 4.12.1 do Edital 001/2016, constituída pela Portaria GP 103/2018, que procederá à avaliação prevista nos itens 4.13 e seguintes da mesma norma, lavrando termo devidamente fundamentado apontando a compatibilidade do endereço apontado com a Área de Saúde para a qual o candidato foi aprovado.

Em caso de aprovação, a administração municipal comunicará o candidato para que seja dada continuidade ao processo de posse e a realização dos exames médicos admissionais.

O indeferimento da posse por parte da comissão será realizado em ato devidamente fundamentado pela municipalidade, cuja cópia será entregue ao candidato, juntamente com cópia do termo, convocando-se o candidato imediatamente posterior na ordem de classificação.

4. APRESENTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO

Empossado e devidamente lotado o candidato deverá entrar em exercício no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da posse, para desempenhar suas funções no local de trabalho, em conformidade com o Art. 14, da Lei Municipal nº 923/1990.

O não comparecimento do candidato no prazo indicado será comunicado à Secretaria Executiva de Administração, que procederá ao chamamento do candidato imediatamente seguinte, nos termos da lei.

Gabinete do Prefeito, 16 de Março de 2020.

EDSON DE SOUZA VIEIRA

Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS E CONVOCADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, HOMOLOGADO PELO DECRETO MUNICIPAL 058/2018, DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

Agente de Vigilância Sanitária - Ampla concorrência 4 – CLARICE VICENTE DA SILVA 5 – FRANCISCO FERREIRA SOBRINHO 6 – FABIANA LIRA DOS SANTOS

Analista Jurídico - Ampla concorrência 3 - MARCELO LEITE DA SILVA 4 - CARLIANA DE SOUZA ALMEIDA

Artífice - Ampla concorrência 4 - IVONALDO LIMA DINIZ

Assistente Social Hospitalar - Ampla concorrência 3 – VALDENICE SOARES DA SILVA

Assistente Técnico de Informática - Ampla concorrência 1 - RICARDO FERREIRA BARROS VIANA

Auxiliar de Consultório Odontológico - Ampla concorrência 9 – ÉNNIA JUSSYARA VENTURA 10 – LÉA DA CUNHA SILVA 11 – JOICE KARLA SANTOS 12 – ALESSON PEREIRA DOS SANTOS

Auxiliar de Creche - Ampla concorrência 45 – ANIELY RODRIGUES CAVALCANTI 46 – CÍCERA ALESSANDRA DA SILVA SANTOS 47 – JOSÉ JARDEU DE MELO 48 – JOSE MARCONI CORDEIRO FERREIRA NETO 49 – DÉBORA EDUARDA OLIVEIRA DA SILVA 50 – REJANE MARIA DA SILVA 51 – CLÁUDIA DUNDA FERREIRA NUNES 52 – MARIA LUÍZA SOARES DA SILVA GOMES 53 – ALINE PRISCILA DAS NEVES LIMA

Condutor Socorrista/Hospitalar - Ampla concorrência 9 – FREDERICO JOSÉ BARBOSA DE MEDEIROS 10 – DIEGO KLEBSON DE SOUSA

Enfermeiro - Ampla concorrência 21 – CAROLINE ELOISA DA SILVA SOUSA 22 – BÁRBARA ARAUJO RODRIGUES 23 – EMANUELA RENATA SANTANA DE ASSUNÇÃO 24 – LÍGIA MONTEIRO DOS SANTOS 25 – REBECA ROCHA MONTEIRO 26 – JOYCE ISABEL DE ARAUJO 27 - GLEICIANE MARIA MENDES DA SILVA

Enfermeiro obstetra hospitalar - Ampla concorrência 5 – FÁBIA JULIENE FREIRE FEITOSA ALVES BEZERRA 6 – PATRÍCIA NEGROMONTE DA SILVA 7 – GEÓRGIA ADELIA DE MELO NUNES

Enfermeiro plantonista hospitalar - Ampla concorrência 21 – NEDJA MARIA FLORENCIO GOUVEIA DOS SANTOS

Fiscal de Obras - Ampla concorrência 1 – DANIEL DA SILVA FIRINO

Fisioterapeuta - Ampla concorrência 8 – LUZIA ISLEY ALMEIDA DOS SANTOS 9 – ESTEFANY CAROLINY BARBOSA DA SILVA 10 – KELLY YARA VIEIRA FEITOSA 11 – AMANDA AZEVEDO RODRIGUES DOS SANTOS

Guarda Municipal – Classificação após curso de formação - Ampla concorrência

86 – MÁRCIO FELIPE GAUDÊNCIO DE LIMA 87 – JOSÉ LUIZ DE MELO SILVA 88 – JEOVAILTON CORREA BARBOSA 89 – SAULO DE PAULA BARROS 90 – JOÃO FAUSTINO DA SILVA JUNIOR 91 – DIEGO FERNANDES BATISTA DOS SANTOS

Médico Clínico Geral Hospitalar - Ampla concorrência 7 – MARCELO HENRIQUE ASSUNÇÃO BARROS 8 – TIAGO BRENO DE FARIAS BRITO 9 – HENRIQUE BARBOSA BARROS JÚNIOR

Médico Cirurgião Obstetra - Ampla concorrência 1 – SEVERINO SILVANO DA SILVA

Médico neonatologista hospitalar - Ampla concorrência 1 – JANAÍNA NUNES DE SANTANA

Odontólogo - Ampla concorrência 8 – MARINA FERREIRA MORAES

9 – IANÊ LARISSA CORDEIRO DE ARAÚJO 10 – DAYANAH LAISSA ARAÚJO DE FARIAS 11 – RODRIGO PEREIRA GALINDO DA SILVA

Procurador Municipal - Ampla concorrência 1 – CARLOS ATILA PIERRE DE LIMA Vagas para PCD 1 – ALISSON EDUARDO MAUL DE FARIAS

Professor de Educação Infantil e 1º a 5º anos - Ampla concorrência 83 – EUZÉBIO PEREIRA DA SILVA NETO 84 – CLAUDIA EDITE DOS SANTOS SILVA

85 – FRANCISCO DE ASSIS LUCAS DE OLIVEIRA 86 – CÍCERO SEVERINO ADELINO

Professor do 6º ao 9º ano – Ciências - Ampla concorrência 3 – ALYSON SILVESTRE SANTIAGO

Professor do 6º ao 9º ano – Educação Física - Ampla concorrência 6 – WALLACE BRUNO BATISTA DA SILVA 7 – JULIO CESAR DE ESPINDOLA

Professor do 6º ao 9º ano – Língua Inglesa - Ampla concorrência 7 – EMERSON DUDA DE FARIAS

Professor do 6º ao 9º ano – Matemática - Ampla concorrência 16 – MICHELSON MACÁRIO LIMA 17 – PAULO CESAR DA SILVA 18 – NADJA APARECIDA DE ARAUJO SOUZA MASCARENHAS 19 – DÁVISON SILVA DE MOURA

Psicólogo - Ampla concorrência 9 – JOSÉ MARCISIO ALCEU GABRIEL JÚNIOR 10 – POLIANA DANTAS DA NÓBREGA
Técnico de Enfermagem - Ampla concorrência 24 – IARA NEVES CANTILINO 25 – MÔNICA GONÇALVES BEZERRA 26 – MISMANA ESTHEFANY SILVA COSTA

Técnico de Enfermagem Hospitalar - Ampla concorrência 31 – SUELI GOMES DA SILVA 32 – TATIANE BARBOSA DE OLIVEIRA 33 – WANILLI MIRELY DE MOURA 34 – EMANUELA GOMES LEITE PINTO

Técnico de Laboratório - Ampla concorrência 4 – ANDRESA ALMEIDA DE SOUZA

5 – SILMARA MIKAELE GINUINO SILVA

Técnico em raio-X hospitalar - Ampla concorrência 3 – AMARO BEZERRA DE LIMA FILHO

Terapeuta Ocupacional - Ampla concorrência 2 – JACKELINE RUFINO DE ALMEIDA

ANEXO II

RELAÇÃO CLASSIFICADOS NA SELEÇÃO PÚBLICA EM CARÁTER EFETIVO Nº 001 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015, PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS, DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO 035/2016.

Agente Comunitário de Saúde - Bela Vista - Ampla concorrência 3 - DAIANE DE BRITO GUEDES ALVES
Agente Comunitário de Saúde – Dona Lica - Ampla concorrência 3 – STEFANE RODRIGO SANTOS

Agente Comunitário de Saúde – Neco Aragão - Ampla concorrência 4 - JOSÉ PAULO DE SOUSA 5 - JUAREZ CHAVES DO NASCIMENTO 6 - RICIA ANDREZA PEREIRA DINIZ

Agente Comunitário de Saúde – Rio Verde - Ampla concorrência 3 - MARIA CECÍLIA FEITOSA GONÇALVES

Agente Comunitário de Saúde – Santo Agostinho - Ampla concorrência 5 - DANUSA DACILA TEIXEIRA 6 - ANNA KELLY PEREIRA SILVA 7 - AGUINAILSON ANTONIO DA SILVA 8 - MARIA RUBIANA DE PAIVA

ANEXO III

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE (TODOS OS CANDIDATOS): 1) 01 (uma) foto 3x4 (três por quatro); 2) Original e Cópia do CPF; 3) Original e Cópia da Cédula de Identidade (RG); 4) Original e Cópia do Título de Eleitor com a comprovação de votação (1º e 2º Turnos); 5) Original e Cópia do PIS/PASEP; 6) Original de Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); 7) Original e Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento; 8) Original e Cópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino; 9) Original da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Comum Estadual, da Justiça Federal e da Justiça Eleitoral; 10) Original e Cópia do Comprovante de Residência em nome do candidato (caso o candidato resida com cônjuge ou parente e o comprovante que disponha esteja em nome deste, deve juntar documento comprobatório do parentesco ou afinidade) datado de até 60 dias antes do ato de apresentação; 11) Original e Cópia da certidão de conclusão e Histórico Escolar de Ensino Fundamental Completo, Médio ou Superior e ou diploma dos mesmos. 12)

Declaração de Bens, com firma reconhecida em cartório; 13) Declaração de Não Acúmulo Cargos e/ou Empregos Públicos, com firma reconhecida em cartório; 14) Exames médicos admissionais; 15) Atestado de Sanidade e Capacidade Física APTO (original) expedido pela Junta de Médica do Município.
DOCUMENTO ESPECÍFICO PARA OS GUARDAS MUNICIPAIS
1) Certificado de conclusão de curso de formação
EXAMES MÉDICOS ESPECÍFICOS PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
1) Hemograma completo; 2) Glicemia; 3) TGO; 4) TGP; 5) Creatinina; 6) Uréia; 7) Eletrocardiograma; 8) Anticolinesterase; 9) Raio X da coluna lombar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 006/2020. Processo nº 065/2019 – CPL – Objeto: construção de um Parque Municipal, localizada na Avenida Brasil, s/n, bairro Nova Santa Cruz no Município de Santa Cruz do Capibaribe, com material e mão de obra da empreiteira. Valor **R\$ 805.666,37** (oitocentos e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos). Contratada: **SJS CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 26.725.233/0001-45. Vigência: **08 (oito) meses**, contado a partir da data de sua assinatura. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 28/02/2020. Edson de Souza Vieira – Prefeito.

Publicações Particulares

AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

CNPJ/ME nº 33.919.741/0001-20 – NIRE 35.300.537.599
Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08 de outubro de 2019

Data, Local e Hora: Realizada no dia 08/10/2019, às 16:00 horas, na sede social da **Aeroportos do Nordeste do Brasil S.A.**, sociedade por ações, na Rua São Bento nº 470, 10º andar, Lado Par, Sala A, Centro, São Paulo-SP, (“**Companhia**”). **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada (“**Lei das S.A.**”), tendo em vista a presença da acionista detentora da totalidade do capital social da Companhia. **Mesa:** Escolhido por unanimidade, assumiu a Presidência dos trabalhos o Sr. Pedro Caio dos Santos Ribeiro do Valle Corrêa, que convidou Sr. João Marcelino Cavalcanti Júnior para atuar como secretário. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (I) a alteração do endereço da sede social da Companhia; (II) a alteração do Estatuto Social da Companhia em razão da deliberação anterior; e (III) a fixação da remuneração global da administração para o exercício social a ser encerrado em 31/12/2019. **Deliberações:** Após análise das matérias da ordem do dia, a acionista deliberou: (I) Aprovar a alteração do endereço da sede social da Companhia, atualmente localizada na Rua São Bento nº 470, 10º andar, Lado Par, Sala A, Centro, na cidade de São Paulo-SP, para Rua Barão de Souza Leão, nº 425, 19º Andar, Boa Viagem, na cidade de Recife-PE. (II) Em razão da deliberação aprovada acima, o Artigo Segundo do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação: “*Artigo 2º. A Companhia tem sua sede e foro na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Barão de Souza Leão, nº 425, 19º Andar. Boa Viagem, CEP 51.030-300.*” (III) Aprovar a fixação da remuneração global da administração para o exercício social a ser encerrado em 31/12/2019, conforme encerro que se encontra arquivado na sede social da Companhia. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata que, depois de lida e aprovada, foi por todos assinada, encerrando-

se os trabalhos dessa assembleia, tendo as deliberações sido tomadas pela acionista detentora da totalidade do capital social da Companhia e vai assinada pelo presidente e pelo secretário. Acionista: Aena Desarrollo Internacional S.M.E., S.A., representada por Juan Carlos Alfonso Rubio. Certifico que a presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio da Companhia. São Paulo, 08/10/2019. Assinaturas: Mesa: Pedro Caio dos Santos Ribeiro Do Valle Corrêa – Presidente; João Marcelino Cavalcanti Júnior – Secretário. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 597.301/19-0 em 14/11/2019. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral. Junta Comercial do Estado de Pernambuco. Certifico o registro em 27/11/2019 sob o nº 26300047012. Ilayne Larissa Leandro Marques – Secretária Geral.

AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

CNPJ/ME nº 33.919.741/0001-20 – NIRE em fase de obtenção
Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 23 de outubro de 2019

Data, Hora e Local: No dia 23/10/2019, às 13h30, na sede social da Sociedade, na Rua Barão de Souza Leão, nº 425, 19º andar, Boa Viagem, Recife-PE. **Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, em virtude da participação da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia na reunião, realizada por vídeo conferência, nos termos do Artigo 9º, § 4º do Estatuto Social da Companhia. **Mesa:** **Presidente:** Sr. Francisco Javier Marín San Andrés. **Secretário:** Sr. João Marcelino Cavalcanti Júnior. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (I) a aprovação da “Norma de Contratação da Aeroportos do Nordeste do Brasil S.A.”; (II) a aprovação (a) da cessão de contratos da Aena Desarrollo Internacional SME, SA para a Companhia; (b) celebração de contratos licitados pela Aena Desarrollo Internacional SME, SA a serem formalizados pela Companhia e (c) celebração de outros contratos a serem celebrados diretamente pela Companhia; (III) a aprovação da remuneração dos diretores e gerentes da Companhia; (IV) aprovação dos contratos de trabalho a serem celebrados entre a Companhia e os membros da Diretoria da Companhia; (V) a nomeação de auditor contábil externo; (VI) a aprovação da “Política Interna de Outorga de Procurações da Companhia”; e (VII) a eleição dos novos membros da Diretoria da Companhia. **Deliberação:** Após análise da matéria da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia decidiram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas: (I) Aprovar a “Norma de Contratação da Aeroportos do Nordeste do Brasil S.A.”. (II) Aprovar a proposta a ser feita à única acionista da Companhia, Aena Desarrollo Internacional SME, SA, de cessão de contratos da Aena Desarrollo Internacional SME, SA para a Companhia. (III) Aprovar a remuneração diretores e gerentes da Companhia, conforme documento arquivado na sede da Companhia. (IV) Aprovar os termos e condições previstos nos contratos de trabalho para a contratação entre a Companhia e os membros da Diretoria a serem eleitos após a aprovação do visto de trabalho para ocuparem cargos na administração da Companhia, cujas minutas foram previamente analisadas pelos membros do Conselho de Administração, assim como autorizar a Diretoria da Companhia a realizar todos os atos necessários para a celebração e formalização dos referidos contratos e ratificar todos os atos já praticados pela Diretoria. Após a assinatura dos contratos por todas as partes, uma via dos respectivos contratos de trabalho deverá ser arquivada na sede da Companhia. (V) Aprovar a contratação de KPMG Auditores Independentes como auditores contábeis externos e autorizar a Diretoria a tomar todas as providências necessárias para formalizar a contratação ora autorizada. (VI) Aprovar a “Política Interna de Outorga de Procurações da Companhia”. (VII) Eleger, para compor a Diretoria da Companhia, pelo mandato de 03 (três) anos, os Srs.: (a) **Fernando Santiago Yus Sáenz de Cenzano**, cidadão espanhol, solteiro, economista, registrado no Sistema de Registro Nacional Migratório (“RNM”) nº F189227B, CPF/ME nº 101.926.441-14, para o cargo de Diretor Presidente; (b) **Roberto Ramirez García**, cidadão espanhol, casado, economista, registrado no RNM sob nº F1892321, CPF/ME nº 101.926.521-33, para o cargo de Diretor Econômico-Financeiro; (c) **Salvador Merino Moina**, cidadão espanhol, casado, geógrafo e historiador, registrado no RNM nº F189235C, CPF/ME nº 101.926.431-42, para o cargo de Diretor de Organização e Recursos Humanos, todos residentes e domiciliados em Recife-PE, com endereço comercial na Rua Barão de Souza Leão, nº 425, 19º Andar, Boa Viagem. Os Diretores ora eleitos declararão, sob as penas da lei, que cumprem todos os requisitos previstos no Artigo 147 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, para a investidura em seus respectivos cargos, não estando impedidos para o exercício de atividade empresarial, e não tendo sido condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. Os Diretores tomarão posse em seus cargos mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse lavrados no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria da Companhia, que serão anexos à presente ata. (VIII) Em virtude da eleição dos Srs. **Fernando Santiago Yus Sáenz de Cenzano** e **Roberto Ramirez García** aos cargos de Diretor Presidente e Diretor Econômico-Financeiro, respectivamente, os atuais Diretores da Companhia, os Srs. (a) **Pedro Caio dos Santos Ribeiro do Valle Corrêa**, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 32.546.3876 SSP/SP e CPF nº 315.056.818-80, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo-SP, na Rua São Bento, 470, 10º andar, lado par; e (b) **João Paulo Cosimatti**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 32.131.029-9 SSP/SP, inscrito na OAB – Seção São Paulo sob o nº 276.561, CPF nº 301.996.988-30, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo-SP, na Rua São Bento, 470, 10º andar, lado par, passarão a exercer os cargos de Diretores sem designação específica. Os Diretores tomarão posse em seus novos cargos mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse lavrados no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria da Companhia, que serão anexos à presente ata. **Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado foram encerrados os trabalhos e a presente ata lavrada, lida, conferida, e por todos assinada. **Presença:** Mesa: Sr. Francisco Javier Marín San Andrés – Presidente; Sr. João Marcelino Cavalcanti Júnior – Secretário. Membros do Conselho de Administração: Francisco Javier Marín San Andrés; Rodrigo Marabini Ruiz; José Leo Vizcaíno; Maria José Cuenda Chamorro; e Juan Carlos Alfonso Rubio. Recife, 23/10/2019. Ass.: **Mesa: Francisco Javier Marín San Andrés** – Presidente p.p. Bruno Francisco Cabral Aurélio; **João Marcelino Cavalcanti Júnior** – Secretário. Junta Comercial do Estado de Pernambuco. Certifico o registro em 04/02/2020 sob o nº 20198011440. Ilayne Larissa Leandro Marques – Secretária Geral.

Concessionária Rota dos Coqueiros S.A. Demonstrações contábeis acompanhadas do relatório do auditor independente Em 31 de dezembro de 2019

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis - Aos Acionistas, Conselheiros e Administradores da **Concessionária Rota dos Coqueiros S.A.** Recife - PE - **Opinião** Examinamos as demonstrações contábeis da Concessionária Rota dos Coqueiros S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e do fluxo de caixa, para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Concessionária Rota dos Coqueiros S.A. em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidade da Administração e da governança sobre as demonstrações contábeis** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidade dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte de auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: - Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais; - Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia; - Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração; - Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional; - Avaliamos a divulgação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo, 28 de fevereiro de 2020. Edilson Attizani - CT CRC 1SP-293.919/O-7. Grant Thornton Auditores Independentes - CRC 2SP-025.583/O-1

Balancos patrimoniais - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018				Demonstração do resultado - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018			
Valores expressos em milhares de reais				Valores expressos em milhares de reais			
Ativo	Nota	2019	2018	Passivo	Nota	2019	2018
Caixa e equivalentes de caixa	7	4.049	4.173	Fornecedores		224	136
Contas a receber	8	1.238	466	Empréstimos e financiamentos	12	3.381	2.605
Tributos a recuperar		459	302	Arrendamento mercantil operacional	13	492	-
Despesas antecipadas		80	97	Tributos a pagar		158	189
Outros ativos		49	60	Salários e encargos sociais		363	355
Ativo circulante		5.875	5.098	Contribuição ao fundo sócio ambiental	14	686	579
Contas vinculadas	9	7.785	7.894	Outros passivos		194	346
Imposto de renda e contribuição social diferidos	23	3.505	3.286	Passivo circulante		5.498	4.210
Despesas antecipadas		-	27	Empréstimos e financiamentos	12	36.399	39.739
Outros ativos		198	169	Arrendamento mercantil operacional	13	269	-
Direito de uso	11	727	-	Partes relacionadas	16	1.513	1.513
Imobilizado		179	222	Imposto de renda e contribuição social diferidos		-	2
Intangível	10	64.816	67.849	Provisão para contingências	15	953	766
Ativo não circulante		77.210	79.447	Provisão de conserva especial	17	1.796	1.245
Total do ativo		83.085	84.545	Outros passivos		19	-
As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis				Passivo não circulante		40.949	43.265
				Total do passivo		46.447	47.475
				Capital social	18	26.150	26.150
				Reserva de capital		2.618	2.618
				Reservas de lucros		7.870	8.302
				Patrimônio líquido		36.638	37.070
				Total do passivo e patrimônio líquido		83.085	84.545

Demonstração dos fluxos de caixa - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018			
Valores expressos em milhares de reais			
	2019	2018	
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social	(635)	(1.638)	
Ajustes			
Margem de construção	(3)	(8)	
Atualização do ativo financeiro	-	(3)	
Provisão para contingência	187	20	
Provisão para conserva especial	551	605	
Juros e variações monetárias, líquidas	3.265	3.432	
Baixa de ativo imobilizado e intangível	21	-	
Perda na baixa do Imobilizado e Intangível	-	142	
Depreciação e amortização	3.813	3.372	
	7.199	5.922	
Varição dos ativos e passivos			
Contas a receber	(772)	426	
Despesas antecipadas	44	(25)	
Tributos a recuperar	(419)	(284)	
Outros ativos	-	(45)	
Contribuição ao fundo sócio ambiental	107	221	
Fluxo de caixa das atividades operacionais	6.351	6.407	
Fluxo de caixa das atividades de investimento	3.122	2.972	
Contas vinculadas	109	-	
Adições ao imobilizado	(6)	(222)	
Adições ao intangível	(260)	(877)	
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	(157)	(1.099)	
Empréstimos (amortização de principal)	(2.562)	(2.636)	
Baixas de arrendamento	(527)	-	
Caixa líquido consumido pelas atividades de financiamentos	(3.089)	(2.636)	
Redução de caixa e equivalentes de caixa	(124)	(763)	
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	4.173	4.936	
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	4.049	4.173	
As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis			

Demonstração das mutações no patrimônio líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018							
Em milhares de reais							
	Reserva de lucro				Prejuízos acumulados	Patrimônio líquido	
	Capital social	Reserva de capital	Reserva legal	Reserva de investimento	Reserva de incentivo fiscal		
Saldos em 1º de janeiro de 2018	26.150	2.618	529	7.937	954	-	38.188
Prejuízo do exercício	-	-	-	-	-	(1.118)	(1.118)
Saldos em 31 de dezembro de 2018	26.150	2.618	529	7.937	954	(1.118)	37.070
Ajuste efeito IFRS 16	-	-	-	-	-	(10)	(10)
Prejuízo do exercício	-	-	-	-	-	(422)	(422)
Saldos em 31 de dezembro de 2019	26.150	2.618	529	7.937	954	(1.550)	36.638
As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis							

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018			
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)			
1. Informações gerais			
A Concessionária Rota dos Coqueiros S.A. ("Rota dos Coqueiros" ou "Companhia") é uma Sociedade de Propósito Específico ("SPE"), constituída em 15 de dezembro de 2006, que tem como objeto social, explorar, mediante concessão patrocinada, precedida de obras, o sistema viário composto pela praça de pedágio localizada no Município de Jaboatão dos Guararapes (Praça de Pedágio Barra de Jangada), pela ponte de acesso sobre o Rio Jaboatão, que interligará os Municípios de Jaboatão dos Guararapes e do Cabo de Santo Agostinho, pela via principal do Destino de Turismo e Lazer Praia do Paiva ("Via Parque"), a extensão concedida é de 6,5 km, que se inicia na referida ponte de acesso e segue até conectar-se com a via municipal Rua Dezessete, do Cabo de Santo Agostinho, na Praia de Itapuama; e pela praça de pedágio localizada no Município de Cabo de Santo Agostinho (Praça de Pedágio Itapuama). A Companhia tem por objeto ainda a prestação do serviço público de operação e atividades de apoio necessárias ao funcionamento da referida ponte e sistema viário. As obras de execução da concessão tiveram início em janeiro de 2008 e foram concluídas em março de 2010, com início das operações em 11 de junho de 2010. As atividades são realizadas com base no contrato de serviço de longo prazo assim classificados:			
Objeto do contrato	Prazo	Poder Concedente	
Exploração do sistema viário composto pela praça de pedágio de Jaboatão dos Guararapes, pela ponte de acesso sobre o Rio Jaboatão, pela via principal da	33 anos e 5 meses	Estado de Pernambuco	
Reserva do Paiva e pela praça de pedágio do Cabo de Santo Agostinho. A Companhia é parte integrante da Organização Odebrecht ("Organização"), e controlada diretamente pela Odebrecht Rodovias S.A. ("ODB Rodovias") e controlada indiretamente pela Odebrecht Transport S.A. ("OTPT"). A emissão dessas demonstrações contábeis da Companhia foi autorizada pela diretoria em 28 de fevereiro de 2020. Investigações e medidas judiciais em andamento Em dezembro de 2016, a Odebrecht SA., controladora indireta da Companhia, firmou acordo de leniência ("Acordo") com o Ministério Público Federal ("MPF") e autoridades dos EUA e Suíça, responsabilizando-se por todos os atos ilícitos que integram o objeto do mesmo, praticados em benefício dessas empresas, com exceção da Braskem S.A. que firmou acordo próprio. Em julho de 2018, a Odebrecht S.A. também celebrou o acordo de leniência com o Ministério da Transparência/Controladoria-Geral da União ("CGU") e com a Advocacia-Geral da União ("AGU"), mediante o qual serão extintas as ações de improbidade e os processos administrativos no âmbito do Executivo Federal Brasileiro. A Companhia possui compromisso de continuamente atuar com transparência e integridade, consistente com as melhores práticas mundiais de governança e com as leis, normas e regulamentos aplicáveis, bem como com as políticas, que zelam pela conduta baseada em princípios e valores éticos, e conta com um sistema de conformidade alinhado com as melhores práticas de mercado desde 2017. Na medida em que a Companhia e nenhum administrador sofreu condenação, não há como determinar se a Companhia será afetada pelos resultados do referido Acordo e por quaisquer de seus desdobramentos e suas consequências futuras. A Administração neste momento entende que tais efeitos, se existentes, não deverão afetar significativamente a Companhia e, consequentemente, as suas demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2019. 2. Resumo das principais políticas contábeis As principais políticas con-			
tábeis aplicadas na preparação destas demonstrações contábeis estão definidas abaixo. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os períodos apresentados, salvo disposição em contrário. 2.1. Base de preparação As demonstrações contábeis foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"), e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão. A Administração avaliou a capacidade da Companhia em continuar operando normalmente e está convencida de que a mesma possui recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Adicionalmente, a Administração não tem o conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a capacidade de continuar operando. Portanto, as demonstrações contábeis foram preparadas e estão sendo apresentadas com base nesse pressuposto. As demonstrações contábeis da Companhia estão sendo apresentadas conforme orientação técnica OCP 07, que trata dos requisitos básicos de elaboração e evidênciação a serem observados quando da divulgação dos relatórios contábeis-financeiros, em especial das contidas nas notas explicativas. A Administração confirma que estão sendo evidenciadas todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis e que estas correspondem às utilizadas em sua gestão. As demonstrações contábeis foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor. A preparação de demonstrações contábeis requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis do Grupo. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e têm maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações contábeis, estão divulgadas na nota explicativa 3. As principais práti-			

cas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações contábeis estão definidas abaixo: **2.2. Caixa e equivalentes de caixa** Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, numerários em trânsito, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses, e com risco insignificante de mudança de valor. **2.3 Ativos financeiros - 2.3.1 Classificação** A Companhia classifica seus ativos financeiros, no reconhecimento inicial, sob as seguintes categorias: mensurados ao valor justo por meio do resultado e empréstimos e recebíveis. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos e passivos financeiros foram adquiridos. **a) Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado** Os ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são ativos financeiros mantidos para negociação. Um ativo financeiro é classificado nessa categoria se foi adquirido, principalmente, para fins de venda no curto prazo. **b) Empréstimos e recebíveis** Os empréstimos e recebíveis são ativos financeiros não derivativos, com pagamentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. São apresentados como ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data de emissão do balanço (estes são classificados como ativos não circulantes). **2.3.2 Reconhecimento e mensuração** Os ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo. Os empréstimos e recebíveis são contabilizados subsequentemente pelo custo amortizado, usando o método da taxa efetiva de juros. Os ativos financeiros são baixados quando os direitos de receber fluxos de caixa tenham vencido ou tenham sido transferidos. **2.3.3 Impairment de ativos financeiros e não financeiros** A Companhia avalia no final de cada período do relatório se há evidência objetiva de que o ativo financeiro ou o grupo de ativos financeiros está deteriorado. Um ativo ou grupo de ativos financeiros está deteriorado e os prejuízos de impairment são incorridos somente se há evidência objetiva de impairment como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos (um "evento de perda") e aquele evento (ou eventos) de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros que pode ser estimado de maneira confiável. Para os ativos não financeiros que estão sujeitos à amortização, é feita uma revisão periódica pela administração sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda por impairment é reconhecida pelo valor ao qual o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável. Este último é o valor mais alto entre o valor justo de um ativo menos os custos de venda e o seu valor em uso. Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e de 2018 não foram registradas perdas de impairment, tanto para ativos financeiros, quanto para os não financeiros. **2.4 Contas a receber** As contas a receber são registradas pelos respectivos valores faturados e estão representadas substancialmente por recebíveis de pedágio eletrônico e receitas acessórias, com prazo de recebimento inferior a 35 dias. **2.5 Despesas antecipadas** As despesas antecipadas, compostas por prêmios de seguros a apropriar, são avaliadas ao custo, líquidas das amortizações, que são reconhecidas ao resultado de acordo com o prazo de vigência do seguro. **2.6 Imobilizado** Compreende máquinas e equipamentos de informática e móveis e utensílios, não reversíveis ao poder público. Os itens do imobilizado são demonstrados ao custo histórico de aquisição menos o valor da depreciação e de qualquer perda não recuperável acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis necessários para preparar o ativo para o uso pretendido pela administração. Os valores residuais, a vida útil e os métodos de depreciação dos ativos são revisados e ajustados, se necessário, quando existir uma indicação de mudança significativa desde a última data de balanço. Os gastos com reparos e manutenção são apropriados ao resultado durante o período em que são incorridos. **2.7 Ativos intangíveis decorrentes do contrato de concessão** Os ativos intangíveis constituídos em decorrência do contrato de concessão são registrados conforme ICP 01 - "Contratos de Concessão", item 17, à medida que a Companhia obtém o direito de cobrar dos usuários do serviço público e a orientação OCP 5 desse mesmo Comitê. O ativo intangível é avaliado pelo custo histórico somado a margem de construção, determinado pela receita estimada de formação da infraestrutura necessária para prestação dos serviços de concessão pública. Essa receita é estimada considerando os investimentos efetuados pela Companhia na aquisição, melhoria e formação da infraestrutura, incluindo custos dos empréstimos, e a respectiva margem de lucro, determinada com base nos correspondentes custos de desenvolvimento da concessionária na formação do seu ativo intangível. A amortização do ativo intangível foi realizada pelo método linear (prospectivamente) para o exercício de 2019 e 2018, a qual está limitada ao prazo final da concessão. **2.8 Imposto**

Continuação
de renda e contribuição social corrente e diferido O imposto de renda e contribuição social do exercício compreendem o imposto corrente e diferido. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado. O imposto de renda e a contribuição social diferidos são calculados sobre as correspondentes diferenças temporárias entre as bases de cálculo do imposto sobre ativos e passivos e os valores contábeis das demonstrações contábeis. As alíquotas desses tributos, definidas atualmente para determinação desses créditos diferidos, são de 25% para o imposto de renda e de 9% para a contribuição social. Impostos diferidos ativos são reconhecidos na extensão em que seja provável que o lucro futuro tributável esteja disponível para ser utilizado na compensação das diferenças temporárias, com base em projeções de resultados futuros elaboradas e fundamentadas em premissas internas e em cenários econômicos futuros que podem, portanto, sofrer alterações. Impostos diferidos passivos são integralmente reconhecidos. O imposto de renda e contribuição social corrente são apresentados líquidos, por entidade contribuinte, no passivo quando houver montantes a pagar, ou no ativo quando os montantes antecipadamente pagos excedem o total devido na data das demonstrações contábeis. Em 22 de junho de 2012, conforme Ato Declaratório nº 113, a Companhia foi habilitada a operar de 1º de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2021 no regime de redução de 75% do IRPJ, inclusive adicionais não restituíveis, calculados com base no lucro da exploração, registrada como reserva de lucro de forma a não distribuir esse valor como lucros ou dividendos aos sócios. **2.9 Provisão para conserva especial** A partir de 31 de dezembro de 2017, a Companhia passou a provisionar os gastos que serão incorridos com a manutenção da infraestrutura da rodovia nos próximos 10 (dez) anos (vida útil estimada), limitando ao prazo final da respectiva concessão. A Administração reconhece que essa mudança de estimativa é o que melhor reflete o reconhecimento dos impactos referentes aos gastos que serão incorridos em função da utilização da rodovia, sendo essa estimativa também utilizada pelas principais companhias do segmento. **2.10 Fornecedores** As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros. Na prática, são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente. **2.11 Empréstimos e financiamentos** Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo, líquidos dos custos de transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de liquidação é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros. Os empréstimos são classificados como passivo circulante, a menos que a Companhia tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço. **2.12 Reconhecimento de receita** A Companhia reconhece a receita quando o valor pode ser mensurado com segurança, é provável que benefícios econômicos futuros fluam para a entidade e quando critérios específicos tiverem sido atendidos para as atividades da Companhia, conforme descrição a seguir: **(i) Receita de serviço** As receitas provenientes de pedágios e receitas acessórias são reconhecidas pelo regime de competência, com base na utilização da rodovia pelos clientes e corresponde ao valor justo da contraprestação recebida pela prestação de serviços no curso normal das atividades da Companhia. A receita é apresentada líquida dos impostos, dos abatimentos e dos descontos. **(ii) Receita de construção** A receita de construção é reconhecida de acordo com o CPC 47, ICP 01 e OCP 05, à medida que todas as obrigações de desempenho são satisfeitas ao longo do tempo. Os custos dos contratos são reconhecidos na demonstração do resultado, como custos dos serviços prestados, quando incorridos. Todos os custos diretamente atribuíveis aos contratos são considerados para mensuração da receita. A receita é reconhecida sobre os custos incorridos atribuíveis ao contrato de concessão. A receita é reconhecida, acrescida da margem de 1,00% sobre os custos incorridos no período, apurada pela combinação dos custos de supervisão, risco do negócio e gerenciamento dos subcontratos. Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia registrou receita de construção conforme demonstrado a seguir:

	Receita de construção		Custo de construção		Margem de construção		Receita de ativo financeiro	
	2019	2018	2019	2018	2019	2018	2019	2018
Direito da Concessionária	313	827	(310)	(819)	3	8	-	-
Ativo Intangível	-	-	-	-	-	-	-	-
Ativo financeiro (*)	-	-	-	-	-	-	3	3
	313	827	(310)	(819)	3	8	-	-

(*) Refere-se à atualização das contas a receber com o Governo do Estado de Pernambuco calculado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), conforme previsto no contrato de concessão para a receita da Contraprestação Adicional à Tarifa (CAT) recebida mensalmente do Comitê do Programa Estadual de Parceria Público Privada (CGPE). **(iii) CAT** CAT é ativo financeiro constituído com base no ICP 01 - "Contratos de Concessão", em contrapartida a receita de construção e refere-se à contraprestação mensal paga pelo Poder Concedente conforme prazo contratual. O objetivo da CAT foi complementar o investimento na infraestrutura. Em junho de 2019, a CAT findou conforme fluxo de pagamento disciplinado no 1º Termo Aditivo do Contrato de Concessão. **(iv) Receita financeira** A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido pelo regime de competência, usando o método da taxa efetiva de juros. A Companhia somente apresenta receita de caráter financeiro, referente, basicamente, o rendimento de aplicação financeira. **2.13 Instrumentos financeiros - (i) Classificação e mensuração** O CPC 48 (IFRS 9) estabelece requerimentos para reconhecer e mensurar ativos financeiros, passivos financeiros e alguns contratos de compra ou venda de itens não financeiros. Esta norma substitui o CPC 38(AS 39) Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração e contém três principais categorias de classificação para ativos financeiros: mensurados ao custo amortizado, valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA) e valor justo por meio do resultado (VJR). De modo geral, a classificação de ativos financeiros deve ser baseada no modelo de negócios no qual um ativo financeiro é gerenciado e em suas características de fluxos de caixa contratuais. O CPC 48 elimina as categorias antigas do CPC 38/ de títulos mantidos até o vencimento, empréstimos e recebíveis e disponíveis para venda. De acordo com o CPC 48, os derivativos embutidos em que o contrato principal é um ativo financeiro no escopo da norma nunca são separados. Em vez disso, o instrumento financeiro híbrido é avaliado para classificação como um todo. **(ii) Impairment de ativos financeiros** O CPC 48 substitui o modelo de "perdas incorridas" do CPC 38/por um modelo de "perdas de crédito esperadas". O novo modelo de redução ao valor recuperável aplica-se aos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, ativos de contratos e instrumentos de dívida mensurados ao VJORA, mas não a investimentos em instrumentos patrimoniais. A Companhia aplicou os requisitos de redução ao valor recuperável do CPC 48 e não houve a necessidade de constituição da perda esperada de crédito nem de qualquer provisão adicional para redução ao valor recuperável em 31 de dezembro de 2019. **2.14 Receita de contrato com cliente** A Companhia adota o CPC 47 (IFRS 15) para reconhecimento das receitas de contrato, o qual estabelece um modelo de cinco etapas para avaliação, determinação e reconhecimento de receitas decorrentes de contratos com clientes, considerando que a receita somente será reconhecida quando o cliente obtiver o controle dos bens ou serviços, podendo ser em um momento específico no tempo ou ao longo do tempo, consoante cada contrato e obrigação de desempenho com cliente, e por um valor que reflita a contrapartida a que uma entidade espera ter direito em troca de transferência de bens ou serviços para um cliente. **2.15 Adoção dos padrões internacionais de contabilidade** O International Accounting Standards Board (IASB) publicou ou alterou os seguintes pronunciamentos, aprovados pelo CPC: - IFRS 16 (CPC 06 - R2) estabeleceu um modelo único de contabilização de arrendamentos no balanço patrimonial para arrendatários. Um arrendatário reconhece um ativo de direito de uso que representa o seu direito de utilizar o ativo arrendado e um passivo de arrendamento que representa a sua obrigação de efetuar pagamentos do arrendamento. Isenções estão disponíveis para arrendamentos de curto prazo e itens de baixo valor. A contabilidade do arrendador permanece semelhante à norma atual, isto é, os arrendadores continuam a classificar os arrendamentos em financeiros ou operacionais. O CPC 06-R2 16 substitui as normas de arrendamento existentes, incluindo o CPC 06(AS 17) Operações de Arrendamento Mercantil e o ICP 03(IFRIC 4).Aspectos Complementares das Operações de Arrendamento Mercantil. A estimativa dos efeitos antes apresentada foi apurada considerando as isenções dos arrendamentos de curto prazo e de ativo de baixo valor e a abordagem simplificada de reconhecimento dos efeitos cumulativos em prejuízos acumulados, estabelecidas nos Itens 6 a 8, C10(c)(i), C5(b), C6 e C7 do CPC 06 (R2), determinando o ativo de direito de uso e o passivo de arrendamento correspondente, contidos nos contratos de arrendamentos operacionais elegíveis pela Companhia para aplicação da referida norma contábil (terrenos,

veículos e outros), na qualidade de arrendatária, já que ela não possui contratos de arrendamento como arrendadora nem contratos de arrendamento financeiro como arrendatária. Para os valores dos arrendamentos de curto prazo e de ativo de baixo valor será mantida a prática contábil de apuração e reconhecimento como despesa em base linear ao longo do prazo do arrendamento. Na elaboração das demonstrações contábeis, estão efetuadas todas as divulgações exigidas pelo CPC 06 (R2), conforme Notas Explicativas nº 11 e 13. - IFRIC 23 (ICPC 22): esclarece como aplicar os requisitos de reconhecimento e mensuração do CPC 32 quando há incerteza sobre os tratamentos dos tributos sobre o lucro. A Companhia deve reconhecer e mensurar seu tributo corrente ou diferido ativo ou passivo, aplicando os requisitos do CPC 32 com base em lucro tributável (prejuízo fiscal), bases fiscais, prejuízos fiscais não utilizados, créditos fiscais não utilizados e alíquotas fiscais determinadas, aplicando esta interpretação. A interpretação foi aprovada em 21 de dezembro de 2018 e entrou em vigência em 1º de janeiro de 2019. Na avaliação da Administração da Companhia, não identificou impactos significativos na adoção desta interpretação, uma vez que todos os procedimentos adotados para a apuração e recolhimento dos tributos sobre o lucro estão amparados na legislação e precedentes de Tribunais Administrativos e Judiciais. **3. Estimativas e julgamentos contábeis críticos** As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias. As demonstrações contábeis da Companhia incluem, portanto, estimativas referentes à seleção de vidas úteis do ativo imobilizado, apropriação de receita de serviços prestados, provisões necessárias para passivos contingentes, determinação da provisão para imposto de renda e outros similares que, não obstante, refletirem a melhor precisão possível, podem apresentar variações em relação aos resultados reais. As estimativas e premissas, estão contempladas a seguir: **a) Determinação da amortização dos ativos intangíveis** A Companhia utiliza o método linear de amortização, a qual está limitada ao prazo da concessão (nota explicativa 10) ou vida útil efetiva, dos dois, aquele que vier primeiro. **b) Margem de construção** Na apuração do valor justo da receita de contratos de construção a Companhia utilizou o custo total incorrido, mais a margem de lucro estimada pela administração. A margem de construção foi definida considerando a divisão entre os custos de monitoramento e gestão despendidos pela companhia e o total de investimentos previstos, conforme fundamentado por avaliação da área de engenharia da Concessionária. **c) Imposto de renda e contribuição social diferidos** A Companhia, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019, reconheceu imposto de renda (IR) e contribuição social diferido (CSL). Na determinação desses montantes, foram utilizadas as alíquotas previstas para liquidação desses valores. Impostos diferidos ativos e passivos são reconhecidos na extensão em que seja provável que o lucro futuro tributável esteja disponível para ser utilizado na compensação das diferenças temporárias, com base em projeções de resultados futuros elaboradas e fundamentadas em premissas internas e em cenários econômicos futuros que podem, portanto, sofrer alterações. A estimativa de realização do IR/CSL diferidos está apresentado na Nota Explicativa nº 23. **d) Contingências** As provisões para ações judiciais (trabalhista, civil e tributária) são reconhecidas quando: a) Companhia tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados; é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e o valor tiver sido estimado com segurança e o passivo contingente é divulgado. **4. Gestão de risco financeiro - a) Considerações gerais** A Companhia participa em operações envolvendo instrumentos financeiros, incluindo caixa e equivalentes de caixa, títulos e valores mobiliários, contas a pagar a fornecedores e empréstimos e financiamentos, com o objetivo de administrar a disponibilidade financeira de suas operações. Os principais instrumentos financeiros mantidos pela Companhia são as aplicações financeiras, títulos e valores mobiliários, contas a receber, fornecedores, financiamentos e saldos com acionistas. **b) Gerenciamentos de riscos** A Companhia está exposta a riscos de liquidez em virtude da possibilidade de não ter caixa suficiente para atender suas necessidades operacionais e ao risco de crédito decorrente da possibilidade de inadimplemento de suas contrapartes em contas a receber. **c) Risco de liquidez** A previsão de fluxo de caixa é realizada pela Companhia, sendo sua projeção monitorada continuamente, a fim de garantir e assegurar as exigências de liquidez, os limites ou cláusulas dos contratos de empréstimo e caixa suficiente para atendimento às necessidades operacionais do negócio. O excesso de caixa gerado pela Companhia é investido em aplicações financeiras com incidência de juros, depósitos a prazo e depósitos de curto prazo, escolhendo instrumentos com vencimentos apropriados ou liquidez suficiente para fornecer margem, conforme determinado pelas previsões acima mencionadas. **d) Risco de crédito** As operações que sujeitam a Companhia à concentração de risco de crédito residem nas contas correntes bancárias, aplicações financeiras e títulos e valores mobiliários, onde a Companhia fica exposta ao risco da instituição financeira envolvida, visando gerenciar este risco, a Companhia mantém contas correntes bancárias e aplicações financeiras com instituições consideradas pela administração como de primeira linha. **5. Gestão de capital** O objetivo da Companhia ao administrar seu capital é de salvaguardar a capacidade de sua continuidade para oferecer retorno aos acionistas e beneficiários às partes interessadas, além de manter uma adequada estrutura de capital para reduzir o respectivo custo. E, para atingimento desses objetivos, exerce uma gestão financeira e de capital centralizada. A Companhia monitora o capital com base no índice de alavancagem financeira. Esse índice corresponde à dívida líquida expressa como percentual do capital total. A dívida líquida, por sua vez, corresponde ao total de empréstimos e financiamentos, subtraído do montante de caixa e equivalente de caixa e títulos e valores mobiliários. O capital total é apurado através da soma do patrimônio líquido com a dívida líquida, conforme demonstrado no balanço patrimonial. Os índices de alavancagem financeira podem ser assim sumarizados:

	Nota	2019	2018
Total dos empréstimos e debêntures	12	39.780	42.344
Arrendamento mercantil operacional	13	761	-
Caixa e equivalentes de caixa	7	(4.049)	(4.173)
Contas vinculadas	9	(7.785)	(7.894)
Dívida líquida		28.707	30.277
Total do patrimônio líquido		36.638	37.070
Total do capital próprio e de terceiros		65.345	67.347
Índice de alavancagem financeira - %		44%	45%

6. Instrumentos financeiros por categoria

	Ativos ao valor justo por meio do resultado		Ativos e passivos mensurados ao custo amortizado		
	Nota	2019	2018	2019	2018
Ativos, conforme o balanço patrimonial					
Caixa e equivalentes de caixa	7	-	-	4.049	4.173
Contas a receber e demais contas a receber	8	-	-	1.238	466
Contas vinculadas	9	7.785	7.894	-	-
		7.785	7.894	5.287	4.639
Passivos, conforme o balanço patrimonial					
Empréstimos e financiamentos	12	-	-	39.780	42.344
Arrendamento mercantil operacional	13	-	-	761	-
Fornecedores		-	-	910	715
Outros passivos		-	-	213	346
		-	-	41.664	43.059
7. Caixa e equivalentes de caixa					
		2019	2018		
Fundo de troca		42	44		
Bancos conta movimento		13	134		
Aplicações financeiras (i)		3.893	3.450		
Numerários em trânsito (ii)		101	545		
		4.049	4.173		

(i) Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia apresenta aplicações financeiras no montante de R\$ 3.893 (31 de dezembro de 2018 - R\$ 3.450). A Companhia mantém aplicações financeiras de curto prazo de alta liquidez, prontamente conversíveis em caixa, remuneradas a taxa de 99% do CDI (Certificado de Depósito Interbancário). Os recursos aplicados serão utilizados na melhoria da infraestrutura da rodovia. (ii) Saldo referente ao numerário de pedágio em trânsito e conferência até que o mesmo seja reconhecido efetivamente no caixa da Companhia como depósito em conta corrente no mês subsequente. **8. Contas a receber**

	2019	2018
Automatic Vehicle Identification ("AVI")	226	214
CAT - parcela construção (i)	-	252
Demanda de risco (ii)	1.008	-
Receitas acessórias	4	-
	1.238	466

Em 31 de dezembro de 2019, a Administração, com base em sua avaliação do risco de crédito, entende que não se faz necessária a constituição de provisão para perdas esperadas na realização das contas a receber, uma vez que, os mesmos são recebidos dentro do prazo médio de 30 dias, em sua maioria das operadoras das etiquetas de pedágio eletrônico. A Companhia possui o direito de receber mensalmente do Comitê Gestor do CGPE a CAT, que foi contratualmente concebida para garantir à concessionária caixa suficiente para fazer face aos: - custos de amortização e juros de financiamentos, relativos às obras de construção da Rodovia; - tributos devidos pela Concessionária; - atendimento das condições operacionais mínimas da Rodovia, das atividades de operação, manutenção e conservação. (i) Em junho de 2019, a CAT findou, conforme fluxo de pagamento do 1º Termo Aditivo do Contrato de Concessão. O saldo total em 31 de dezembro de 2018 - R\$ 252, registrado em contas a receber no ativo circulante e não circulante, representa a parcela da CAT atribuída à cobertura dos gastos relacionados aos serviços de construção da rodovia. O recebível foi medido inicialmente por seu valor justo e, subsequentemente, são reconhecidos os juros cumulativos sobre esse valor calculado utilizando o método dos juros efetivos menos as amortizações. (ii) Conforme cláusulas 28 do Contrato de Concessão e 4º Termo Aditivo do Contrato de Concessão assinado em 31/05/2019, ocorrendo variação de tráfego a menor na faixa de 70% a 90%, as correspondentes perdas de receitas de pedágio serão compartilhadas entre a concessionária e o Poder Concedente, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada uma das partes. A Companhia, vem emitindo mensalmente a fatura de demanda de risco para fins de recebimento do Comitê Gestor do Programa Estadual de Parceria Público Privada (CGPE). **9. Contas vinculadas** A Companhia mantém junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A. ("BNB") um fundo de liquidez representado por uma aplicação financeira, no montante de R\$ 7.785 (31 de dezembro de 2018 - R\$ 7.894), que corresponde a seis prestações de amortização do financiamento junto ao BNB, remuneradas a taxa de 98% do CDI, com base na maior prestação pós-carência, do financiamento descrito na nota explicativa nº 12. Essa aplicação foi efetuada como parte da garantia de cumprimento integral de todas as obrigações do referido financiamento. Ao final do contrato de financiamento este valor atualizado será restituído para a Companhia.

10. Intangível

a) Composição

	Amortização		Líquido	
	Custo	Acumulada	31/12/2019	31/12/2018
Intangível em infraestrutura (i)				
Edifícios e instalações	10.527	(2.605)	7.922	8.305
Hardware equipamentos de pedágio	353	(105)	248	310
Demais melhorias e ampliações	71.024	(17.558)	53.466	56.089
Desapropriações	2.707	(680)	2.027	1.992
Máquinas e equipamentos	468	(200)	268	292
Móveis e utensílios	16	(5)	11	13
Obras em andamento	840	-	840	806
	85.935	(21.153)	64.782	67.807
Outros intangíveis (ii)				
Softwares adquiridos de terceiros	70	(36)	34	42
	70	(36)	34	42
	86.005	(21.189)	64.816	67.849

(i) Referem-se aos custos dos investimentos em bens reversíveis ao Poder Concedente, direcionados para a infraestrutura da concessão.

b) Movimentação

	Intangível em andamento		Software, direitos de uso e outros		Total
	Infraestrutura	Intangível em andamento	Software, direitos de uso e outros	Software, direitos de uso e outros	Total
Custo	84.876	806	63	63	85.745
Amortização acumulada	(17.875)	-	(21)	(21)	(17.896)
Saldo em 31 de dezembro de 2018	67.001	806	42	42	67.849
Adições	219	34	7	7	260
Amortização (*)	(3.278)	-	(15)	(15)	(3.293)
Saldo contábil	63.942	840	34	34	64.816
Custo	85.095	840	70	70	86.005
Amortização acumulada	(21.153)	-	(36)	(36)	(21.189)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	63.942	840	34	34	64.816

(*) A amortização é reconhecida no resultado pelo método linear até o prazo final da concessão.

11. Direito de uso

	31/12/2019
Reconhecimento inicial de direito de uso sobre arrendamento operacional	1.338
Baixa dos contratos de arrendamento operacional	(122)
Amortização dos contratos de arrendamento operacional	(489)
	727

A amortização está alocada nas rubricas "Custo de serviços" e "gerais e administrativos" na demonstração do resultado do exercício, conforme notas explicativas nº 20 e nº 21.

12. Empréstimos e financiamentos

	Moeda	Encargos financeiros anuais	31/12/2019 de 2018	31/12/2018 de 2017
Banco do Nordeste	R\$	Juros de 9,5% a.a	39.780	42.344
			39.780	42.344
Passivo circulante			3.381	2.605
Passivo não circulante			36.399	39.739

Em 27 de dezembro de 2007, a Companhia firmou contrato de financiamento com o BNB, no montante de R\$ 52.900, e complementado no montante de R\$ 13.852 no dia 2 de dezembro de 2009, a serem pagos com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), no âmbito do programa FNE-PROINFRA, destinado ao financiamento de recursos para a realização de investimentos na implantação do Projeto Praia do Paiva, concessão estadual na forma de Parceria Público-Privada na modalidade patrocinada, que trata da construção e operacionalização do trecho rodoviário que interliga os Municípios de Cabo de Santo Agostinho e Jaboatão dos Guararapes. O prazo de pagamento do empréstimo contratado é de dezesseis anos, havendo bônus de adimplência de 15%. Desde 27 de janeiro de 2012, a Companhia vem amortizando mensalmente o empréstimo, principal e juros. Em 19 de junho de 2017, foi assinado o segundo aditivo de re-afirmação ao contrato de financiamento de n.º 44.2009.6042.1846, firmado em 02 de dezembro de 2009, teve como finalidade alterar o vencimento final repactuando para 27 de novembro de 2029, ou seja, ampliação do prazo contratual em 24 (vinte e quatro) meses, como também carência de 12 (doze) meses do valor principal, de março de 2017 a fevereiro de 2018. Além de demonstrar um novo fluxo de amortização do principal da dívida que foi readequado até o final do contrato. No exercício findo em 31 de dezembro de 2019, a Companhia liquidou parcelas do BNB no montante de R\$ 5.793, sendo R\$ 2.562 de amortização do principal e R\$ 3.231 de amortização de juros. **(i) Garantias** O contrato de financiamento com o BNB prevê como garantia, penhor de ações ordinárias da Companhia e direitos emergentes do Contrato de Concessão, vinculação de recebíveis, fundo de liquidez em conta reserva e cessão de direitos creditórios. **(ii) Principais compromissos assumidos ("Covenants")** A Companhia está sujeita à cláusulas de "covenants" dos quais restringem, dentre outros itens, sofrer protestos de dívida, suspender imotivadamente as operações, aplicar irregularmente os recursos, pedir recuperação judicial/extrajudicial, dentre outros. As cláusulas restritivas dos contratos de financiamento foram cumpridas pela Companhia em 31 de dezembro de 2019. **Prazo de vencimento** Os montantes com vencimento em longo prazo têm a seguinte composição, por ano de vencimento:

	2019	2018
2020	-	3.340
2021	4.845	4.845
2022	5.074	5.074
2023	5.253	5.253
2024	5.458	5.458
2025	5.027	5.027
2026 em diante	10.742	10.742
	36.399	39.739

Continuação		2019		2018	
13. Arrendamento mercantil operacional					
A Companhia avaliou sua carteira de contratos e identificou contratos com componentes de arrendamento, que está dentro do escopo de aplicação do CPC 06 (R2). O reconhecimento inicial considerou a taxa de juros anual obtida utilizando como critério a taxa média de captação que é de 5,75% a.a.					
Reconhecimento inicial		1.250		827	
Apropriação de juros		38		10.918	10.584
Baixa dos contratos		(527)		2.538	2.227
		<u>761</u>		1.717	3.334
Passivo circulante		492		129	106
Passivo não circulante		269		1.008	-
14. Contribuição ao fundo sócio ambiental					
O Fundo criado pela Companhia, conforme disposição contratual, lastreado com recursos decorrentes da receita de pedágio superior ao previsto no Edital de Concorrência obedecendo faixas de compartilhamento, cuja a utilização é exclusiva para os projetos de gestão social e ambiental. Em 31 de dezembro de 2019, o montante destinado à contribuição ao fundo sócio ambiental é de R\$ 686 (31 de dezembro de 2018 - R\$ 579). 15. Contingências e provisões para causas judiciais Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia tem ações de causas indenizatórias no valor de R\$ 953 (31 de dezembro de 2018 - R\$ 766) classificadas como de perda provável, referente a processos de desapropriação e cível, considerando os valores encontrados nos laudos periciais, os quais são utilizados para fixação em sentença, baseado na expectativa dos seus assessores jurídicos externos. A Companhia também tem ações de natureza tributária, trabalhista, cível e administrativa envolvendo riscos de perda classificadas pela administração como possíveis, com base na avaliação de seus consultores jurídicos, no montante estimado de R\$ 654 (31 de dezembro de 2017 - R\$ 3.050).					
16. Partes relacionadas					
		2019	2018		
Contas a pagar					
Odebrecht Participação e Investimentos S.A.		497	497		
Dividendos a pagar					
Construtora Norberto Odebrecht S.A.		9	9		
Odebrecht Rodovias S.A.		753	753		
Vento Sul Participações LTDA.		254	254		
Total		1.016	1.016		
		<u>1.513</u>	<u>1.513</u>		
Durante o exercício de 2019, não ocorreu a quitação dos dividendos reconhecidos no exercício de 2017. Em 31 de dezembro de 2017, a Companhia propôs dividendos calculados nos termos da Lei das Sociedades por Ações e Estatuto Social da Companhia, sendo R\$ 152 para ODB Rodovias, R\$ 52 para Vento Sul e R\$ 2 para CNO. a) Honorários da administração A remuneração total paga aos Administradores no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, totalizou R\$ 434 (31 de dezembro de 2018 - R\$ 299). 17. Provisão de conserva especial Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia apresenta o saldo de R\$ 1.796 (31 de dezembro de 2018 - R\$ 1.245) referente a provisão para manutenção e recuperação da infraestrutura. A provisão foi constituída considerando os investimentos previstos no contrato de concessão para o primeiro ciclo de investimentos no período de 10 anos, descontados a valor presente, com taxas de 10,8% a.a. e apropriados pelo prazo de concessão de 33 anos e cinco meses. As referidas provisões são consideradas suficientes pela Administração no intuito de suprir as manutenções futuras. 18. Patrimônio líquido - a) Capital social Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o capital social da Companhia está representado da seguinte forma:					
	Quantidade de ações ordinárias	Capita social			
		31/12/2019	31/12/2018		
Construtora Norberto Odebrecht S.A.	226.873	227	227		
Odebrecht Rodovias S.A.	19.385.740	19.385	19.385		
Vento Sul Participações Ltda..	6.537.541	6.538	6.538		
	<u>26.150.154</u>	<u>26.150</u>	<u>26.150</u>		
b) Reserva de capital O montante de R\$ 2.618 refere-se à cisão parcial do patrimônio líquido da controladora indireta OTP, composto, em parte, pelo seu investimento na Companhia e respectivo ágio fundamentado em perspectiva de resultados futuros, passível de amortização para fins tributários, a qual foi incorporada pela Companhia, sem qualquer aumento ou modificação na composição do seu capital social. c) Destinação do lucro Consoante legislação brasileira, as importâncias apropriadas à reservas de lucros são determinadas como descrito a seguir: (i) Reserva de Incentivo Fiscal (art. 195-A da Lei nº 6.404/76) Consoante Ato Declaratório Executivo nº 113, de 22 de junho de 2012, a Companhia é beneficiária do Regime de Redução de 75% do IRPJ, inclusive adicionais não restituíveis, calculados com base no lucro da exploração, com início em 1º de janeiro de 2012 e término em 31 de dezembro de 2021, na forma do artigo 1º da MP nº 2.199-14/2001, com redação dada pelo art. 32 da Lei 11.196/2005 e nova redação dada pelo art. 69 da Lei 12.775/2012, conforme Laudo Constitutivo nº 0026/2012, da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, constante do processo administrativo fiscal nº 10480.724052/2012-15. Referido benefício está limitado exclusivamente à atividade de exploração do sistema viário, conforme Contrato de Concessão Patrocinada com o Governo do Estado de Pernambuco (Contrato CGPE-001/2006), do setor de infraestrutura - transporte, definido como prioritário para o desenvolvimento regional, conforme art. 2º, Inciso I do Decreto nº 4.213/2002, com início do prazo de vigência em 1º de janeiro de 2012 e término em 31 de dezembro de 2021. (ii) Reserva legal A reserva legal é constituída anualmente como destinação de 5% do lucro líquido do exercício e não poderá exceder a 20% do capital social. A reserva legal tem por fim assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízo e aumentar o capital. A Companhia não destinou montante em 31 de dezembro de 2019 e 2018. (iii) Reserva de investimento A reserva de investimento refere-se à retenção do saldo remanescente de lucros acumulados, a fim de atender ao plano de investimento da Companhia. A Companhia não destinou montante em 31 de dezembro de 2019 e 2018, em virtude da apu-					
ração de prejuízos nos exercícios. (iv) Dividendos propostos A proposta de dividendos consignada nas demonstrações contábeis da Companhia, sujeita à aprovação dos acionistas na Assembleia Geral, calculada nos termos da referida lei, em especial no que tange ao disposto nos artigos 196 e 197 da Lei das Sociedades por Ações, como segue: Estas demonstrações contábeis refletem apenas os dividendos mínimos obrigatórios, dispostos no Estatuto Social da Companhia, de 25% do lucro líquido ajustado. A provisão relacionada a qualquer valor acima do mínimo obrigatório será constituída na data em que for aprovada pelos acionistas.					
19. Receita líquida					
		2019	2018		
Receita de construção ICPC 01-R1 (i)		313	827		
Receitas em numerário		10.918	10.584		
Receitas de AVI ("Automatic Vehicle Identification") (ii)		2.538	2.227		
Receitas de Contraprestação - CGPE (iii)		1.717	3.334		
Receitas acessórias		129	106		
Demanda de risco (iv)		1.008	-		
Atualização do ativo financeiro - ICPC 01		-	3		
Receita bruta		16.623	17.081		
Receita operacional		16.310	16.254		
Tributos sobre serviços de operação		(1.416)	(1.412)		
Outras deduções		(157)	(386)		
Receita líquida		15.050	15.283		
(i) Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e de 2018, a Companhia reconheceu R\$ 313 e R\$ 827, respectivamente, como receita de obras de infraestrutura, nos termos da interpretação técnica ICPC 01 - Contratos de concessão. (ii) Oriundas da captação de sinais através de sensor eletrônico, as receitas por meio de sistema eletrônico de pagamento - AVI são calculadas e registradas através do reconhecimento eletrônico dos veículos cadastrados e faturadas mensalmente para os usuários via empresa especializada. (iii) Conforme cláusulas contratuais, a Companhia, após o término das Obras de implantação da rodovia, passou a ter direito de receber mensalmente do CGPE, CAT, que findou em junho de 2019 conforme fluxo de pagamento disciplinado no 1º Termo Aditivo de Contrato de Concessão; (iv) Conforme cláusulas 28 do Contrato de Concessão e 4º Termo Aditivo do Contrato de Concessão assinado em 31/05/2019, ocorrendo variação de tráfego a menor na faixa de 70% a 90%, as correspondentes perdas de receitas de pedágio serão compartilhadas entre a concessionária e o Poder Concedente, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada uma das partes. A Companhia, vem emitido mensalmente a fatura de demanda de risco para fins de recebimento do Comitê Gestor do Programa Estadual de Parceria Público Privada (CGPE).					
20. Custo dos serviços					
		2019	2018		
Depreciação e amortização		(3.701)	(3.298)		
Custos com pessoal		(1.790)	(2.034)		
Gastos gerais		(348)	(672)		
Serviços de terceiros		(1.642)	(2.093)		
Seguros		(83)	(82)		
Provisão para conserva especial		(786)	(709)		
Materiais		(238)	(147)		
		<u>(8.588)</u>	<u>(9.035)</u>		
Custo de construção ICPC 01-R1 (i)		(310)	(819)		
		<u>(8.898)</u>	<u>(9.854)</u>		
(i) Os custos de construção referem-se aos custos apurados e registrados, tomando-se por base as orientações contidas na Instrução Técnica ICPC 01 e OCPC 05.					
21. Despesas gerais e administrativas					
		2019	2018		
Despesas com pessoal		(2.388)	(2.645)		
Serviços de terceiros		(960)	(882)		
Depreciação e amortização		(106)	(81)		
Materiais e equipamentos		(174)	(147)		
Despesa com veículos		(22)	(53)		
Despesas com viagens		(34)	(24)		
Gastos gerais		(507)	(549)		
		<u>(4.191)</u>	<u>(4.381)</u>		
22. Resultado financeiro, líquido					
		2019	2018		
Despesas financeiras					
Juros sobre empréstimos		(3.227)	(3.432)		
Juros sobre atraso		(1)	(2)		
Arrendamento mercantil operacional		(38)	-		
Outras		(61)	(41)		
		<u>(3.327)</u>	<u>(3.475)</u>		
Receitas financeiras					
Receita de aplicações financeiras		697	760		
Outras		32	29		
		<u>729</u>	<u>789</u>		
		<u>(2.598)</u>	<u>(2.686)</u>		
Resultado financeiro, líquido					
23. Imposto de renda e contribuição social diferidos - a) Composição do imposto de renda e contribuição social diferidos					
Os saldos de ativos e passivos diferidos apresentam-se como segue:					
		2019	2018		
Ativo não circulante					
Prejuízo fiscal e base negativa		1.421	847		
Provisão para conserva especial		617	429		
Ajuste de adoção inicial (art. 69 da lei 12.973)		1.219	1.279		
Despesas pré-operacionais		118	363		
Benefício fiscal (ágio) (i)		778	1.040		
		<u>4.153</u>	<u>3.958</u>		
Margem de construção					
ISS, PIS/Pasep e Cofins diferidos		(648)	(672)		
		-	(2)		
		<u>(648)</u>	<u>(674)</u>		
Tributos diferidos líquidos					
Tributos diferidos ativos		4.153	3.958		
Tributos diferidos passivos		(648)	(674)		
		<u>3.505</u>	<u>3.284</u>		
(i) De acordo com as práticas, a Companhia, com base em estudo técnico aprovado pela Administração, reconheceu crédito tributário sobre o valor do ágio a ser amortizado para fins tributários, em função da incorporação de parte do acervo líquido de sua até então Controladora Odebrecht Transport Participações S.A., nos termos do que prevê a legislação tributária aplicável. O saldo em 31 de dezembro de 2019 está demonstrado da seguinte forma:					
		2019	2018		
Ágio por expectativa de rentabilidade futura		2.289	3.059		
Provisão para manutenção da integridade do patrimônio líquido		(1.511)	(2.019)		
Total do benefício fiscal		778	1.040		
A Companhia optou por apresentar o valor do ágio deduzido de "Provisão para Manutenção da Integridade do Patrimônio Líquido". A Companhia constituiu essa provisão, no montante da diferença entre o valor do ágio e do benefício fiscal decorrente da sua amortização para fins tributários. Essa provisão é revertida na proporção que o ágio vai sendo amortizado, sendo que a reversão é lançada na mesma conta em que o ágio é amortizado, representando a amortização do respectivo ativo fiscal também em linha com as práticas contábeis atuais. A expectativa da Administração da Companhia quanto à realização total dos créditos fiscais constituídos sobre os prejuízos fiscais acumulados, a ser amortizado para fins tributários, está prevista para ocorrer da seguinte forma:					
Ano	Prejuízo fiscal e base negativa	Benefício fiscal (ágio)		Total	
2021	-	262		262	
2022	159	262		421	
2023	207	254		461	
2024 em diante	1.055	-		1.055	
	<u>1.421</u>	<u>778</u>		<u>2.199</u>	
Como a base tributável do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido decorre não apenas do lucro que pode ser gerado, mas também da existência de receitas não tributáveis, despesas não dedutíveis, e outras variações, não existe uma correlação imediata entre o valor do ágio e o resultado de imposto de renda e contribuição social. Portanto, a expectativa da utilização destes créditos fiscais não deve ser tomada como único indicativo de resultados futuros da Companhia. b) Reconciliação da despesa de imposto de renda e da contribuição social Os valores de imposto de renda e contribuição social demonstrados no resultado apresentam a seguinte reconciliação em seus valores à alíquota nominal:					
		2019	2018		
Resultado antes dos impostos		(635)	(1.638)		
Imposto de renda (IR) e contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL) às alíquotas nominais (34%)		216	557		
Outros		(3)	(37)		
Efeito IR e CSLL no resultado		213	520		
IR e CSLL corrente		213	520		
IR e CSLL diferido		-	-		
		<u>213</u>	<u>520</u>		
24. Contratos - c) Contrato de concessão Contrato firmado em 28 de dezembro de 2006 entre o CGPE e a Companhia, tendo como objeto a exploração do sistema viário composto pela praça de pedágio de Jaboatão dos Guararapes, a ponte de acesso sobre o Rio Jaboatão, a via principal da Reserva do Paiva e a praça de pedágio do Cabo de Santo Agostinho, precedida de obras, mediante a prestação de serviço pela concessionária pelo prazo de 33 anos e 5 meses, podendo ser prorrogado até o máximo de 35 anos para garantir o prazo mínimo de 30 anos de exploração, a partir da data de assinatura do contrato, cujo valor de receita estimado é de R\$ 143.203. O Contrato poderá ser rescindido por iniciativa da Companhia, no caso de descumprimento pelo Poder Concedente de suas obrigações contratuais. 25. Seguros A Companhia mantém contratos de seguros com coberturas determinadas por orientação de especialistas, considerando a natureza e o grau de risco, por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais perdas significativas sobre seus ativos. A Companhia mantém seguros de risco de engenharia e garantia de término de obra e responsabilidade civil, relativos a danos pessoais de caráter involuntário causados a terceiros e danos materiais a bens tangíveis, assim como para riscos de incêndio, queda de raio, danos elétricos, fenômenos naturais e explosão de gás. A cobertura contratada é considerada suficiente pela administração para cobrir eventuais riscos sobre seus ativos e/ou responsabilidades, conforme quadro abaixo:					
Modalidade	Vigência até	Cobertura			
Garantia Concessões Públicas	21/05/2020	777			
Seguro de Risco Operacional	26/06/2020	100.000			
Responsabilidade Civil	29/12/2021	50.000			
Responsabilidade Administradores - D&O	01/07/2020	15.000			
Veículos da Frota	30/09/2020	1.000			
Não é parte do escopo do auditor independente a avaliação da adequação das coberturas de seguros contratados pela Administração da Companhia. 26. Eventos Subsequentes A Odebrecht Rodovias S.A., acionista controladora da Companhia, está em fase final de negociação de venda da sua participação no capital social da Companhia. O Contrato de Compra e Venda de Ações já foi firmado com a parte interessada e a conclusão da negociação está sujeita a satisfação de algumas condições precedentes, dentre elas, aprovações junto ao Poder Concedente, aos acionistas minoritários da Odebrecht Transport S.A. e a determinados credores.					
Os documentos encontram-se à disposição dos acionistas na sede da companhia. Responsável legal Rafaela Elaine da Costa Lima Araújo - Diretora Presidente Contador: Hugo Leonardo Santos de Moura - CRC-PE 027682/O-8					

SE DEPENDER DA GENTE,
NÃO VAI FALTAR LIVRO
NA SUA ESTANTE.

CONFIRA OS
LANÇAMENTOS

EDITORACEPE.COM.BR

Cepe
EDITORA

f /cepeeditora @cepeeditora

SHOPPINGPAR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.

CNPJ n.º 08.404.668/0001-06

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - Senhores acionistas, em cumprimento às determinações legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas. as demonstrações financeiras relativas aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2019 e de 2018 e relatório do auditor independente.

Balanco patrimonial em 31 de dezembro - Em milhares de reais

Ativo	2019	2018	Passivo e patrimônio líquido	2019	2018
Circulante			Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 3)	2.979	2.373	Contas a pagar a empresa ligada (Nota 9)	122	111
Contas a receber (Nota 11.3)	839	525	Tributos a pagar	764	706
Dividendos a receber (Nota 4)	156	135	Dividendos propostos (Nota 6(c))	1.000	1.500
Adiantamentos	4	4	Outros passivos	20	-
Valores a restituir (Nota 11.2)	1.384	981		1.906	2.317
	5.362	4.018			
Não circulante			Patrimônio líquido (Nota 6)		
Realizável a longo prazo			Capital social	59.351	59.351
Depósitos judiciais	66	25	Reserva de lucros	36.658	30.187
Investimento em controlada em conjunto (Nota 4)	15	15		96.009	89.538
Propriedades para investimento (Nota 5)	92.472	87.797			
	92.553	87.837	Total do passivo e do patrimônio líquido	97.915	91.855
Total do ativo	97.915	91.855			

Demonstração das mutações do patrimônio líquido - Em milhares de reais

Em 1º de janeiro de 2018	Capital social		Reserva de lucros		Lucros acumulados	Total
	Legal	Retenção	Legal	Retenção		
Aumento de capital (Nota 6(a))	53.351	3.965	16.462	-	-	73.778
Lucro líquido do exercício	6.000	-	-	-	14.360	14.360
Constituição de reservas (Nota 6(b))	-	718	9.042	-	(9.760)	-
Dividendos antecipados (Nota 6(c))	-	-	-	-	(3.100)	(3.100)
Dividendos propostos (Nota 6(c))	-	-	-	-	(1.500)	(1.500)
Em 31 de dezembro de 2018	59.351	4.683	25.504	-	89.538	89.538
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	15.671	15.671
Constituição de reservas (Nota 6(b))	-	784	5.687	-	(6.471)	-
Dividendos antecipados (Nota 6(c))	-	-	-	-	(8.200)	(8.200)
Dividendos propostos (Nota 6(c))	-	-	-	-	(1.000)	(1.000)
Em 31 de dezembro de 2019	59.351	5.467	31.191	-	96.009	96.009

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019**Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**

Seção A – Informações gerais				
1.1. Contexto operacional - A Shoppingpar Participações e Empreendimentos S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado sediada em Recife-PE, constituída em 2 de outubro de 2006, que tem como objeto a participação societária em empresas e empreendimentos empresariais e o investimento, a administração e a locação de bens móveis e imóveis.				
A Companhia é proprietária de parcela do empreendimento Shopping Guararapes, localizado em Jaboatão dos Guararapes – PE.				
A emissão destas demonstrações financeiras foi autorizada pela diretoria da Companhia em 5 de março de 2020.				
1.2. Base de preparação - As demonstrações financeiras foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.				
As principais políticas contábeis aplicadas na preparação dessas demonstrações financeiras, as quais foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, estão apresentadas na Nota 11.				
1.3. Normas, alterações e interpretações - As seguintes normas foram adotadas pela primeira vez para o exercício iniciado em 1º de janeiro de 2019: CPC 06 (R2) – "Operações de Arrendamento Mercantil" e ICPC 22 – "Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre a Renda". A administração avaliou as alterações trazidas por essas normas e concluiu que não há impactos decorrentes de suas aplicações.				
Seção B – Riscos				
2. Estimativas e julgamentos contábeis críticos - As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos				
5. Propriedades para investimento				
	Custo de aquisição	Depreciação acumulada	2019	2018
Terrenos	11.212	-	11.212	11.212
Edificações	84.266	(16.873)	67.393	66.862
Instalações	17.757	(8.550)	9.207	9.632
Obras em andamento	4.660	-	4.660	91
	117.895	(25.423)	92.472	87.797
			2019	2018
Saldo em 1º de janeiro			87.797	72.514
Aquisições			8.196	18.520
Depreciação			(3.521)	(3.237)
Saldo em 31 de dezembro			92.472	87.797
Os valores acima representam a parcela ideal de 57,82% da Área Bruta Locável – ABL correspondente ao empreendimento Shopping Guararapes. As aquisições ocorridas em 2018 estão substancialmente representadas pela compra de fração do empreendimento equivalente a 4,68% da primeira etapa e 2,66% da segunda etapa, o que agregou 2,12% em participação total no empreendimento. As aquisições em 2019 estão principalmente representadas pelos gastos com a ampliação do empreendimento, cuja inauguração está prevista para o primeiro semestre de 2020. As vidas úteis utilizadas para fins de determinação das taxas anuais de depreciação estão baseadas em laudo de avaliação emitido por peritos independentes. Para a elaboração do laudo, o avaliador independente considerou o planejamento operacional da Companhia para os próximos exercícios, antecedentes internos como o nível de manutenção e utilização dos itens, elementos de comparação e taxas de vida útil dos bens.				
Se essas propriedades estivessem avaliadas pelo valor justo, este seria de R\$ 434.295. A Companhia estabelece o valor justo através de técnicas de avaliação, que incluem o uso de operações recentes realizadas entre terceiros com propriedades similares, a análise de modelos de precificação que fazem o maior uso possível de informações geradas pelo mercado e a análise de fluxos de caixa descontados, os quais não consideram os efeitos tributários, tendo em vista a experiência e o entendimento da administração de que o mercado assim avalia esses tipos de propriedades em eventuais negociações.				
As propriedades para investimento são arrendadas para locatários por meio de contratos de arrendamento operacional				
futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias. A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis. As demonstrações financeiras da Companhia incluem, portanto, estimativas referentes à divulgação do valor justo e à seleção das vidas úteis de propriedades para investimento, determinação de provisões para tributos e outras similares. Os resultados reais podem apresentar variações em relação às estimativas.				
Seção C – Notas explicativas relevantes selecionadas				
3. Caixa e equivalentes de caixa - O saldo de caixa e equivalentes de caixa refere-se a recursos em conta corrente, no montante de R\$ 195 (2018 – R\$ 212) e por aplicações financeiras em renda fixa no valor de R\$ 2.784 (2018 – R\$ 2.161). As aplicações financeiras em renda fixa referem-se a certificados de depósitos bancários e quotas de fundos de investimento, os quais possuem liquidez imediata e têm remuneração atrelada à variação dos certificados de depósito interfinanceiro – CDI.				
4. Investimento em controlada em conjunto				
			2019	2018
Quantidade de quotas detidas			15.000	15.000
Participação no capital - % (no final do exercício)			50,00	50,00
Capital social			30	30
Patrimônio líquido			30	30
Lucro líquido do exercício			7.624	7.273
Movimentação do investimento				
Saldo em 1º de janeiro			15	15
Resultado de equivalência patrimonial			3.812	3.636
Dividendos recebidos			(3.656)	(3.501)
Dividendos a receber			(156)	(135)
Saldo em 31 de dezembro			15	15
O investimento refere-se à controlada em conjunto Guararapes Parking Ltda., que é responsável pela operação e administração do estacionamento do Shopping Guararapes.				

Demonstração do resultado - Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma		2019	2018
Receitas líquidas (Nota 7)			
Despesas administrativas		22.318	20.537
Despesas gerais (Nota 8)	(4.660)	(4.464)	
Depreciação (Nota 5)	(3.521)	(3.237)	
Lucro operacional	14.137	12.836	
Resultado de equivalência patrimonial (Nota 4)	3.812	3.636	
Receitas financeiras	331	277	
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	18.280	16.749	
Contribuição social (Nota 11.7)	(697)	(639)	
Imposto de renda (Nota 11.7)	(1.912)	(1.750)	
Lucro líquido do exercício	15.671	14.360	
Ações em circulação no final do exercício (em milhares)	59.351	59.351	
Lucro líquido por lote de mil ações do capital social no fim do exercício – R\$	264,04	241,95	

Demonstração do resultado abrangente

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma		2019	2018
Exercícios findos em 31 de dezembro			
Lucro líquido do exercício			
Outros componentes do resultado abrangente		-	-
Total do resultado abrangente do exercício		15.671	14.360

de lucros, uma vez que serão utilizados para atender investimentos de capital próprio. A constituição da reserva em 2018 foi aprovada em assembleia de acionistas realizada em 25 de abril de 2019 e a constituição em 2019 será deliberada oportunamente em assembleia de acionistas que aprovará as demonstrações financeiras deste exercício.

(c) Distribuição de dividendos - Aos acionistas é assegurado, estatutariamente, um dividendo mínimo obrigatório de 12% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos da Lei das Sociedades por Ações. Durante o exercício de 2019, a Companhia pagou dividendos antecipados no montante de R\$ 8.200 (2018 – R\$ 3.100) e propôs a distribuição de R\$ 1.000 (2018 – R\$ 1.500). O estatuto da Companhia autoriza previamente a distribuição de dividendos conforme o proposto pela administração.

7. Receitas líquidas		2019	2018
Receitas de alugueis		22.949	20.855
Receitas de "Res Sperata"		195	218
Outras receitas		20	242
		(846)	(778)
Deduções – PIS e COFINS		22.318	20.537

8. Despesas administrativas - gerais		2019	2018
Gastos com a estrutura do Shopping Guararapes		(3.773)	(3.664)
Compartilhamento da estrutura do Grupo (Nota 9)		(806)	(728)
Serviços prestados		(28)	(32)
Outras		(53)	(40)
		(4.660)	(4.464)

9. Partes relacionadas - A Companhia é parte integrante de um grupo de empresas, denominado Grupo JCPM, que atua de forma integrada e os benefícios das estruturas operacional e administrativa são atribuídos a cada empresa, segundo a razoabilidade das suas operações (Nota 8).

As contas a pagar a empresa ligada, JCPM Participações e Empreendimentos S.A., no valor de R\$ 122 (2018 – R\$ 111), referem-se à parcela em aberto que cabe à Companhia no compartilhamento das estruturas operacional e administrativa do grupo econômico no qual está inserida.

O pessoal-chave da administração está representado pelos diretores, cuja remuneração paga ou provisionada corresponde aos salários e encargos, no montante de R\$ 180 (2018 – R\$ 175), os quais são atribuídos a Companhia por meio de compartilhamento de despesas.

10. Cobertura de seguros - A contratação de seguro está sob a responsabilidade do Condomínio do Shopping Guararapes e é feita com base em programa de gerenciamento de riscos com o objetivo de delimitar os riscos, buscando no mercado coberturas compatíveis com o porte do empreendimento. As coberturas contratadas, no montante de R\$ 199.578, são consideradas suficientes pela administração para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade, os riscos envolvidos em suas operações e a orientação de seus consultores de seguros.

Seção D – Políticas contábeis

11. Resumo das principais políticas contábeis

11.1. Caixa e equivalentes de caixa - Caixa e equivalentes de caixa incluem depósitos bancários e investimentos de curto prazo de alta liquidez com vencimentos originais de até três meses e com risco insignificante de mudança de valor.

11.2. Ativos financeiros - A Companhia classifica seus ativos financeiros como "ativos financeiros mensurados ao custo amortizado", os quais são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, representados unicamente por principal e juros, não cotados em um mercado ativo, e estão apresentados no ativo circulante,

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Administradores e Acionistas
Shoppingpar Participações e Empreendimentos S.A.

Opinião
Examinamos as demonstrações financeiras do Shoppingpar Participações e Empreendimentos S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Shoppingpar Participações e Empreendimentos S.A. em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião
Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras
A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequação apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente

Demonstração dos fluxos de caixa

Exercícios findos em 31 de dezembro - Em milhares de reais		2019	2018
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social			
Ajuste de		18.280	16.749
Resultado de equivalência patrimonial (Nota 4)	(3.812)	(3.636)	
Depreciação (Nota 5)	3.521	3.237	
Variações nos ativos e passivos			
Contas a receber	(314)	(108)	
Valores a restituir	(403)	(442)	
Contas a pagar a empresa ligada	11	17	
Tributos a pagar	11	10	
Outros passivos	20	-	
Caixa gerado pelas operações	17.314	15.827	
Imposto de renda e contribuição social pagos	(2.562)	(2.289)	
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	14.752	13.538	
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Depósitos judiciais (efetuados) resgatados	(41)	52	
Dividendos recebidos de controlada em conjunto	3.791	3.613	
Aquisições de propriedades para investimento (Nota 5)	(8.196)	(18.520)	
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(4.446)	(14.855)	
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Integralização de capital pelos acionistas (Nota 6)	-	6.000	
Dividendos pagos	(9.700)	(3.100)	
Caixa líquido (aplicado nas) gerado pelas atividades de financiamento	(9.700)	2.900	
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	606	1.583	
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	2.373	790	
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	2.979	2.373	

exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data de emissão do balanço (estes são classificados no ativo não circulante). As receitas com juros provenientes destes ativos financeiros são registradas em receitas financeiras usando o método da taxa efetiva de juros. Estes ativos compreendem as aplicações financeiras, contas a receber, valores a restituir e depósitos judiciais. Os valores a restituir referem-se a gastos realizados pela Companhia por conta de terceiros proprietários de lojas dentro do empreendimento, os quais, conforme definições contratuais, serão reembolsados. A Companhia espera realizar esse ativo até o final de 2020.

11.3. Contas a receber - As contas a receber são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros menos a provisão para perdas. Estão representadas por alugueis recebidos pelo Condomínio Shopping Center Guararapes, os quais foram repassados para a Companhia em janeiro de 2020.

11.4. Investimento em controlada em conjunto - O investimento em sociedade controlada em conjunto é registrado e avaliado pelo método de equivalência patrimonial.

11.5. Propriedades para investimento - A Companhia é proprietária de parte de empreendimento mantido para fins de renda de aluguel de longo prazo. O imóvel não é ocupado pela Companhia e está demonstrado ao custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação acumulada, calculada pelo método linear, pelas vidas úteis estimadas mencionadas na Nota 5.

11.6. Contas a pagar - As contas a pagar são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios. Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros, quando aplicável. Na prática, são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente.

11.7. Apuração do resultado - A Companhia reconhece as receitas das seguintes formas:

- As receitas de alugueis são registradas quando efetivamente recebidas, o que não diverge, substancialmente, da prática contábil adotada no Brasil, que determinam que devem ser reconhecidas pelo método linear na demonstração do resultado durante o período contratual; e
- As receitas de "Res Sperata" são reconhecidas no momento do seu recebimento e são decorrentes da cessão dos direitos de integrar, participar e usufruir da estrutura técnica e organizacional do empreendimento.

As despesas administrativas gerais referem-se principalmente a gastos compartilhados relativos à parcela do uso da infraestrutura administrativa mantida pelo Grupo JCPM (Nota 9), a gastos relacionados à estrutura mantida no empreendimento para gerenciamento e monitoramento do processo de arrecadação de alugueis, além de outras despesas necessárias para a condução das atividades da Companhia e estão registradas pelo regime de competência.

A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido pelo regime de competência, usando o método da taxa efetiva de juros.

Os encargos do imposto de renda e da contribuição social foram determinados com base no lucro presumido, às alíquotas aplicáveis.

ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Recife, 5 de março de 2020

pwc PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5
Helena de Petribu Fraga Rocha - Contador CRC PE-020549/O-6

DIRETORIA
João Carlos Paes Mendonça - Diretor Presidente
Jaime de Queiroz Lima Filho - Diretor Vice-Presidente
João Carlos Paes Mendonça Tavares de Melo - Diretor Vice-Presidente
Marcelo Tavares de Melo Filho - Diretor Vice-Presidente
Rafael Monteiro de Barros Guimarães - Diretor Administrativo Financeiro
Arnaldo da Costa Porto Filho - Contador - CRC/PE - 022272/O-7

CONTINUAÇÃO - SALVADOR NORTE SHOPPING S.A.

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Administradores e Acionistas
Salvador Norte Shopping S.A.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Salvador Norte Shopping S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Salvador Norte Shopping S.A. em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras
A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os

assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejamos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.



Recife, 5 de março de 2020

PricewaterhouseCoopers - Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5

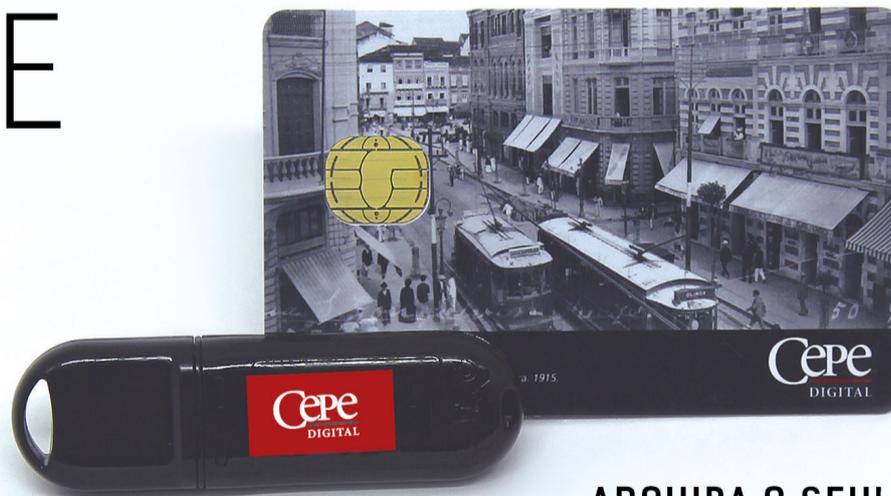
Helena de Petribu Fraga Rocha - Contador CRC PE-020549/O-6

DIRETORIA

João Carlos Paes Mendonça - Diretor Presidente
Jaime de Queiroz Lima Filho - Diretor Vice-Presidente Executivo
João Carlos Paes Mendonça Tavares de Melo - Diretor
Marcelo Tavares de Melo Filho - Diretor
Renato Paes Mendonça Tavares de Melo - Diretor
Rafael Monteiro de Barros Guimarães - Diretor Administrativo Financeiro
Arnaldo da Costa Porto Filho - Contador - CRC/PE - 022272/O-7

CERTIFICADO DIGITAL É NA CEPE

Um documento
eletrônico com os seus
dados ou os da sua
empresa para transações
ainda mais seguras.

**ADQUIRA O SEU!**

(81) 3183.2720 | 3183.2745

www.cepe.com.br

Cepe
DIGITAL